GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

MIRANDELA

2022

Mirandela município

Mensagem da Presidente

No dia 26 de setembro de 2021 a equipa que privilegiadamente lidero, viu reforçada a sua posição enquanto força política e ao vencer mais umas eleições autárquicas, redobrou a sua responsabilidade e coesão.

Identificados com a confiança das pessoas e a sua esperança ficamos ainda mais sensíveis quanto às necessidades e anseios. Enquadrados por um projeto, ambicionamos tudo, pois o empenho e o trabalho são inquestionáveis por honra e palavra.

A experiência dos últimos quatro anos alicerça conhecimento, mas determina mais competência e rigor. Mais exigência, eficiência e eficácia sempre sustentados em ideias e intenções sabemos que as oportunidades não se podem desperdiçar.

A Estratégia Local de Habitação, os fundos europeus do Plano de Recuperação e Resiliência e do Programa de Assistência para a Coesão dos Territórios da Europa são as bases do investimento macroeconómico, mas não diminuem a necessidade de encontrar vias e áreas de desenvolvimento e investimento local.

A saúde pública, a educação, o desenvolvimento social em suporte a uma sociedade emergente e multicultural determina o futuro e conscientes que a prestação de contas se torna cada dia mais determinante, pois assim nos afirmamos, queremos neste documento de gestão estratégica, identificar todos com a realidade que impulsiona, mas também determina o movimento autárquico e o desenvolvimento.

Não abdicamos do rigor e da transparência, não abdicamos da lealdade institucional e da capacidade objetiva de fazer sem acrescentar divida ou ónus e encargos às gerações vindouras. A realidade é inquestionável e ainda vão ser precisos uns anos para sermos um Município líder na capacidade de fazer e empreender sem depender de apoios e fundos europeus.

Nada disto diminui ou encerra ambição, mas sendo uma evidência apenas apela a uma maior capacidade de empreender fazendo sempre mais com menos.

A nossa identidade ficará na MARCA que iremos redescobrir a breve prazo e com ela projetamos sonho e em seu torno tudo se construirá sistemática e coerentemente.

Um território que perde capacidade crítica dos seus mais velhos e que não faz ressurgir talento nas novas gerações jamais será capaz de se afirmar e Mirandela está orientada para este desígnio de crescimento de visão estratégica e assim prosseguiremos.

O conhecimento universal, a unidade geracional, a integração comunitária de cultura e de berço, sem distinções é vetor de desenvolvimento e base da sociedade que ambicionamos sempre em respeito por tudo o que nos transmitiram de geração em geração e de que não abrimos mão.

Inclusivos, sociais por ideologia e trabalho, acreditamos que esta diversidade terá que se fundar em base transmontana e acrescentar valor a esta identidade, mas jamais a negando ou esquecendo.

A comunicação é global e com isso o paradigma da palavra deixou de ter barreiras e limites. Aproximar todos da era digital, da compreensão dos fenómenos e afirmação social é imperativo de desenvolvimento pelo que a educação terá aqui, também, um papel determinante. Importa dotar todos deste acesso ao espaço digital, mas cada vez se torna mais importante saber comunicar em conhecimento e interpretação do que vivemos e qual o futuro que se define aos nossos olhos.

Capacitar o acesso ágil e funcional aos serviços municipais, tornar eficiente a resposta às necessidades e gerar um serviço público de excelência são realidades que assumimos e que queremos desenvolvidas.

Fortalecer a economia local, tornar ágeis os projetos e planos de investimento numa lógica coerente e sustentada são pontos inultrapassáveis de gestão autárquica.

Preparar Mirandela para os desafios geracionais que associados às alterações climáticas, sociais e de gestão do conhecimento determinam ação consequente em políticas públicas e capacidade de empreender.

Revitalizar a cultura, em oferta e inovação, projetando memória agregada e multidisciplinar com respeito pelo passado, mas de visão e alcance temporal tridimensional e prospetivo será um dos vetores estratégicos que prosseguiremos. Queremos Mirandela a acompanhar o desenvolvimento tecnológico a se tornar uma Cidade Inteligente porque isso aproveita recursos, reforça o desenvolvimento e otimiza recursos.

O turismo enquanto motor de desenvolvimento económico, concorre com tudo isto pois ambicionamos um Concelho ímpar na sua identidade agrícola, na sua identidade ancestral e iremos oferecer a tranquilidade das serras, dos montes, das Terras Quentes sem réplicas isoladas de paraísos que não os nossos.

Este documento encerra por isso, visão, ambição e da sua simplicidade conceptual apenas se pretende disponibilizar informação útil, consciente e acessível a todos daquilo que é o universo de gestão autárquica para os anos que se aproximam, sobretudo o próximo.

Um génio da gestão, Peter Drucker, refere que não somos capazes de prever o futuro, mas somos capazes de o criar e assim o continuaremos a fazer em prol dos Mirandelenses e da Nossa Terra.

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Júlia Rodrigues

Índice

Enquadramento Municipal 6

Eixo I - Crescimento Económico, Emprego, Competitividade e Internacionalização 10

Eixo II - Comunidade, Equilíbrio Social e Intergeracional 16

Eixo III – Coesão territorial, revitalização Urbana e Rural 33

Eixo IV - Valorização e Preservação dos Recursos Naturais e do Ambiente 52

Eixo V - Desenvolvimento Cultural Integrado: da Herança ao Contemporâneo. 55

ORÇAMENTO 59

Introdução 60

Orçamento da Receita 62

Orçamento da Despesa 63

GOP'S por Funções 64

Normas de Execução do Orçamento Municipal 66

Regra do Equilíbrio Corrente 89

Entidades Participadas pelo Município 90

Processos Judiciais 91

Mapa de Empréstimos de Médio e Longo Prazo 92

Apoios Financeiros 93

Apoios Juntas de Freguesia 94

Mapa de Pessoal 95

Orçamento Municipal 2021 - Documentos 104

Resumo do Orçamento do Ano por Capítulo Económico 105

Orçamento Plurianual da Receita 106

Orçamento Plurianual da Despesa 111

Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 118

Plano de Atividades Municipal (PAM) 123

ANEXOS

Enquadramento Municipal

As Grandes Opções do Plano (GOP) respondem e enquadram a missão, a visão, e valores, os eixos estratégicos e os objetivos da Câmara Municipal para Mirandela, como território e comunidade. Esta resposta deve ser estratégica e coerente, envolvendo os colaboradores municipais que garantam serviços púbicos eficiente e os responsáveis políticos eleitos pelos cidadãos como seus representantes no exercício do poder.

Devem ter em conta o mundo em mudança acelerada de que somos parte:

- Onde a pandemia Covid 19 pôs em causa conceitos e modos de funcionamento.
- As economias e os povos continuarão as dinâmicas de globalização e de interdependência, com choques de culturas e com impactos imprevisíveis nas empresas e na vida das comunidades.
- O capital financeiro merecerá cada mais desconfiança na justa medida em que ignore os valores humanos, sociais e ambientais.
- As ameaças das mudanças climáticas se exprimem em fenómenos extremos.
- As dinâmicas de uma sociedade aberta onde cada vez mais contam os valores pós-materiais.
- As distâncias se medem em tempo que com o digital tende a desaparecer.

Devemos ter em conta o que somos como Concelho, e procurar responder aos problemas sociais e económicos devidamente identificados:

- Estruturais ao nível das infraestruturas básicas referentes às condições de vida das populações, como abastecimento de água e rede de saneamento, habitação e mobilidade.
- Humanos de desigualdades sociais e económicas e de risco de exclusão social.
- Envelhecimento da população e a diminuição da taxa da natalidade.
- O risco de termos empresas a implantar-se no Concelho a depararem-se com a falta de mão de obra.

Missão

Atender às necessidades e às expectativas dos cidadãos, trabalhando em prol de um município sustentável, coeso e competitivo.

O objetivo de partida é claro. Pretende-se que o Concelho de Mirandela seja o melhor dos territórios para se viver, trabalhar, estudar e visitar. Nesta perspetiva, o Município quer garantir

aos seus cidadãos a melhor qualidade de vida possível, contribuindo ativamente para um desenvolvimento socioeconómico sustentável e harmonioso para todos.

Visão

Mirandela um concelho de todos e para todos

A Câmara Municipal pretende ser uma organização moderna, dinâmica e rigorosa com uma gestão inteligente e transparente, incentivando os Mirandelenses, numa lógica de governança, a participarem e a serem parte do futuro que se deseja. A razão de ser da Câmara Municipal são os Mirandelenses e o território concelhio de que estes são o principal elemento.

Valores

Responsabilidade, transparência, justiça, equidade, proximidade, inovação e competitividade, cultura organizacional de qualidade e orientada para o munícipe e partes interessadas

No exercício das suas responsabilidades e competências a Câmara Municipal orienta-se por valores que defende e promove. Tais como:

- ✓ **O respeito**

  No sentido da consideração pelo que é a Câmara Municipal, com as suas funções públicas e opções políticas e do civismo que significa o acatamento voluntário das normas fixadas pelo Município e o cumprimento dos deveres que cada um tem perante a sociedade.
- ✓ **A solidariedade ativa**

  As pessoas que, em conjunto, partilham a identidade sociocultural do mesmo território, precisam de uma atitude de abertura aos outros, num clima de fraternidade (no sentido bíblico do "amor ao próximo"). Fraternidade que exige uma atenção especial aos mais necessitados. Porque a solidariedade é essencial à cidadania. A Câmara Municipal defende e pratica a solidariedade ativa, numa lógica de coesão territorial social e económica.
- ✓ **A integridade**

  Inclui o dever de honestidade numa perspetiva ética e prática por parte dos eleitos, dos funcionários e de todos os envolvidos com o Município. A integridade sustenta a confiança entre governantes e governados. É um valor fundamental na praxis democrática do Município.
- ✓ **A excelência**

  A excelência exige o máximo rigor e o funcionamento com total perfeição. Explica o objetivo de garantir sempre aos cidadãos o melhor possível. Nesta perspetiva, a excelência é algo que se procura constantemente, mas que nunca se atinge plenamente. O princípio da melhoria contínua tem como razão de ser a luta cotidiana pela excelência.

- ✓ **A equidade**

  Consiste em tratar igual o que é semelhante e tratar de modo diferente o que de facto é diferente. Visa assegurar a igualdade entre as pessoas.

- ✓ **A coopetição**

  A competitividade entre municípios e territórios é indispensável nas dinâmicas de afirmação e de desenvolvimento. Mas a competitividade sem cooperação reflete egoísmo exacerbado e provoca isolacionismo pior do que o "orgulhosamente sós" do fim do regime político anterior a 25 de abril de 1974. Competir e simultaneamente cooperar é o desafio que se impõe e que a palavra coopetição transmite.

- ✓ **A proximidade e subsidiariedade**

  O exercício do poder de forma majestática tem pouco ou nenhum sentido em democracia. Os eleitos são os representantes do povo soberano e como tal devem manter uma relação de proximidade junto deste e prestar contas das suas opções e ações.

  A subsidiariedade diz-nos que o poder deve ser exercido pelo patamar mais próximo dos cidadãos. Este é o princípio que justifica e exige a descentralização.

- ✓ **A Inovação**

  Vivemos numa sociedade em mudança contínua. Antecipar ou acompanhar as mudanças é um processo com elementos novos que se designa de inovação. Este princípio que também deve ser encarado como um elemento da cultura organizacional é imprescindível na sociedade atual.

- ✓ **A transparência**

  Pode definir-se como algo que deixa passar a luz com total nitidez. A transparência significa que na gestão e ação da Câmara Municipal tudo é conhecido. Não existem coisas escondidas ou opacas. A transparência é condição de confiança dos cidadãos no poder político e na administração pública. O princípio da transparência obriga a uma gestão aberta perante o Estado e perante os Cidadãos. Impõe que seja fornecida toda a informação aos Munícipes referente à execução orçamental. A transparência resulta em credibilidade e incentiva os cidadãos a participarem na vida do seu Município.

Eixos Estratégicos

Definidos os conceitos relativos à Missão, à Visão e aos Valores importa escolher os caminhos estratégicos que se pretende seguir. Caminhos que nos aproximem do futuro desejado, ou seja, dos objetivos que a Missão e Visão anunciam. Caminhos que nos levem à memória coletiva e nos liguem ao Concelho que queremos expresso nas palavras de sermos o melhor dos sítios para se viver, trabalhar, estudar e visitar na Cidade e nas vinte e nove Freguesias que a rodeiam.

Eixo I - Crescimento Económico, Emprego, Competitividade e Internacionalização

Eixo II - Comunidade, Equilíbrio Social e Intergeracional

Eixo III – Coesão territorial, revitalização Urbana e Rural

Eixo IV - Valorização e Preservação

Eixo V - Desenvolvimento Cultural Integrado: da Herança ao Contemporâneo dos Recursos Naturais e do Ambiente.

CRESCIMENTO ECONÓMICO, EMPREGO, COMPETIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

O Município tem tido como prioridade para área económica a atracão de investimento e a criação de condições para que o produto deste se fixe no concelho. Só dessa forma poderemos criar postos de trabalho e, com eles, contribuir para a inversão da nossa curva demográfica

Sendo evidente que o mandato passado não foi favorável a medidas expansionistas, quer pelos condicionalismos financeiros que caraterizaram as contas municipais, nos primeiros anos, quer pelo surgimento da crise pandémica no início de 2020, importa, agora, acrescentar ferramentas que possam, no âmbito do marketing territorial, complementar os esforços de modernização administrativa.

Criação de uma Marca e Marketing Territorial

É importante, incrementar ações, criando programas de promoção do território, através de um plano a médio/longo prazo que tenha como objetivo último a recuperação demográfica do concelho, isto é, culminar o cumprimento de uma agenda mais vasta de atração de investimento, criação de emprego e promoção dos agentes locais já instalados, nomeadamente em matéria de pequeno comércio, pequenas e médias empresas produtivas e turísticas.

Assim, é crucial a criação de uma marca que distinga efetivamente este território e que possa promover no exterior sem esquecer a comunicação interna e o desenvolvimento do sentimento de pertença dos munícipes.

É, por isso, fundamental investir na criação de uma marca forte que possa qualificar visualmente o território de Mirandela e, a partir dela, construir ferramentas de comunicação, informação e promoção adequadas aos setores económico, cultural e social.

Esta marca, e toda a linguagem que dela derivam poderá ser usada na promoção turística, na promoção dos produtos da terra e na qualificação industrial.

Numa perspetiva territorial, é de salientar que a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial das Terras de Trás-os-Montes, identifica o Desenvolvimento Rural (juntamente com o Turismo e o Ambiente) como domínio estratégico prioritário.

A ampliação da zona industrial de Mirandela, em terreno municipal, com a criação de 41 lotes para construção, numa área a norte da existente, com cerca de 41.000m^2 é fundamental para cativar novos investidores e criação de emprego, podendo, igualmente, beneficiar largamente da política de expansão da marca Mirandela.

O desenvolvimento integrado da marca e sua implementação contribuirá para referenciar Mirandela internacionalmente, dando-lhe visibilidade e qualificando a oferta, tanto turística como industrial.

Modernização Administrativa e Política Fiscal

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Portugal definiu um conjunto de reformas e investimentos em torno de três dimensões estruturantes: Resiliência, Transição Climática e Transição Digital.

Na modernização administrativa a Transição Digital, assume um papel essencial, enquanto instrumento que visa ultrapassar constrangimentos, acelerar a capacitação digital das pessoas e a transformação digital do tecido empresarial.

Nesse contexto, é determinante que as iniciativas de transição digital da administração pública integradas no PRR contribuam para o desenvolvimento do concelho, através da captação de investimento e criação de emprego, fixação e aumento da população do concelho.

Torna-se prioritário acelerar o processo de transição digital tendo como foco a modernização dos sistemas de gestão, tornando-os mais capazes de dar resposta às necessidades dos munícipes.

As alterações dos processos, da legislação e as necessidades do cidadão, seja munícipe ou funcionário municipal, requerem a utilização de equipamentos informáticos altamente eficientes. Deste modo, pretendemos prosseguir com a implementação de sistemas de

informação inteligentes, mais ágeis, de forma a dar resposta às mudanças que o ritmo da evolução impõe. Assim, a implementação de módulos informáticos, nomeadamente nos serviços de contratação pública e gestão de empreitadas constituirá uma importante mais-valia para a gestão municipal e o funcionamento dos serviços.

A manutenção e atualização permanente do Balcão Virtual do Cidadão, assente num portal web responsivo (https://servicosonline.cm-mirandela.pt/), onde o munícipe pode consultar informação de carácter público como procedimentos gerais, descarregar e submeter formulários ou consultar documentos, faturas e tarifários praticados pela autarquia, incluindo opções de pagamento, como o MB Way garante-nos uma ferramenta essencial para toda a estratégia de desmaterialização, proximidade, eficiência e eficácia dos nossos serviços.

Neste sentido, com o foco na Desmaterialização dos novos processos de obras particulares, apostamos decisivamente no Portal Nopaper (https://nopaper.cm-mirandela.pt), construtor de processos que permite que técnicos, investidores e requerentes possam submeter os requerimentos e processos no serviço de licenciamento de obras particulares de forma eletrónica de modo a que todo o processo seja mais simples e mais rápido.

A modernização das Aplicações Móveis, AP Mirandela, AP ocorrências e APP Mapa do Cidadão e a consolidação da Plataforma Multicanal de Atendimento Municipal (assistente virtual no site do município), serão áreas estratégicas para o desenvolvimento de soluções inovadoras, integradas e inclusivas de serviços ao munícipe.

Promovemos ainda a consolidação da utilização do Portal de Refeições Escolares (Plataforma SIGE), permitindo o controlo efetivo de consumos, o agendamento e cancelamento de refeições

com possibilidade de efetuar uma venda na hora, com recurso a formas de pagamento on-line.

No apoio à capacitação dos jovens, o município continuará a promover o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), proporcionando aos seus destinatários o desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho, potenciando a respetiva empregabilidade e a aposta na qualificação do quadro de pessoal.

Paralelamente, pretendemos reforçar as equipas afetas às diversas áreas de atuação dos serviços municipais e melhorar o desempenho dos mesmos, promovendo a qualificação e formação dos recursos humanos e também permitindo a renovação dos quadros técnicos e operacionais, com o recrutamento de novos colaboradores. Continuaremos a investir na formação presencial e e-Learning dos colaboradores. A formação adequada contribui para uma melhor satisfação pessoal e profissional e permite que os colaboradores desempenhem as suas funções com maior eficiência, indo de encontro aos anseios e necessidades dos munícipes.

Uma das nossas bandeiras será a promoção da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade para os assistentes operacionais que desempenham serviços essenciais para o município como higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Pretendemos a modernização da frota automóvel, contribuindo para a transição climática, nomeadamente através da Mobilidade Sustentável com aquisição de veículos elétricos.

Continuaremos a seguir uma gestão rigorosa dos dinheiros públicos, de forma a garantir que os munícipes paguem impostos mais baixos, mantendo taxa IMI no valor mínimo de 3%, e a taxa

de IRS em 2% garantindo aos munícipes a devolução de 3% dos seus rendimentos, e a assegurar o cumprimento dos compromissos com os nossos fornecedores.

Reforçaremos a gestão e execução dos projetos financiados através de programas operacionais no âmbito dos Fundos Comunitários e não Comunitários, incrementando dinâmicas colaborativas entre os serviços, harmonizando e simplificando os procedimentos administrativos, por forma a garantir uma boa execução dos mesmos, bem como potenciar a captação de investimentos para o concelho, tornando o nosso território mais atrativo e capaz de gerar emprego e competitividade.

A modernização administrativa dos serviços tem sido fundamental, tanto para os munícipes como para os potenciais investidores e empresários já instalados. É por isso importante prosseguir o investimento no Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor e o alargamento dos seus serviços e o reforço da desmaterialização de processos. Este esforço tem sido acompanhado pela qualificação das condições de trabalho, a renovação de equipamentos.

Procuramos, assim, fomentar Crescimento para gerar Desenvolvimento.

Reabilitação do Mercado e Largo Dr. Álvaro Soares

A reabilitação urbana é assumida como um vetor decisivo para o desenvolvimento sustentável do concelho, sendo reconhecida a imperiosa a necessidade de investimento num ambiente urbano de melhor qualidade e em condições mais favoráveis para a dinamização da atividade económica e o estreitamento das relações sociais.

Foram criados vários instrumentos que lhe têm permitido ancorar, sustentar e promover a requalificação urbana e ambiental do território, destacando-se a aprovação, em julho de 2018, da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARUCUM) do Centro Urbano de Mirandela a aprovação da Estratégia Local de Habitação, e o PERU (Plano Estratégico de Reabilitação Urbana), este a implementar até finais de 2028.

No seu Plano de Ação está considerada como prioritária a intervenção no Mercado Municipal, reabilitar o edifício, desenvolver condições para a sua dinamização e qualificar o espaço público que lhe dá enquadramento.

A reabilitação preconizada dotará o edifício das condições para melhor servir as funções para as quais foi concebido, tornando-o num espaço que privilegie o comércio tradicional, o convívio entre os habitantes e atrair visitantes. O Mercado constitui atualmente um equipamento coletivo com grande relevância e potencial de dinamização, quer pela oferta de um polo privilegiado de comercialização de produtos regionais e locais, quer enquanto espaço tradicional de encontro da população e de atração de turistas e visitantes.

Solucionar a criação de espaços de estacionamento automóvel, aliado á necessidade de qualificar o parque subterrâneo e ampliá-lo também para a parte inferior do Largo Dr. Álvaro Soares e área defronte entre o mercado e a rua da república. Resolvendo a necessidade de estacionamento na zona, com apoio ao centro histórico da cidade.

COMUNIDADE, EQUILÍBRIO SOCIAL E INTERGERACIONAL

Mantendo-se o contexto COVID-19, torna-se necessário continuar o empenho na tomada de medidas sociais, tendo em vista a erradicação da pobreza.

Em 2022, a autarquia de Mirandela cumprirá mais um conjunto de intervenções/ações que visam responder de forma positiva à promoção do desenvolvimento social no concelho.

Proteção Civil

De acordo com a Lei n.º 27/2006, de 03/07 na sua atual redação, "A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram."

Face à pandemia da COVID-19, o Serviço Municipal de Proteção pretende manter ativos o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e o Posto de Comando Operacional com as suas Células de Planeamento, Logística e de Operações, permitindo uma resposta rápida e eficaz às sucessivas crises que se verificam.

Preparação de Kit de Emergência de Alimentação e de Higiene

A cidade de Mirandela, pertence à Rede Mundial de Cidades Resilientes das Nações Unidas e, como tal, preconizamos dar continuidade à prevenção de riscos coletivos, nomeadamente com a elaboração de Planos de Coordenação de Eventos cuja finalidade é a de planear, organizar e coordenar a atividade dos Agentes de Proteção Civil e das Entidades de Apoio, permitindo uma intervenção coordenada e eficaz em caso de acidente; bem com a implementação de Medidas de

Autoproteção de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, promovendo a melhoria das condições de segurança nos equipamentos municipais de utilização coletiva.

Encontram-se em fase de implementação as Medidas de Autoproteção no Centro Cultural de Mirandela e no Recinto exterior do TuaStart e, a curto prazo, pretendem elaborar-se as Medidas de Autoproteção para o Parque de Campismo Municipal, a Escola Profissional de Música, o Pavilhão do INATEL, as Piscinas Municipais cobertas e o Gabinete de Apoio ao Munícipe, bem com para os Jardins de Infância e Escolas Básicas que se encontram em funcionamento.

No âmbito da candidatura Aviso N.º Norte -14-2019-26 "Proteção Contra Riscos de Incêndios" pretende-se reabilitar o antigo edifício do quartel dos Bombeiros Voluntários de Mirandela para aí funcionar o Centro Municipal de Proteção Civil de Mirandela, onde haverá espaços destinados à realização de ações de sensibilização, monitorização de emergências e à sustentação logística de desalojados.

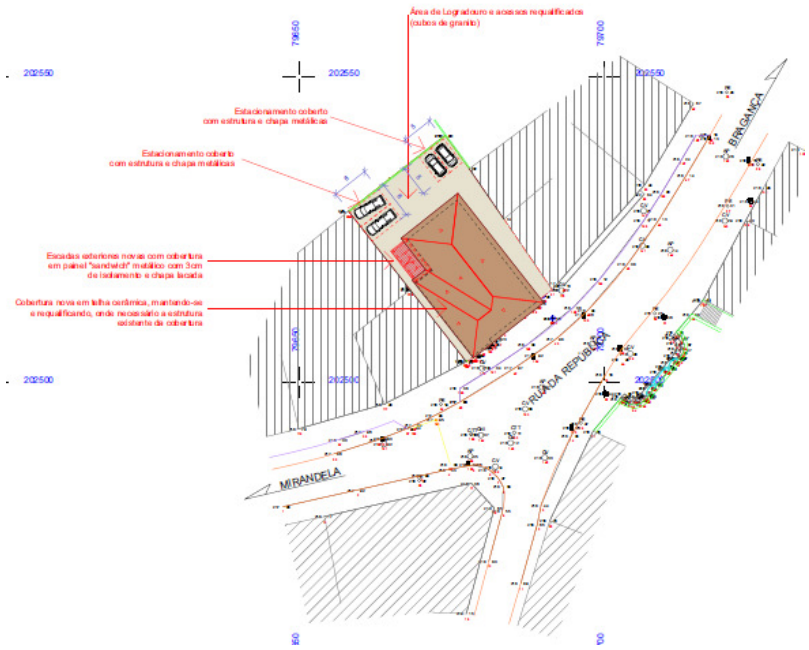

Prevê-se a melhoria das condições que iram permitir uma prevenção e proteção mais eficazes dos Munícipes, dando continuidade às condições da Rede Rodoviária de Proteção e Socorro e aos Programas Aldeia Segura e Pessoas Seguras de forma a serem efetuados exercícios de simulação de evacuação, precedidos de ações de sensibilização em todas as aldeias do Concelho.

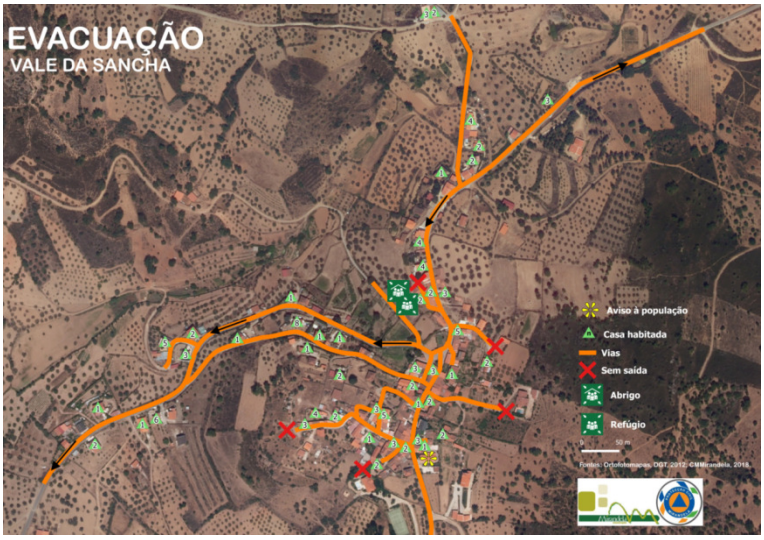

Mapa de evacuação da aldeia de Vale da Sancha

Sendo os incêndios rurais um flagelo que afeta pessoas, animais e bens, o Serviço Municipal de Proteção Civil, através do Gabinete Técnico Florestal, pretende a diminuição do número de incêndios, bem como da área ardida, empenhando meios humanos e materiais na gestão de combustíveis antes do período crítico de incêndios, Assim, pretendem munir-se as Equipas de Operacionais de Proteção Civil e de Sapadores Florestais com a maquinaria adequada para a concretização dos seus objetivos e metas. Subjacente ao trabalho destas Equipa há todo um planeamento que comporta a preconização dos objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Utilização de trator para gestão de combustíveis

COMUNIDADE, EQUILÍBRIO SOCIAL E INTERGERACIONAL

A vespa velutina continua a ser uma prioridade no que respeita à sua eliminação e, como tal, são investidos esforços para a sua identificação e destruição.

No âmbito das suas tarefas, o Gabinete Técnico Florestal pretende, ainda, fomentar a expansão territorial das atividades preconizadas na "Estratégica de Gestão Cinegética e Piscícola do Concelho de Mirandela".

Espécies cinegéticas e piscícolas

A premência de três Equipas de Intervenção Permanente no Concelho, bem como de duas equipas de Operacionais de Central de Comunicações tem sido uma mais-valia para uma rápida e eficaz intervenção quando é necessário socorrer pessoas, animais e bens e, como tal, pretende manter-se uma relação profissional de excelência com as duas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

A recente abertura do Balcão Único do Prédio (BUPi) no Concelho de Mirandela, preconizada no âmbito do Serviço de Sistemas de Informação Geográfica permitirá a concretização da elaboração do cadastro da propriedade rústica e mista. A participação do Município de Mirandela no Projeto Cadastra e Capacita da CIM-TTM, possibilitará, assim:

- Dar resposta às competências definidas pela Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto;
- Reforçar a capacidade institucional da administração local para a organização e o desenvolvimento do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (SICS);

- Implementar o Sistema de Informação Cadastral Simplificada (SICS), ao nível dos municípios e através das Unidades de Competência Locais;
- Elaborar o cadastro e o mapeamento da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos do território da CIM-TTM.

BUPi
BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO

Balcão BUPi de Mirandela

Ação Social

A intervenção dos Municípios no domínio social tem vindo a ter uma expressão crescente. Em anos de pandemia e perspetivando o período pós-pandémico, de recuperação, as ingerências sociais têm a preocupação de eficácia no auxílio e benefício aos mais vulneráveis.

Neste âmbito, as instituições locais têm um papel preponderante nas intervenções de apoio a quem mais precisa. A Câmara Municipal mantém o apoio direto e indireto a estas instituições e reforçará aquilo que são os instrumentos disponíveis para uma sociedade mais inclusiva. Entre estas medidas, destacam-se:

1. Manter o Programa Abem – Rede Solidária de Medicamentos. Esta rede solidária do medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade, mas igualmente todos os que se deparam com uma situação inesperada de carência económica, referenciados na Ação Social da Câmara Municipal.

2. Reforçar as rubricas para operacionalização dos Regulamentos Municipais de Apoio Social, nomeadamente Plano de Emergência Social e Regulamento dos Apoios Económicos;
3. Identificar e reconhecer famílias numerosas, para a implementação do Cartão Municipal de Famílias Numerosas;
4. Implementar o Programa de Amas Sociais;
5. Assegurar a atribuição de cabazes a famílias em situação de carência económica;
6. Continuar a promover a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino Superior;
7. Validação da atribuição dos Benefícios Sociais ao Bombeiros Voluntários do Concelho de Mirandela, de acordo com Protocolo.
8. Proceder à operacionalização da Transferência de Competências na Área Social, tendo como base o Decreto – Lei n º 55/2020, de 12 de agosto/ Portaria n º 63/2021, de 17 de março, Portaria n º 64/2021, de 17 de Março; Portaria n º 65/2021, de 17 de Março, Portaria n º 66/2021, de 17 de Março e o despacho n º 9817-A/2021, de 8 de Outubro, que publica o Mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social.

Proceder-se-á à operacionalização e desenvolvimento da Estratégia Local de Habitação, ao nível da habitação social e em colaboração com os Serviços de Urbanismo, na continuidade da execução do *Programa 1º Direito,* tendo em conta os instrumentos estratégicos disponibilizados pelo Governo no âmbito da política de habitação aprovada.

1º Direito
Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

Também, no âmbito do Programa de Apoio e Integração às Comunidades Desfavorecidas, iremos proceder à reabilitação dos edifícios da habitação social do "Bairro Operário" e do

"Bairro do GAT", cujo fim último é proporcionar melhorias significativas na qualidade de vida dos inquilinos.

Serão reabilitados os 19 edifícios de habitação social, sitas no Bairro Operário em Mirandela – que se encontram sem qualquer condição de habitabilidade e em situações de grande insalubridade - por forma a garantir apoio às famílias mais carenciadas na área do concelho, incluindo as residentes.

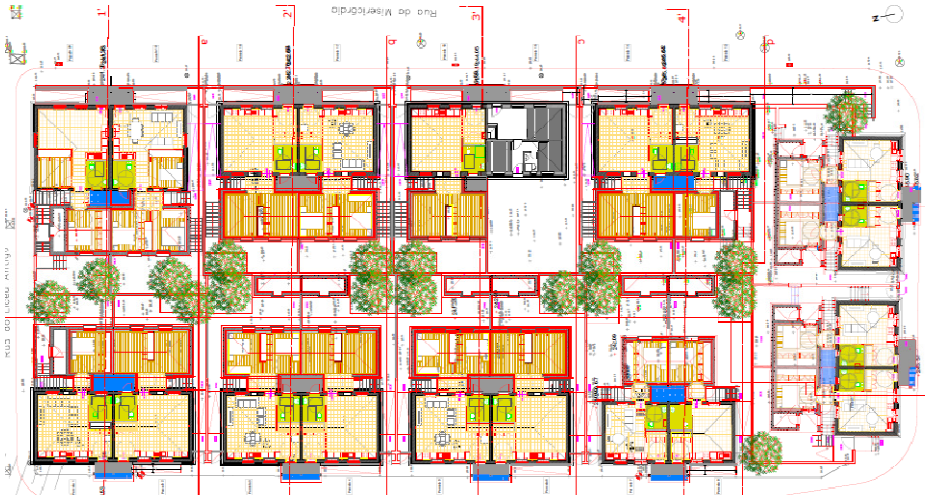

PAICD 1 - Reabilitação integral de edifícios de habitação social - Bairro Operário

Serão reabilitadas as 24 habitações sociais dos três edifícios municipais do denominado "Bairro do GAT". Estes edifícios foram construídos com processos construtivos da época, incluindo coberturas com revestimentos a fibrocimento/amianto, que se mantêm nos dias de hoje, sem nunca terem sido reabilitadas, sendo que algumas se encontram inabitáveis por inexistência de condições.

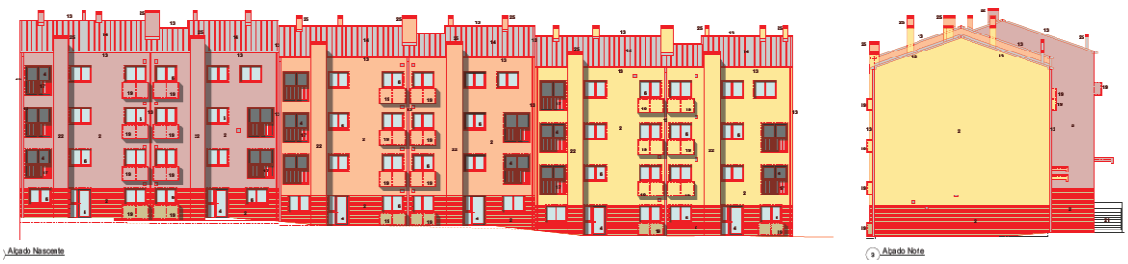

PAICD 2 - Reabilitação integral de edifícios de habitação social - Bairro do GAT

A atribuição das habitações sociais da Câmara Municipal rege-se pelo Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela.

O objetivo de todas estas medidas é a resposta às necessidades básicas e prementes dos agregados familiares mais vulneráveis em situações de pobreza e exclusão social.

Saúde

Garantir que todos os Munícipes tenham acesso de forma e equitativo acesso aos cuidados de saúde. Neste contexto obriga-se a promover o aumento da literacia em saúde, através de iniciativas e dinâmicas, junto da comunidade, centradas nos fatores que influenciam, afetam ou determinam a saúde dos cidadãos.

- Unidade de Saúde Móvel – "+Saber +Saúde", com visitas programadas a todo o concelho;
- Parceria e articulação com a ULSNE no Plano Local de Saúde;
- Parcerias com os vários agentes locais na área da saúde para promoção de hábitos de vida saudáveis;
- Parcerias com os vários agentes locais, regionais e nacionais na área da Saúde Mental para criação de sinergias e intervenções de apoio e capacitação na adaptação a novas circunstâncias e na resolução de adversidades;
- Programas de Promoção da Saúde e de Estilos de Vida: Café Memória, Cuidar de Quem Cuida;
- Bairros Saudáveis;
- Agenda de celebrações de datas emblemáticas nacionais, europeias e internacionais no âmbito da saúde;
- No sentido de controlar a transmissão do vírus SARS- Cov-2, o Município de Mirandela continua atento e pró-ativo, sempre em articulação com as autoridades de saúde locais, regionais e nacionais, revisando e implementando medidas que permitam a segurança de todos e de cada um. Neste sentido, continua a ser preocupação o investimento necessário no seguimento do combate à pandemia de COVID-19:

- Proximidade e permanente articulação com as entidades de Cuidados Hospitalares e Centros de Saúde, no planeamento, na organização dos serviços e preparação de áreas /equipamentos necessários às atividades de combate à Pandemia;
- Apoio infraestrutural, logístico e Humano no Centro de Rastreio Covid e Centro de Vacinação;
- Apoio no Transporte;
- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, luvas, fatos de proteção, álcool-gel, entre outros) para reforçar os serviços de Proteção Civil, as IPSS´s do concelho, as escolas e outras entidades locais que deles careçam, além do fornecimento aos trabalhadores municipais;
- Equipamentos e consumíveis de desinfeção de espaços municipais e para apoio às entidades do concelho que venham a necessitar.

Saúde Pública

No âmbito da saúde e bem-estar animal, preconiza-se a requalificação e reabilitação das infraestruturas do Canil de São Salvador, tornando-se no Canil Municipal, onde acolherá cerca de 320 canídeos, e construção de celas para gatídeos.

Para que o canil de São Salvador possa ser visitado, arranjo do caminho rural, para que possam circular carros ligeiros. Deste modo o canil pode ser visitado, aumentado a adoção dos animais que se encontram no mesmo.

COMUNIDADE, EQUILÍBRIO SOCIAL E INTERGERACIONAL

Proceder se à realização de ações de sensibilização dedicadas às crianças, sobre um tema que constitui um flagelo nacional e que é o abandono de gatídeos e canídeos. As ações serão acompanhadas por animais que se encontrem alojados no canil de São Salvador.

Dar continuidade ao programa CED – captura, esterilização e devolução de gatídeos.

Iremos proceder à atribuição de apoios à produção pecuária, através da comparticipação a 100% de serviços sanitários.

Daremos continuidade ao combate a pragas, minimizando o impacto das mesmas em termos de saúde pública.

Educação

Considerando a Educação como o pilar fundamental da sociedade Humana, também é esse o princípio que rege o investimento Municipal neste setor, baseado nas competências aceites e numa visão de desenvolvimento e valorização humana, além do respeito em assegurar o *direito à educação para todos*.

Na sequência da transferência de competências na área da educação, o Município de Mirandela assumiu a responsabilidade pela construção, requalificação, modernização e manutenção de edifícios escolares, pelo transporte escolar de crianças com NEE, pela gestão do pessoal não docente em toda a rede escolar do ensino pré-escolar e do ensino básico e secundário, pela escola a tempo inteiro e auxílios económicos (refeições e leite escolares).

Esta responsabilidade acrescida implica ações e intervenções em várias dimensões:

- Assegurar o funcionamento da Ação Social Escolar nas suas diferentes modalidades;
- Promover as Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB (AEC);
- Consolidar os projetos de promoção ao sucesso educativo, nomeadamente a continuidade do programa da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) no âmbito da saúde escolar, fortalecer medidas com o objetivo de melhorar os indicadores relativos ao insucesso e abandono escolar, tendo como base os três núcleos de ação em curso:
  - O primeiro núcleo situa-se no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso e Abandono Escolar (PIICIE), no qual a Câmara Municipal de Mirandela em

parceria com o Agrupamento de Escolas e outras entidades operacionalizaram dois projetos: Projeto 114 - *Hoje Há Escola/Retorno à Aprendizagem*; Projeto 115 - *Um Outro Olhar para o Conhecimento/Aprendizagem*. O primeiro tem como objetivo geral intervir no abandono precoce da escolaridade básica. O segundo projeto visa duas componentes, a saber: promover o sucesso através de apoios complementares ao contexto escolar, incidindo nos domínios relacionadas com a cidadania, o espírito de grupo e de cooperação, as atividades artísticas e a valorização das literacias e das aprendizagens científicas e tecnológicas, em articulação com os recursos locais; capacitar as lideranças para novas práticas de organização e gestão pedagógica;

- O segundo núcleo abre um leque de outras ações no apoio às famílias, nomeadamente o fornecimento de material didático para as crianças do ensino pré-escolar e 1.º CEB, e ainda o reforço do Programa de Verão Jovem destinado à população juvenil, entre os 14-17 anos de idade;
- O terceiro núcleo abarca outros projetos que se relacionam e articulam em dois eixos. O primeiro eixo insere-se no âmbito da saúde alimentar ao nível da capacitação das crianças do pré-escolar e 1.º CEB para uma alimentação saudável (Heróis da Fruta -Lanche Escolar Saudável e Fruta Escolar) e ao nível da higienização e qualidade das refeições escolares da comunidade (ULS – Nordeste). O segundo eixo incide sobre Educação Ambiental para o fortalecimento das atitudes (ABAE Eco-Escolas e JaT-Tua).

- Ao nível dos transportes escolares garantir a adequação do Plano de Transportes Escolares para todos os alunos que frequentam o ensino básico e secundário. Este serviço é assegurado pelas carreiras regulares, nos locais onde estas prestam serviço, ou por "circuitos especiais de aluguer", estabelecidos exclusivamente com este objetivo nas zonas não servidas pelo transporte público regular, mantendo a gratuitidade dos transportes escolares a todos os alunos que frequentem a escolaridade obrigatória e residam a mais de três quilómetros do estabelecimento de ensino;
- Ao nível do ensino pré-escolar, básico e secundário:
  - Remodelação e Requalificação da Escola Básica Luciano Cordeiro, incluindo a requalificação do bar e de todo o espaço escolar, inclusive a retirada de todas as coberturas em fibrocimento existentes.

COMUNIDADE, EQUILÍBRIO SOCIAL E INTERGERACIONAL

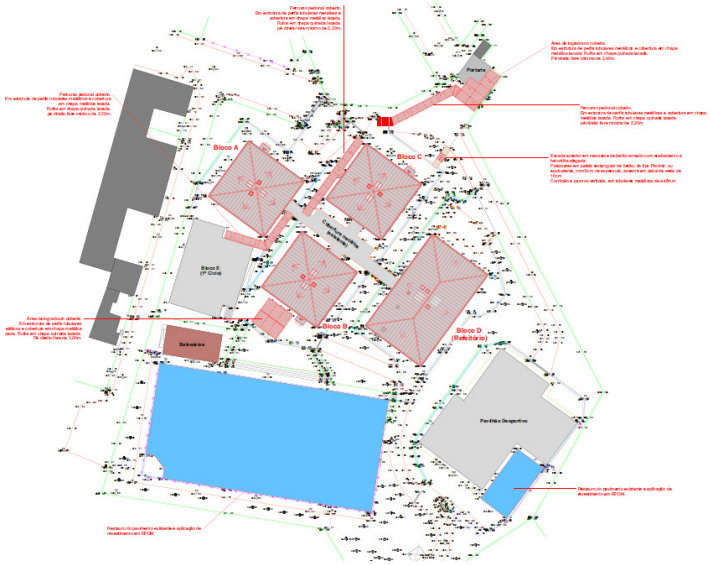

- Reforçaremos a resposta de ensino pré-escolar público para todas as crianças do concelho, proporcionando uma oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) a todas as crianças dos jardins de-infância da rede escolar pública até às 19:00h, sendo gratuita até às 17:30h. Neste âmbito foi desencadeado um procedimento concursal para o recrutamento de docentes, para ministrar as atividades de animação e apoio à família, garantindo uma atividade diária em cada sala de ensino pré-escolar. No que concerne ao 1º Ciclo será dada continuidade ao desenvolvimento de Atividades Extra Curriculares (AEC), no sentido de garantir um maior apoio às famílias.
- Garantiremos a melhoria constante das condições de funcionamento dos equipamentos escolares, assegurando a disponibilização de assistentes operacionais para as componentes de apoio, nomeadamente ao serviço de refeições e de prolongamento de horário.
- Asseguraremos ao Agrupamento de Escolas de Mirandela os equipamentos de proteção individual para toda a comunidade educativa, fornecimento de material didático de desgaste e de outro material educativo diverso no âmbito das atividades educativas no Ensino Pré-escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a ser garantido o correto e normal funcionamento da atividade letiva e ainda material de escritório para o desenvolvimento de trabalho administrativo no Agrupamento de Escolas de Mirandela. Garantir igualmente formação básica em higiene e segurança a todo o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas.

COMUNIDADE, EQUILÍBRIO SOCIAL E INTERGERACIONAL

- Contribuiremos com o Agrupamento de Escolas de Mirandela no reforço de atividades de orientação vocacional dos alunos, nomeadamente através da promoção da Mostra de Orientação Vocacional.
- Assegurar, no âmbito do Conselho Local da Ação Social, o funcionamento do programa de apoio a famílias vulneráveis, fortalecendo as redes permanentes de apoio à infância e juventude, de base local, aumentado a eficácia da ação da escola, da família e dos serviços da segurança social no terreno.
- Reforçar e monitorizar as políticas de ação social escolar, estabelecendo-as como ferramentas fundamentais de combate às desigualdades e ao insucesso escolar.
- Cooperar com o Agrupamento de Escolas de Mirandela no desenvolvimento de programas nacionais e internacionais de intercâmbio, envolvendo alunos e professores.
- Prosseguir com o processo de controlo do fornecimento de refeições escolares nos locais de confeção, auditar o serviço de transportes escolares, assegurado a prestação de um serviço de qualidade às crianças do concelho e melhorar a política de concessão de apoios (transportes e alimentação) aos alunos carenciados do concelho, designadamente benefício de transportes extraordinários e apoio social alimentar (lanche para alunos referenciados).
- Constituir uma agenda política sobre as questões de educação, garantindo o bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação e o acompanhamento das orientações definidas na Carta Educativa do Concelho.
- Comemorar o Dia Mundial da Criança, organizando atividades que envolvam a participação de todos os alunos do ensino pré-escolar e do 1.º CEB público, particular e cooperativo do concelho de Mirandela.
- Promover a oferta de programas desportivos, culturais e lúdicos para os alunos do concelho, nas pausas letivas de Natal e Páscoa, na perspetiva do desenvolvimento identitário e contribuir na transmissão de conhecimentos essenciais aos mais jovens quanto a questões sociais, culturais e de saúde.
- Dar seguimento ao processo de modernização do parque informático de todo o Agrupamento de Escolas de Mirandela.

Promover um Congresso Internacional no âmbito da Educação.

- Outros níveis de ensino:
  - Reforçaremos as medidas no âmbito social, que visem a redução das desigualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, nomeadamente a atribuição de bolsas de estudo;
  - Prosseguir na cooperação com a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (ESAcT), com o Agrupamento de Escolas de Mirandela e demais Instituições de Ensino Profissional do Concelho de Mirandela, na integração de alunos estagiários nos serviços municipais, permitindo a aplicação de conhecimentos em ambiente de trabalho;
  - Auxiliar no desenvolvimento de programas nacionais e internacionais de intercâmbio e estimular o empreendedorismo em todos os níveis de ensino do concelho de Mirandela;
  - Participar, no âmbito do IFRRU e da Estratégia Local de Habitação, nos estudos e projetos para reabilitação de edifícios na Zona Antiga de Mirandela que promovam o aumento de oferta de alojamento para estudantes e jovens casais, contribuindo para a dinamização dessa zona e criação de novos negócios.

Promover as melhores condições para o desenvolvimento do percurso escolar dos alunos, aumentar a confiança de toda a comunidade escolar e o reconhecimento, pelas famílias, de uma escola melhor, mais segura e mais igual para os seus educandos é que o município de Mirandela se propões e pretende garantir.

Desporto

No caminho da valorização do papel e da intervenção das diversas associações, clubes e coletividades desportivas do concelho, na reafirmação do Município de Mirandela enquanto destino desportivo e Município Amigo do Desporto, continuaremos a desenvolver todos os esforços na articulação entre todos e na implementação da estratégia de apoios municipais de forma criteriosa e responsável. Desta forma:

- Dar continuidade à celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e a sua monitorização;
- Fortalecer as iniciativas da Semana do Desporto e Juventude e da Semana Europeia do Desporto;

COMUNIDADE, EQUILÍBRIO SOCIAL E INTERGERACIONAL

- Garantir a dinamização de um programa de atividades diversificado, de natureza desportiva, com a realização de seminários e colóquios, mantendo o acesso gratuito a todos os equipamentos desportivos com o objetivo de continuar a sensibilizar e incentivar a população para a prática da atividade física;
- Continuar com a realização dos Fóruns de Desporto, garantindo a presença ainda mais acentuada dos agentes pertencentes ao sistema desportivo concelhio, com o propósito da implementação de um plano de desenvolvimento desportivo transversal e adequado a todos os munícipes;
- Garantir o bom funcionamento do Conselho Desportivo Municipal;
- Consolidar a Certificação de Qualidade da Escola de Natação, gerida pela Câmara Municipal de Mirandela, organizar e apoiar torneios de natação ao nível local, regional e nacional;
- Organizar e apoiar eventos desportivos de âmbito local, regional, nacional e internacional, capazes de gerar retorno financeiro para a economia local e que promovam a cidade de Mirandela em termos turísticos, culturais e gastronómicos;
- Colaborar ativamente na dinamização das atividades de desporto escolar, garantindo o acompanhamento regular das mesmas;
- Incentivar a prática de desporto informal, desenvolvendo programas municipais de desporto e atividade física dirigidos à população em geral;
- Dinamizar atividades de promoção de estilos de vida saudáveis e de políticas de Envelhecimento Ativo levado a cabo pela Câmara Municipal de Mirandela em parceria com as Juntas de Freguesia, IPSS e instituições de ensino do concelho, promovendo modos de vida saudável e de combate ao isolamento da população sénior;
- Promover a revisão do Regulamento Municipal de Comparticipações à Prática Desportiva do Concelho de Mirandela, adaptando-o ao contexto atual do desenvolvimento desportivo;
- Disponibilizar mais equipamentos desportivos ao ar livre, dispersos por diferentes zonas da cidade e concelho, potenciando a utilização do espaço público e promovendo o convívio e a atividade física;
- Potenciar Mirandela como um concelho turístico, jovem e atrativo para a realização de eventos desportivos de natureza;
- Acolher e promover eventos desportivos, de nível local, nacional e internacional, em parceria com as Associações Desportivas, Escolas e Juntas de Freguesia;

- Construção do campo de ténis, no âmbito do Orçamento Participativo;

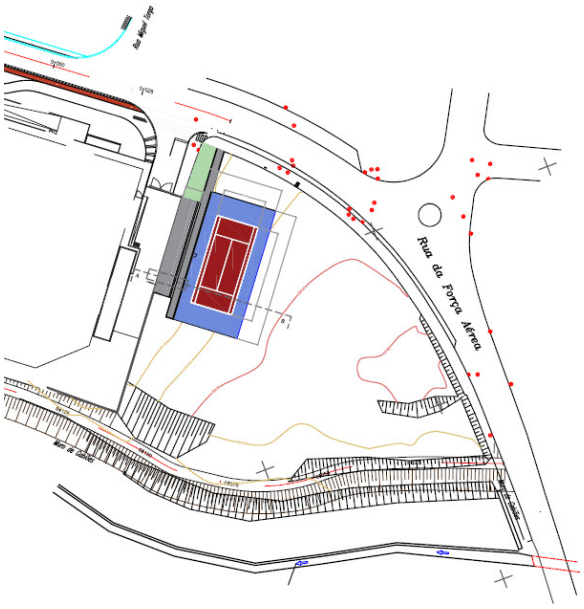

- Estabelecer protocolos com as Juntas de Freguesia, no que concerne aos polidesportivos do concelho, após a requalificação e certificação dos mesmos ou com vista à requalificação e certificação;
- Realizar a Gala de Desporto Municipal, numa organização conjunta entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Conselho Desportivo Municipal;
- Produzir a Carta Desportiva do Concelho de Mirandela, com o objetivo central de satisfação das necessidades, atuais e futuras, em instalações desportivas e respetiva tipologia, considerando o quadro de desenvolvimento demográfico, socioeconómico e desportivo de Mirandela.
- Dinamizar a Casa das Associações do Concelho (Escola de Golfeiras), promovendo reuniões, fóruns e ações de formação para as entidades do concelho;
- Garantir o regular e bom funcionamento do Conselho Municipal de Juventude e concluir o Plano Municipal de Juventude para o Concelho de Mirandela, que defina a estratégia global das políticas locais de juventude;
- Continuar a cooperar com a Associação Académica da ESAcT-IPB na realização da receção ao caloiro, semana académica, assim como outros eventos promovidos por esta ou outras Associações de Estudantes;

COMUNIDADE, EQUILÍBRIO SOCIAL E INTERGERACIONAL

- Apoiar na organização de festivais musicais, introduzindo inovação e renovação, acompanhando conceitos e tendências;
- Reforçar os programas de ocupação de tempos livres, designadamente o Verão Jovem e os programas de Voluntariado Jovem do IPDJ;
- Criação de estruturas de apoio ás práticas de Pesca;
- Substituição do piso desportivo do pavilhão INATEL com cerca de 1.125 m2, para atender às exigências desportivas modernas e envelhecimento do piso atual com cerca de 25 anos de idade. Cumulativamente, por se verificar a existência de partes do Pavilhão que sofreram perdas significativas de funcionalidade, como seja a parte sudoeste onde os pavimentos abateram o suficiente para provocar fissuras de dimensão apreciável nas paredes das instalações sanitárias, inclui-se nesta empreitada a renovação/ reforço dessas áreas. E com inclusão das mesmas, incluíram-se na empreitada trabalhos complementares ou que estavam previstos em planos de investimento anteriores que melhoram aspetos técnicos do pavilhão, como seja a realização de drenos no exterior para impedir a circulação de água debaixo do pavilhão, como seja o encastramento de duas boca-de-incêndio de carretel, nas paredes, aumentando assim os níveis de segurança dos atletas que competem, ou a alteração de local e características da saída de emergência existente ao nível da cota do piso de competição, pretendendo cumprir com a legislação sobre segurança contra incêndios. Inclui-se também uma repintura exterior e parcial interior do pavilhão.

O sistema de gestão territorial organiza-se num modelo de interação coordenada entre os âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal, tendo em conta a natureza e a incidência territorial dos interesses públicos prosseguidos.

Mirandela aposta na modernização e na valorização da sua identidade, tendo a diversidade como fator de diferenciação e de reforço da competitividade.

Urbanismo

Dando sequência lógica a estes esforços, para 2022, o município:

- Concluirá a revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, seguindo o estabelecido na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solo, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, através da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, e da publicação do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT), através do D.L. n.º 80/2015 de 14 de maio e respetiva regulamentação D.R. n.º 15/2015 de 19 de agosto;
- Promoverá a alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Mirandela (RMUEMM);
- Implementará o sistema digital de desmaterialização do urbanismo.

Obras Municipais

Reabilitação dos Açudes

Os Rios Rabaçal, Tuela e Tua passam em diversas aldeias do concelho de Mirandela, ao longo deste percurso existem diversos açudes que se encontram danificados, quer pela erosão de tempo, quer pela força das águas do Rio sentida no Inverno, sendo que alguns estão em estado de ruínas.

Os açudes são muros de pedra que serviam para reter, elevar e desviar a água dos rios e para a conduzir, através da levada até aos moinhos. Por isso o açude está sempre a um nível mais elevado que o moinho, para que a água ganhe a energia necessária para movimentar o rodízio,

além do açude, os antigos moleiros alteraram o curso do rio e fixaram-no, construindo muros de suporte ao longo das suas margens.

Ao longo dos tempos, o descuido, a diminuição da atividade agrícola, a falta de meios financeiros para a sua recuperação e o fator desertificação, levou a que os açudes fossem destruídos. Os açudes ainda existentes, necessitam de intervenção urgentemente na recuperação/manutenção, parem se manterem funcionais.

Açudes a reabilitar

– Reabilitação do Açude no Rio Tuela em Contins;
– Reabilitação do Açude no Rio Tua em Frechas;
– Reabilitação do Açude no Rio Tuela em Guribanes;
– Reabilitação do Açude no Rio Tuela em Mosteiró;
– Reabilitação do Açude da Ponte da Pedra no Rio Tuela;
– Reabilitação do Açude no Rio Tuela em Quintas;
– Construção de represa de água em Freixeda.

Reabilitação da Rede Hidrográfica:

- Valorização do Rio Tuela e suas margens, entre Vale do Juncal e Contins;
- Estabilização de margens e requalificação ecológica num troço da Ribeira de Carvalhais, mais especificamente, no troço localizado entre a sua foz, no Rio Tua, e a aldeia de Carvalhais, apresentando uma extensão de aproximadamente 4.015m e uma largura média entre 25 a 30m, englobando os limites de leito e margens, sempre que possível. A Ribeira de Carvalhais está inserida na Região Hidrográfica do Douro, sub-bacia hidrográfica do Tua (um dos principais afluentes da margem direita do rio Douro), mais concretamente na sub-bacia da Ribeira de Carvalhais;
- Estabilização de margens e requalificação ecológica num troço da Ribeira de Mourel, mais especificamente, no troço localizado entre a sua foz, na Ribeira de Carvalhais, e a Barragem de Vale de Madeiro, apresentando uma extensão de aproximadamente 6.542m e uma largura média entre 25 a 30m, englobando os limites de leito e margens, sempre que possível;

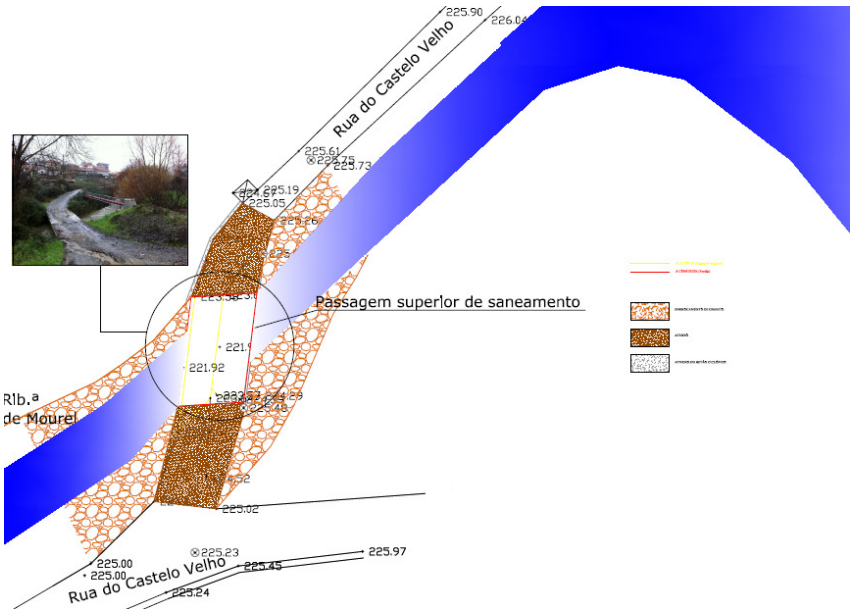

- De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Mirandela, a área objeto de intervenção insere-se na classe de **Solo Rural**, categoria de Espaço Agrícola e de Estrutura Ecológica Municipal.

PARU 6 - Reabilitação do Espaço Verde dos Terrenos Públicos a Sul da ESACT - IPB

Vai o Município de Mirandela continuar o tratamento de uma extensa área pública com cerca de 5.000 m^2 confinando a norte com a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo – ESAcT – IPB, e a sul com a APPCDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental) de Mirandela. Nas proximidades ficam localizadas a cantina escolar, o gimnodesportivo e piscina municipais, a Escola Secundária e Básica de Mirandela, a escola primária EB 1e ainda o Lar de 3ª Idade da Santa Casa da Misericórdia

Reabilitação e Eficiência Energética na Iluminação Pública no Concelho

- Substituição das luminárias convencionais de iluminação pública para sistema LED - Freguesias do Concelho
- Execução de trabalhos no Parque de Campismo Três Rios Maravilha - Vedação e quadros elétricos.

- Requalificação do Parque de Campismo da Maravilha - Renovação dos Quadros para Alimentação das Caravanas e Construção de Vedação - Lote 2
- Ampliação da Rede de Iluminação Pública: Largo da Nora – Navalho - lote 1
- Ampliação da Rede de Iluminação Pública: Parque do Cardal – Mirandela - Lote 2 de Intervenção na rede de Iluminação Pública da cidade de Mirandela, tendo como principal objetivo a redução do consumo de energia elétrica e o aumento da eficiência energética das instalações existentes, no âmbito da candidatura "NORTE2020-Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local".
- Ampliação da Rede de Iluminação Pública: Caminho Pedonal – Ribeira de Carvalhais - Lote 3 de Intervenção na rede de Iluminação Pública da cidade de Mirandela, tendo como principal objetivo a redução do consumo de energia elétrica e o aumento da eficiência energética das instalações existentes, no âmbito da candidatura "NORTE2020- Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local".
- Conversão Led das Luminárias de Iluminação Pública do Centro Histórico de Mirandela.
- Conclusão da remodelação das infra-estruturas eléctricas que o Município de Mirandela pretende levar a efeito para a "Criação de Via Pedonal em troços da Av. Dr. José Gama e Rua Manuel Joaquim Ferreira".
- Pretende-se: a criação de uma rede de condutas subterrâneas para a remodelação da rede de média tensão aérea (com recurso a condutas) e reforço da rede de iluminação pública e implementação de iluminação das passadeiras.

Ampliação da Zona Industrial Norte - Áreas de Acolhimento Empresarial

Outro dos grandes investimentos prioritários do município é no sector empresarial, passando pela Conclusão da obra de Ampliação da Zona Industrial de Mirandela, em terreno municipal, com a criação de 41 lotes para construção, numa área a norte da existente, com cerca de 41.000m2.

Fundamental para cativar novos investidores e criação de emprego.

Aliado à necessidade da ampliação da zona industrial de Mirandela, passa também pela requalificação da atual área existente. Proceder-se-á à melhoria das condições de funcionamento e de utilização ao nível das infraestruturas da atual zona industrial, que ocupa uma área de

aproximadamente 29ha, garantindo a necessária segurança aos seus utentes, incluindo os modos suaves e as pessoas com mobilidade reduzida. Ainda continuar a requalificar todas as vias, partindo dos fluxos pedonais e vias de circulação automóvel, sua hierarquização, resultando em soluções que garantam melhor e mais seguro tráfego, adequadas condições de mobilidade e estacionamento automóvel.

Ecopista da Linha do Tua

Pretende-se executar uma ciclovia ao longo da plataforma da antiga via ferroviária, linha de via estreita desativada no ano de 1991, e requalificar algum do património construído.

A construção do Troço no Concelho de Mirandela, entre a Estação de Carvalhais e o Limite do Concelho da Ecopista da Linha do Tua – troço no concelho de Mirandela entre o Pkm58+100 (estação de Carvalhais) e o Pkm71+875 (limite do concelho), no âmbito da valorização turística da linha.

Trata-se de um projeto de valorização de um património de elevada importância histórica, a linha ferroviária, cujo impacto na região foi muito marcante a nível económico, demográfico, urbanístico, paisagístico e cultural. Não temos dúvidas que contribuirá em muito para o reforço da atratividade turística desta região como destino de interior.

PAMUS 1 - Criação da rede ciclável e via pedonal em troço entre o Bairro do Pombal e a Av.ª Camilo Mendonça

A obra a levar a cabo e correspondente tem a denominação de, “Criação da rede ciclável e via pedonal do troço entre o Bairro do Pombal e a Av. Camilo de Mendonça”, troço inserido na malha urbana da cidade de Mirandela. Esta intervenção neste troço vem complementar e dar continuidade no âmbito do programa “PMUS” no conjunto da rede ciclável da área urbana de Mirandela, numa extensão urbana prevista de 30 Km.

A intervenção neste arruamento passa também por criar as necessárias infraestruturas públicas de redes prediais, pluviais, eletricidade (inclui iluminação pública, telecomunicações e gás.

Procederemos à plantação de cerca de 50 árvores, também no âmbito de qualificar o meio ambiente e contribuir para a descarbonização desejada.

As áreas a ocupar na Av. Camilo de Mendonça para alargamento e definição do passeio, ocupará áreas municipais, o que não sucede quanto á nova via a rematar e completar, que implica a aquisição de terreno de particulares. São ainda objetivos genéricos para estes espaços uma ocupação urbana faseada e planeada por forma a garantir um aproveitamento eficiente e sustentável das infraestruturas urbanas, a dotação de espaços públicos de qualidade e a criação de redes de circulação pedonal e viária corretamente dimensionadas.

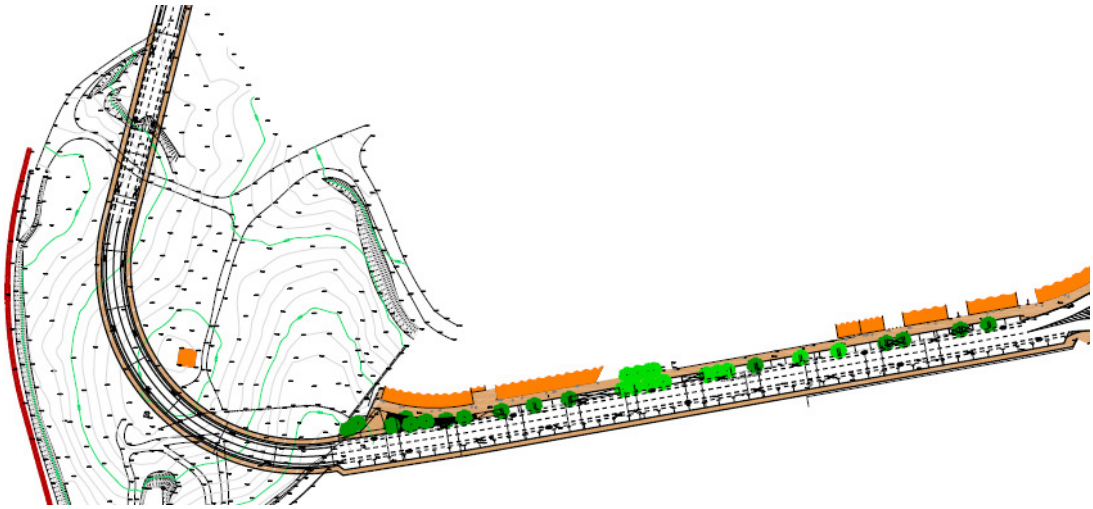

PAMUS 1 - Criação da rede ciclável e via pedonal no troço entre a avenida da Galiza e a rotunda das Portas da Cidade

Trata-se de um percurso com uma extensão de cerca de 1000 metros.

Esta operação diz respeito à construção de traçado da via corrigido, com passeios em ambos os lados, rede de ciclovia e inclui todas as infraestruturas enterradas, também iluminação pública em todo o troço, incluindo iluminação noturna de passadeiras e arborização. Fica também incluída a execução de obras de reabilitação da ciclovia que liga á Maravilha e construção de alguns passeios nesse troço inexistentes.

PAMUS 1 - Criação de Rede Ciclável e Modos Suaves no troço entre a rotunda do Monumento à Linha Férrea até à rotunda Portas da Cidade

Depois de se proceder á execução de uma primeira fase da rede de ciclovia e modos suaves em Mirandela, no âmbito do PMUS 1, já concluída e em utilização, há que dar continuidade ao plano vertido no PEDU, por forma a levar a cabo a criação de rede com cerca de 30 km na sua área urbana, que compreende Vila Nova das Patas e Carvalhais.

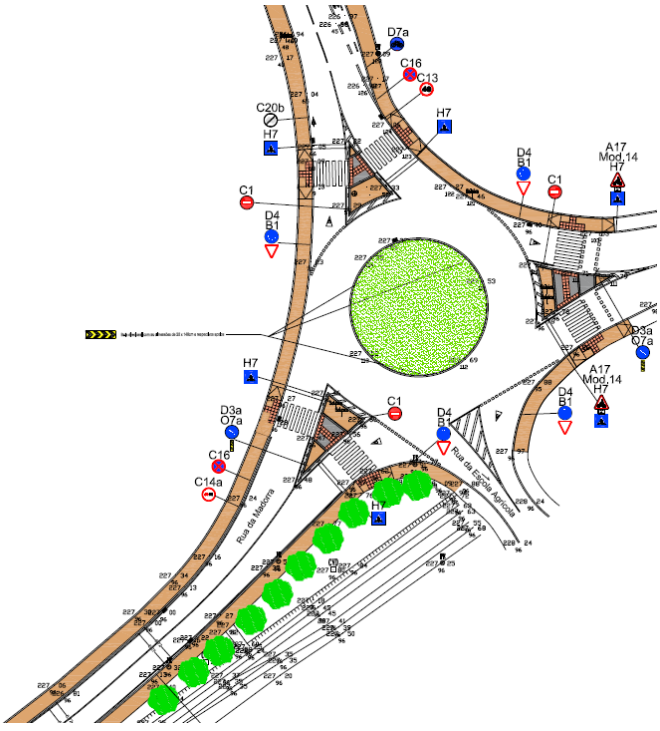

PAMUS 4 – Interface da estação ferroviária de Mirandela / PARU 4 – Reabilitação da estação ferroviária de Mirandela (Pisos superiores).

As obras a decorrer são no âmbito das duas candidaturas, PAMUS 4 e PARU 4. Preservar o passado, que teve a sua mutabilidade visível no edifício, e requalificá-lo para outras funções associadas àquela que sempre teve - ser uma Estação Ferroviária. Assim, o edifício e a sua envolvente estão a ser requalificados para receber de novo o comboio, afeto à mobilidade quotidiana e turística da Linha do Tua e associado a essa componente, propõe-se a criação de um espaço cultural sobre a Linha do Tua, o seu impacto nas gente de Mirandela e na região. Este espaço cultural, contemplará outros espaços mais flexíveis para exposições temporárias temáticas. A proposta de arquitetura, incide sobre a preservação de detalhes, vestígios de memórias, de um legado do Linha do Tua e da cidade de Mirandela, que se entrelaçarão com as novas funções pretendidas para a Estação Ferroviária. As novas intervenções terão assim, espaço para se exprimir, com uma linguagem arquitetónica diferente, dialogando com o detalhe e a solução construtiva existente. As novas intervenções serão de requalificação, substituindo o existente onde este se encontra degradado, ou a nova função do compartimento dita a necessidade de alteração.

PARU 3 - Reabilitação da Torre da Igreja Nossa Senhora da Encarnação

A Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Mirandela, no seu Programa Estratégico prevê como ação prioritária, referente aos "Roteiros do património e identidade mirandelense", o objetivo de implementar roteiros turísticos temáticos que contemplem o património histórico, cultural e identitário, com vista à valorização das condições de visita turística e reforço do sentimento de pertença da população local relativamente ao território e à sua história. E mais concretamente prevê aquela ação prioritária, a valorização da Igreja de N.ª S.ª da Encarnação, e o acesso à torre sineira da mesma, para poder ser visitada como miradouro do centro histórico, para o que se torna necessária a intervenção para a sua reabilitação.

A reabilitação da Torre da Igreja, torna este espaço num local:

- ✓ De visita obrigatória aos muitos turistas que vêm a Mirandela, contribuindo para a valorização do património, quer edificado quer cultural do próprio edifício e do centro histórico;
- ✓ Visível a partir da torre, todas as intervenções a levar a cabo no âmbito do PEDU, em particular a envolvente do Santuário de N.ª Sr.ª do Amparo e a do Vale da Azenha;
- ✓ Produção de conhecimento patrimonial que auxilie o desenvolvimento económico da região com atracão e formação de públicos;
- ✓ Dinamização da Praça do Município/Távoras e toda a área do centro histórico envolvente.

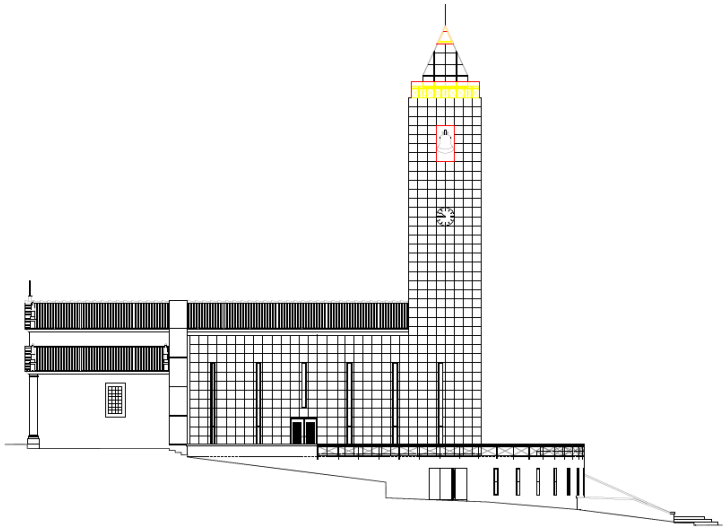

PARU 6 - Reabilitação do espaço verde dos terrenos públicos a sul da ESACT – IPB

Vai o Município de Mirandela continuar o tratamento de uma extensa área pública com cerca de 5.000 m2 confinando a norte com a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo – ESAcT – IPB, e a sul com a APPCDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental) de Mirandela. Nas proximidades ficam localizadas a cantina escolar, o gimnodesportivo e piscina municipais, a Escola Secundária e Básica de Mirandela, a escola primária EB 1e ainda o Lar de 3ª Idade da Santa Casa da Misericórdia.

PMUS 1 - Arranjo urbanístico da interceção das avenidas N.ª Sr.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz

A construção da Rotunda do "Hospital" consistirá na Reformulação da Interseção das Ruas Eng.º José Machado Vaz, D. Afonso Henriques e N.ª Sr.ª do Amparo, identificado como um dos 7 pontos críticos de tráfego da rede viária urbana no Plano de Mobilidade Sustentável de 2008 (PMS 2008). Este resulta da iniciativa da Câmara Municipal de Mirandela (CMM).

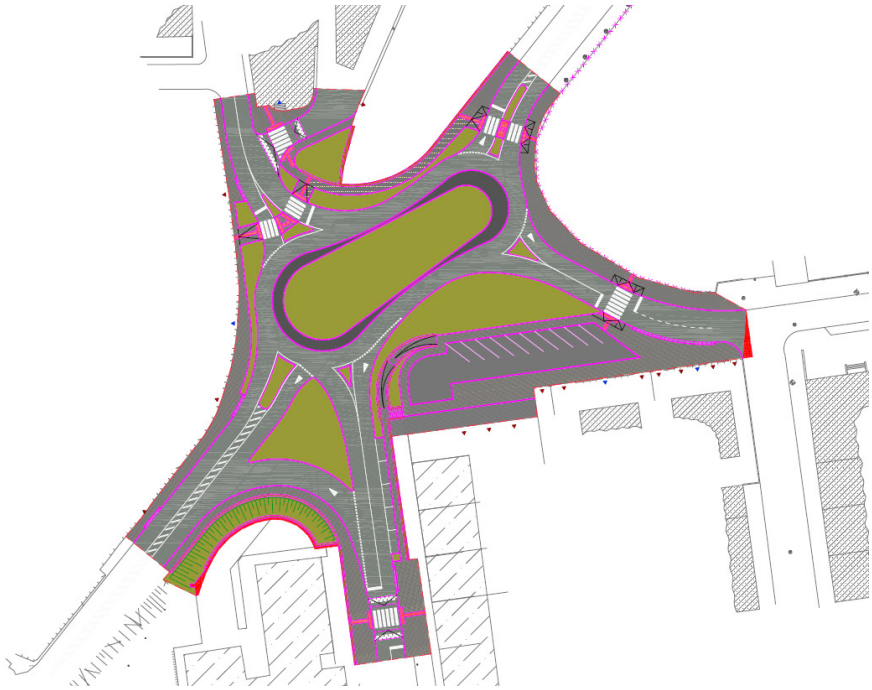

Regadio Coletivo Tradicional de Contins - 2.ª Fase

Será concluída a construção integral da casa para a proteção do poço de bombagem e instalação dos equipamentos de adução elétrica, válvulas, filtração, bombagem, medição de caudal, iluminação e central hidropressora

Remoção e Requalificação da Escola Básica Luciano Cordeiro - Remoção do Fibrocimento nos Edifícios Escolares

Esta intervenção dará respostas ao nível das condições de segurança e saúde do edificado e ambiente, da eficiência energética, da substituição de materiais degradados e nocivos para a saúde humana e da correção dos problemas de infiltrações e humidade.

Remodelação e Requalificação da Escola Básica Luciano Cordeiro

Requalificar a Escola Básica Luciano Cordeiro (2.º ciclo), desde os blocos de salas de aulas ao refeitório e mobiliário escolar, melhorando assim, as condições físicas das infraestruturas de formação, ao nível do ensino básico de 2º ciclo.

Requalificação dos troços entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro de Vale da Cerdeira – 1ª FASE

Reabilitação urbana da quase totalidade dos arruamentos que constituem os então denominados bairros dos Peleiros e Vale de Cerdeira em Mirandela, limitado a nascente pelas interceções da rua Cidade de Orthez com a Av. Sá Carneiro e da rua das Canelhas com a rua Martinho Teixeira Homem de Brederode, a poente pelo limite desse lado da rua Vale de Cerdeira e rua São João de Brito, e interceção da rua Cidade de Orthez com a rua dos Peleiros e a sul pelo loteamento Tuasol e Rua Vale de Cerdeira até á última construção.

Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - PAMUS 1: Criação da Via Pedonal na rua de S. Brás e em troços das ruas Eng.º José Machado Vaz e Santa Catarina

eformulação dos passeios, dando continuidade na ligação da rua Eng.º Machado Vaz com a rua de S. Brás, de acesso ao Cemitério de Golfeiras e com a rua de Sta. Catarina, de acesso ao Centro de Saúde. Pretende-se também proceder à pavimentação da faixa de rodagem e criação de lugares de estacionamento, nas ruas de S. Brás e de Sta. Catarina.

A execução destes trabalhos pressupõe ainda a necessidade de execução de movimento de terras, a remodelação de infraestruturas elétricas, de iluminação pública e de telecomunicações, execução da rede de drenagem de águas residuais, drenagem de águas pluviais e da rede de abastecimento de água.

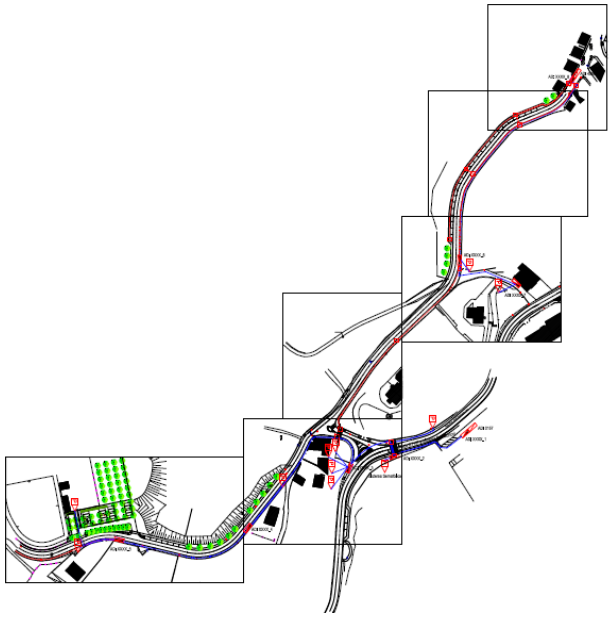

Estradas Municipais

- Continuar as obras de reabilitação e beneficiação do pavimento do troço da Estrada Municipal 561, entre Alvites e Vale de Lagoa, numa extensão de cerca de 2 700,00 metros lineares;
- Continuar as obras de beneficiação do pavimento da EM 584, entre a EM 15-4 e a aldeia do Rego de Vide, numa extensão aproximada de 5000,00 ml.

- Recuperação e beneficiação do pavimento da Estrada Municipal 562, de acesso às Múrias, numa extensão de cerca de 1.704,00 ml, e do Caminho Municipal 1073, de acesso ao Regodeiro, numa extensão de cerca de 2 175,00 ml;
- Elaboração de projetos de execução para a reabilitação de várias estradas municipais.

PMUS 1 – Criação de Via Pedonal em Troços da Av. Dr. José Gama e Rua Manuel Joaquim Ferreira

A obra a levar a cabo e correspondente ao presente projeto tem a denominação de, Criação da via pedonal em troços da Av. Dr. José Gama e Rua Manuel Joaquim Ferreira, troço inserido na malha urbana da cidade de Mirandela.

Avenida Dr. José Gama:

- ✓ Criação de passeio no lado poente inexistente, com uma largura mínima de 2,30 metros, com pavimentação em pedra de chão em betão cinza igual ao proveniente da mesma via.
- ✓ Criação de área de estacionamento paralelo á via no mesmo lado poente.
- ✓ Substituição de pavimento da faixa de rodagem
- ✓ Pintura de sinalização horizontal, também para ordenamento do trânsito.
- ✓ Criação de uma passadeira de peões.
- ✓ Colocação de sinalização vertical.
- ✓ Criação de condições de acessibilidade e mobilidade a pessoas com mobilidade reduzida.
- ✓ Execução de algumas infraestruturas em falta, tais como rede de drenagem de águas pluviais e abastecimento de água.
- ✓ Alteração da localização de armários de eletricidade.
- ✓ Reforço da rede de iluminação pública
- ✓ Instalação de rede de condutas para rede de distribuição de rede de energia elétrica em baixa tensão e média tensão a executar futuramente
- ✓ Rede de condutas para telecomunicações a executar futuramente

Rua Manuel Joaquim Ferreira:

- ✓ Criação de passeio em falta em parte do arruamento do lado norte, com uma largura mínima de 1,50 metros, com pavimentação em pedra de chão em betão cinza igual ao proveniente da mesma via.

- ✓ Alargamento de passeios existentes em ambos os lados do arruamento, também com pavimentação em pedra de chão em betão cinza igual ao proveniente da mesma via.
- ✓ Pavimentação de passeios sem revestimento em troços existentes no mesmo material dos restantes, ou seja, pedra de chão em betão cinza igual ao proveniente da mesma via.
- ✓ Substituição de pavimento da faixa de rodagem
- ✓ Execução de algumas infraestruturas em falta, tais como rede de drenagem de águas pluviais e abastecimento de água.
- ✓ Criação de passadeira de peões, na confluência com a Av. Dr. José Gama.
- ✓ Pintura de sinalização horizontal, também para ordenamento do trânsito.
- ✓ Colocação de sinalização vertical.
- ✓ Criação de condições de acessibilidade e mobilidade a pessoas com mobilidade reduzida.
- ✓ Reforço da rede de iluminação pública
- ✓ Instalação de rede de condutas para rede de distribuição de rede de energia elétrica em baixa tensão e média tensão a executar futuramente
- ✓ Rede de condutas para telecomunicações a executar futuramente

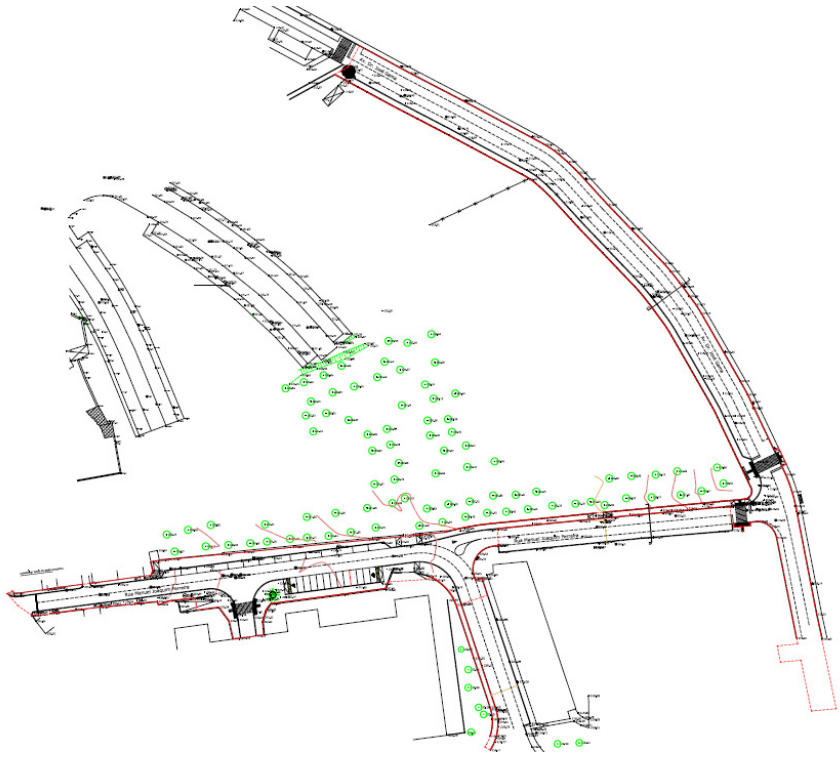

Reabilitação Urbana dos Troços entre a Av. Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro Vale de Cerdeira

Trabalhos de reabilitação urbana da quase totalidade dos arruamentos que constituem os então denominados bairros dos Peleiros e Vale de Cerdeira em Mirandela, limitado a nascente pelas interceções da rua Cidade de Orthez com a Av. Sá Carneiro e da rua das Canelhas com a rua Martinho Teixeira Homem de Brederode, a poente pelo limite desse lado da rua Vale de Cerdeira e rua São João de Brito, e interceção da rua Cidade de Orthez com a rua dos Peleiros e a sul pelo loteamento Tuasol e Rua Vale de Cerdeira até á última construção.

Ligação da Av. 25 de Abril á Rua do Tanque e rua do Mercado

Ligação da rua da República á Av. 25 de Abril, através da rua do Mercado e rua do Tanque, passando a funcionar como eixo urbano de ligação principal, anulando o atravessamento que hoje é efetuado pelo centro histórico, que inclui principalmente o bairro de S. Miguel, rua Alexandre Herculano, S. Mateus, Toural/Portela, Clemente Meneres, isto é áreas inseridas no centro histórico, bem como criar alternativa para quem faz a ligação pelo bairro do Convento, com o impedimento de ligação a viaturas mais altas, face á passagem inferior na confluência com a rua do Tanque.

Esta intervenção complementa e interliga-se com a intervenção a efetuar no Largo Dr. Álvaro Soares, mercado e ruas complementares. Necessidade de se intervir no cruzamento que intercepta a rua Padre Eusébio Esteves Dias, com proveniência da rua do Tanque/Mercado/República com o início da Av. 25 de Abril e rua João Maria Sarmento Pimentel e ainda ligação pedonal da rua Caloust Gulbenkian (parte posterior do centro cultural) ao centro histórico, com passagem superior pela linha do caminho-de-ferro. Em complementaridade a criação e qualificação dos espaços verdes adjacentes, com arborização, a valorização das condições de circulação em modos suaves, tornando-as mais apelativas para o peão e o ciclista.

Rota dos Miradouros – Porta de Entrada no Vale do Tua – Mirandela

A criação deste roteiro turístico, vai criar atratividade para quem nos visita, com dimensão tal que originará grande interesse particularmente para quem nos visita de os realizar.

Enquadra-se no âmbito da ação AP 1.4 do PERU, Roteiros do património e identidade mirandelense, cujo objetivo, é a criação de roteiros temáticos, com vista á visita turística e reforço de pertença da população relativamente ao seu território, á sua história e á sua identidade.

Irá ter uma forte interligação com a Ecoteca, na qual se integra a Porta de Entrada de Mirandela do Parque Regional Natural do Vale do Tua. Sendo este local um dos pontos de partida para este roteiro, tal como o Posto de Informação Turística. Locais admiráveis e de grande enquadramento visual, para o rio e a cidade, particularizando o seu centro histórico. Contemplação das margens e rio Tua, da ribeira de Carvalhais, do Monumento Nacional – Ponte Velha, do Centro Histórico, do Santuário de Nossa Senhora do Amparo, do futuro Parque Vale da Azenha, etc.

Miradouro Torre da Igreja de N.ª Sr.ª da Encarnação

Para além da visita musealizada de cada um dos pisos, terá também a componente da visita ao campanário para visualizar a cidade em 360º.

Miradouro da Estação

A Estação dos antigos caminhos de Ferro está a ser objeto de obras consideráveis, com duas componentes no âmbito do PAMUS 4 – Interface da estação ferroviária de Mirandela (piso de R/chão) e do PARU 4 – Reabilitação da estação ferroviária de Mirandela (pisos superiores).

Será este o ponto de partida da visitação á cidade e do próprio edifício com a também componente museológica, tendo no piso 4 (último) um espaço exterior de terraço, para visualizar a cidade.

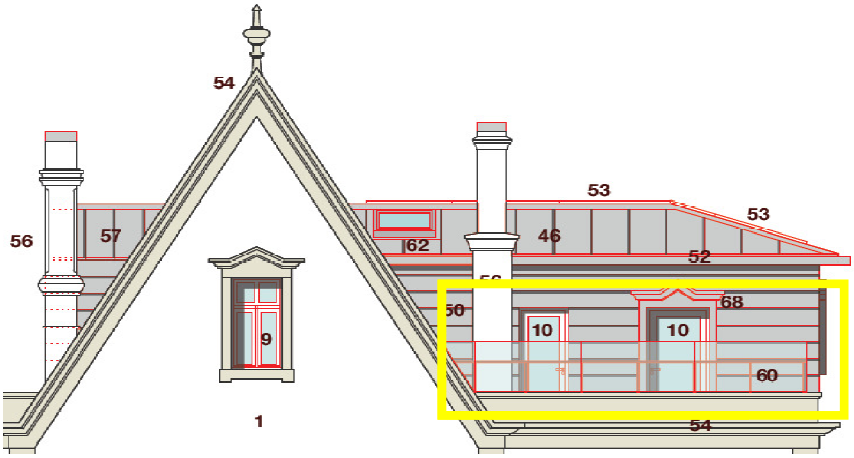

Miradouro da Ecoteca

A função atual em funcionamento na Ecoteca, que integra a Porta de Entrada de Mirandela do Parque Regional do Vale do Tua, constitui mais um equipamento cultural de visita obrigatória, não só para os mirandelenses e em particular os alunos em termos de aprendizagem e aquisição de conhecimentos em especial do território em termos de fauna e flora, mas também os muitos turistas que nos visitam, incluindo estrangeiros das mais variadas proveniências. Incluir o seu miradouro sobre o Vale da Ribeira de Carvalhais, neste roteiro, implica mais valia para este equipamento de visitação importante e relevante, terminando no seu mirante do último piso de características muito especiais e atualmente equipado com binóculos de observação de aves.

Juntas de Freguesia

O Município vai continua a manter a descentralização de competências, acompanhadas do respetivo apoio financeiro para as Juntas de Freguesia, mediante o protocolo assinado entre o Município e cada Junta de Freguesia em Fevereiro de 2019.

O Gabinete de Apoio às Freguesias vai acompanhar a elaboração, execução e monitorização do envio dos relatórios semestrais e anuais, bem como a atribuição de material a cada Junta de Freguesia.

Continuará a dar apoio técnico e logístico às Juntas de Freguesia nas obras a executar por estas, com a colaboração dos diversos serviços da Câmara Municipal.

O Gabinete de Apoio terá associado três técnicos, um na área de contratação pública e candidaturas, outro na área de engenharia civil e um arquiteto. Desta forma o Gabinete trabalhará em exclusivo para as Juntas de Freguesia, no apoio ao desenvolvimento sustentável, estruturado a todos os níveis, nomeadamente na elaboração de candidaturas, apoio à

contratação, apoio na criação de regulamento dos cemitérios, na área do urbanismo nas zonas rurais, apoio à elaboração de projetos.

Desta forma conseguiríamos ter o território rural ordenado.

VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DO AMBIENTE

Ambiente

Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável são elementos integrantes de um processo de gestão autárquica que se quer responsável, informado e eficiente.

Importa promover a sustentabilidade ambiental, apostando em políticas Ambientais, que resultem em medidas economizadoras e amigas do ambiente, promovendo a transparência na qualidade dos serviços prestados no perímetro urbano e a proximidade com os munícipes, numa ótica de aproveitamento racionalizado de recursos disponíveis.

A gestão dos recursos e resíduos, a requalificação urbanística, o consumo eficiente de energia, a proteção da biodiversidade e a aposta na mobilidade sustentável são alguns dos mecanismos utilizados pelo Município com vista a auxiliar o combate a um dos maiores desafios do século XXI: as alterações climáticas.

Importa sensibilizar os cidadãos, as empresas e as entidades públicas e privadas para a necessidade de melhorar a eficiência da utilização de recursos e para a promoção de economias circulares e de partilha menos consumidoras e desperdiçadoras, mais amigas do Ambiente e mais centradas nas especificidades dos territórios.

Será dada continuidade no apoio ao Plano Intermunicipal de Adaptação às alterações climáticas.

Parques e Jardins

Pretende-se dar continuidade à requalificação urbanística na cidade de Mirandela, sendo colocadas novas árvores em vários locais da cidade, como renovação de alguns jardins e requalificação de outros, nomeadamente as rotundas dos nós da A4 entrada norte e sul.

Garantir a manutenção dos atuais parques e jardins da cidade.

Parques infantis e Equipamentos urbanos

Será criado um novo parque infantil e de lazer, na área de cedência, localizada no Bairro das Heras, com designação Parque Infantil das Heras.

Será dada continuidade à instalação de novos equipamentos de dispensadores dejetos caninos e renovação das papeleiras, com a inclusão de cinzeiros em toda a cidade e vila do concelho.

Nesse sentido a aposta na reciclagem continuará a ser uma prioridade, assim será consolidado o programa piloto de recolha seletiva porta-a-porta, na aldeia de Carvalhais, extensivo a outras zonas da cidade, mantendo a parceria com a Resíduos do Nordeste. Incrementar a recolha seletiva nos estabelecimentos de restauração e comercio no nosso concelho. Em 2022 vamos executar o contrato de manutenção das ilhas ecológicas da cidade, possibilitando o correto funcionamento desses equipamentos.

A nível de plantação e renovação de árvores, vão ser coladas novas árvores em vários locais da cidade, como renovação de alguns jardins. Finalização do parque temático na zona da Ecoteca, com espécies que se podem encontrar no Parque Natural do Vale do Tua.

Praias Fluviais

Será continuado o processo de criação de novas praias fluviais/zonas balneares, nomeadamente, em Ponte da Pedra, cuja abertura se prevê venha a ser no início da próxima época balnear.

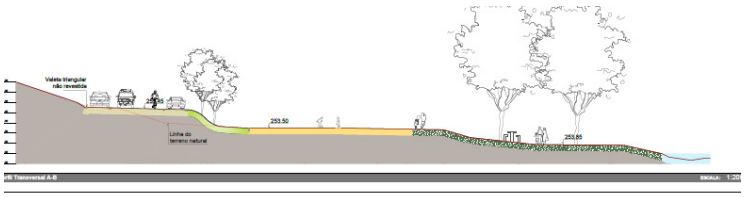

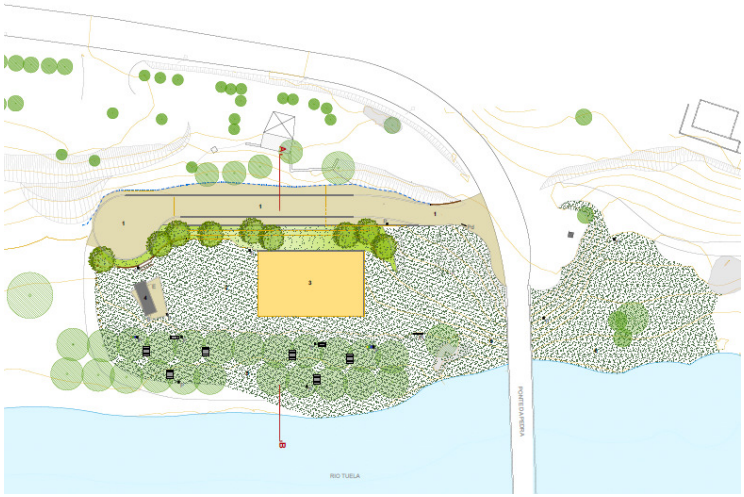

EIXO 4 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DO AMBIENTE

A nível da praia Arq. Albino Mendo, será iniciada a candidatura para o galardão "Praia Acessível", estando a ser criadas as condições que permitam esta designação.

Água e Saneamento

É fundamental que o município continue a apostar na criação de novas infraestruturas, como na renovação de outras, para salvaguardar o bem-estar da população. Durante o ano de 2022 pretende-se dar continuidade à substituição de filtros e doseadoras dos reservatórios do nosso concelho, para melhorar a qualidade da água que chega a casa de cada munícipe. Estando previsto e em fase de adjudicação a substituição de 15 reservatórios em todo o concelho que já não estavam nas melhores condições, melhorando a qualidade, como a segurança desses equipamentos. Será também uma prioridade destes serviços aumentar a quantidade de água que chega à população, não havendo falhas da mesma, como acontece em algumas épocas do ano. Prevendo-se a substituição da rede de abastecimento de água na Rua D. Afonso III até à Avenida Engenheiro Camilo Mendonça.

Está em construção uma conduta de fornecimento de água à aldeia de Marmelos e pretende-se reforçar o fornecimento de água nas aldeias de Cedães, Cedaínhos e Vale de Anes, ligando a uma nova conduta à adutora das Águas do Norte do Azibo. Está em execução a instalação dos primeiros sistemas de monotorização de combate às perdas de água, como regularização de pressão de água na rede. Esta ação terá uma redução do desperdício, como diminuição de custos na compra de água em alta. No serviço de saneamento, vai ser dada continuidade ao investimento na eliminação de algumas fossas sépticas e construção de novas ETAR's, como é no caso das aldeias dos Passos e Vale Maior (em execução), prevendo a execução dos projetos para execução das ETAR's nas aldeias de Rego de Vide, Vale Salgueiro, Múrias e Miradeses.

A rede de drenagem de águas residuais na aldeia da Bronceda já se encontra adjudicada, prevendo-se a execução da rede de drenagem de águas residuais no Bairro da Ruiva, em Mirandela e no Bairro do Entroncamento da Bela Vista em Lamas D'Orelhão.

Está ainda prevista a aquisição de uma viatura pesada com equipamento combinado de limpeza e desobstrução.

EIXO 5 DESENVOLVIMENTO CULTURAL: DA HERANÇA AO CONTEMPORÂNEO

Cultura, Património e Turismo

A Cultura, Património e Turismo, continuarão a ser apostas, não obstante algumas limitações da vida comunitária impostas pela pandemia, como veículos estratégicos de desenvolvimento cultural e territorial. Numa perspetiva de articulação e conjugação de esforços, continuarão aliados, criando sinergias capazes de recuperar estes setores muito afetados pela crise económica provocada pela pandemia.

O apoio às organizações locais é fundamental na concretização de objetivos definidos para a política cultural municipal, tendo em conta que se constituem como ativos para a inclusão e para igualdade de acesso.

Fortalecer a imagem interna e externa de Mirandela é um dos objetivos que pode ser alcançado pelos três pilares, Cultura, Património e Turismo. A cultura é uma proposta que deve ser feita para todos e com todos, numa lógica da preservação do orgulho e da identidade intrínseca da comunidade, que procurará o envolvimento e mobilização dos atores institucionais e dos agentes económicos, com influência sobre o comportamento dos agentes no desenvolvimento do território, nomeadamente, Desteque e CIM-TTM.

Fomentar o grande potencial natural de atração turística do concelho, associando o nosso passado, herança patrimonial e memória até à contemporaneidade. Criar novos espaços e produtos e renovação dos existentes forma conjugada promovendo o desenvolvimento integrado da nossa comunidade.

Os objetivos estratégicos para 2022, na cultura e turismo, estruturam-se nos seguintes apoios:

1. Feiras temáticas - Promoção das atividades culturais decorrentes de anos anteriores com manifesto benefício para as populações;
2. Festivais culturais e gastronómicos (Cantares dos Reis; Festival do Rancho; Programa Panela Velha);
3. Atividades diversas (Festivais, Mostras, Gala, Concursos) em parceria com agentes culturais de âmbito nacional e internacional, potenciando ações no âmbito da educação para a cultura com o intuito de captar outros públicos.
4. Retomar a dinâmica do PalavrArte, com a exibição de diversos projetos de criadores reconhecidos no panorama regional e nacional, permitindo a acessibilidade de toda a

comunidade a um programa cultural eclético assim como à Feira do Livro, com a participação das Livrarias do território; Aquisição e difusão do Livro e da Leitura, Festival Literário-PalavrArte e Prémio Nuno Nozelos, Colóquio de Inverno e o de Sarmento Pimentel, Rede de Bibliotecas Escolares e suas parcerias, apresentação de Livros, continuação do tratamento e identificação do seu espólio, planeamento e participação em atividades culturais diversas, como a sua colaboração com a Esproarte no plano de intervenção cultural na comunidade e sobretudo a dinamização da Biblioteca como um espaço cultural e de memória. Intervenção para melhoramento da Sala Infantil/Juvenil.

5. Instalações do património cultural arqueológico-Centro Cultural; Apetrechar a Sala de Reservas Municipais com os equipamentos convenientes para a preservação e acomodação dos espólios. No MATL intervenção no espaço físico, intervenção no espólio a nível da conservação e medidas remediativas.
6. Criação de um Centro de Fotografia;
7. MATL – Dar continuidade à integração na Rede Nacional de Museus, musealização, acessibilidades e remodelação de espaço;
8. MOA – Descentralizar o MOA pelas freguesias para desenvolvimento da temática do azeite, elevando este produto precioso e com elevado valor económico para o território, preparando o concelho como Rota "Mirandela Terra de Olival" com a participação e colaboração da Porto e Norte.
9. Desenvolvimento da Casa das Associações;
10. Grande Auditório Municipal - Programação Cultural Periódica: teatro, cinema, artes cénicas e performativas, poesia e outros eventos e ações;

    Dar continuidade à renovação do Centro Cultural sob o ponto de vista de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.
11. Recuperação da Estação Ferroviária de Mirandela – O projeto é uma realidade e será um equipamento cultural e de integração com e na cidade - Casa das Artes - um espaço cosmopolita onde se cruzam as diversas formas de expressão artística na prossecução da afirmação do seu papel na vida social e cultural da cidade;
12. Parque de Campismo – Piscina – Centro de Lazer – Paia da Maravilha - Obras de melhoramento no atual Parque de forma a garantir uma proposta atrativa neste segmento turístico. Como Projeto Ancora, elaborar um projeto de deslocalização e expansão do Parque

de Campismo e Piscina, para zona que proteja os equipamentos do efeito das cheias, e possibilite novas áreas de lazer e desporto nas imediações.

13. Parque de Autocaravanas – Aguardam-se pareceres de entidades competentes, que permitam iniciar a execução do projeto. Contempla área de serviço e de pernoita, infraestrutura básica de apoio ao turismo itinerante e de promoção do desenvolvimento regional sustentável, resolvendo por um lado o estacionamento desordenado de autocaravanas existente em alguns pontos da cidade e, por outro lado, colocará Mirandela no mapa europeu das localidades amigas divulgadas pelos autocaravanistas.
14. Ecoteca – Centro Interpretativo do Território - Plano de divulgação e comunicação e dinamização de atividades educativas;
15. Percursos Pedestres, Trilhos, Ecopista da Linha do Tua no Concelho de Mirandela e outras atividades de Turismo de Natureza.

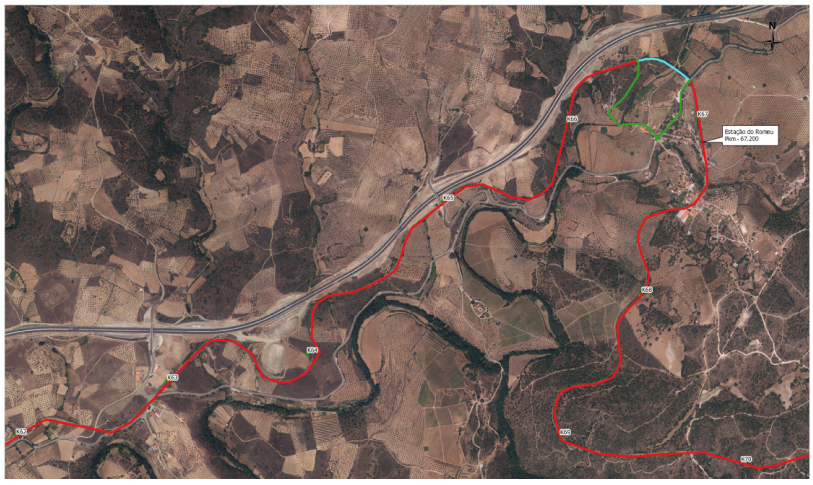

Trajeto Ecopista Linha do Tua

16. Criação do Centro de Cyclin' Portugal – Quadrassal homologado irá permitir a prática de turismo ativo, realizado de forma ordenado segura, com conforto e proporcionara experiencias adequadas às condições físicas de cada ciclista, estando prevista a requalificação de edifícios de receção e centro de apoio.

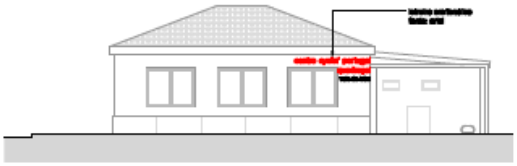

17. Valorização do Troço do Caminho Este de Santiago em Portugal entre Mirandela e Valpaços, que estabelece a ligação ao Caminho Português de Interior de Santiago em Chaves, integrando um importante património cultura e imaterial que se assume como um importante produto turístico para a região.

Mirandela
município

ORÇAMENTO

2022

INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu art.º 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo. No entanto, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual, anos seguintes (quatro anos), sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, bem como o regime consagrado no art.º 44.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais - RFALEI.

O Orçamento do ano 2022 é elaborado nos termos do RFALEI e do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), nos seus artigos não revogados e preparado com base na Norma de Contabilidade de Pública (NCP) 26.

O Orçamento Municipal para o ano 2022 é de 46 633 694,00€, traduzindo um aumento da receita e da despesa, em resultado de um conjunto de projetos financiados de investimento, que o Executivo pretende levar a cado no âmbito da Estratégia Local de Habitação, Plano de Recuperação e Resiliência e ainda o Roteiro para o Desenvolvimento Sustentável e Integrado das Terras de Miranda, Sabor e Tua, onde se inclui o programa Assistência para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT-EU).

O Municipio irá ainda assumir novas competências no âmbito da Ação Social para o ano de 2022, no denominado processo de descentralização entre a Administração Central e as Autarquias e Entidades Intermunicipais, enquadrado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no diploma setorial Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022			
RECEITAS	**MONTANTE**	**DESPESAS**	**MONTANTE**
Correntes	**28 630 481,00**	**Correntes**	**23 935 693,00**
De capital	**18 003 213,00**	**De capital**	**22 698 001,00**
Total Geral	**46 633 694,00**	**Total Geral**	**46 633 694,00**

De referir que ao nível do orçamento da receita a componente corrente contribui com 61,39% para o total, a de capital com 38,61%. Relativamente ao orçamento da despesa, a despesa corrente corresponde a 51,33% do total e a despesa de capital a 48,67%.

De acordo com o estabelecido no art.º 33.° n.º 1 alínea c) e art.º 25.° n.º 1 alínea a), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL), de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no art.º 45 n.º 1 da Lei n.º 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI), de 03 de setembro, na sua atual redação, submete-se à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal a proposta de Orçamento Municipal para o ano 2022.

ORÇAMENTO MUNICIPAL 2022

O orçamento é um documento de natureza eminentemente contabilística onde são previstas todas as receitas que a autarquia pretende arrecadar e as despesas que pretende realizar no ano civil em causa. Os classificadores orçamentais são um elemento estruturante de qualquer sistema de gestão orçamental, pois definem a forma como os orçamentos são apresentados, executados e relatados, tendo uma correlação direta com a transparência e coerência do orçamento. Constituem a estrutura de base, que identifica cada uma das linhas orçamentais de receita ou despesa.

Orçamento da Receita

O orçamento da receita é considerado prudente e rigoroso, pois tem em conta as regras previsionais, nomeadamente a média de:

a) 24 meses, no que se refere aos impostos, taxas e tarifas, constantes no POCAL;

b) 36 meses, relativamente à venda de bens imóveis, constantes da Lei do Orçamento de Estado.

A receita apresenta a seguinte disposição pelas rubricas orçamentais, previstas no SNC-AP:

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	2022
	RECEITA CORRENTE	**28 630 481,00**
R1	Receita Fiscal	3 527 280,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	314 678,00
R4	Rendimentos de propriedade	2 404 400,00
R5	Transferências correntes	15 520 923,00
R6	Vendas bens e serviços correntes	5 870 200,00
R7	Outras receitas correntes	993 000,00
	RECEITA CAPITAL	**18 003 213,00**
R8	Venda bens investimento	137 000,00
R9	Transferências de capital	17 271 213,00
R10	Outras receitas de capital	515 000,00
R12	Ativos financeiros	80 000,00
R13	Passivos financeiros	
	TOTAL ORÇAMENTO	**46 633 694,00**

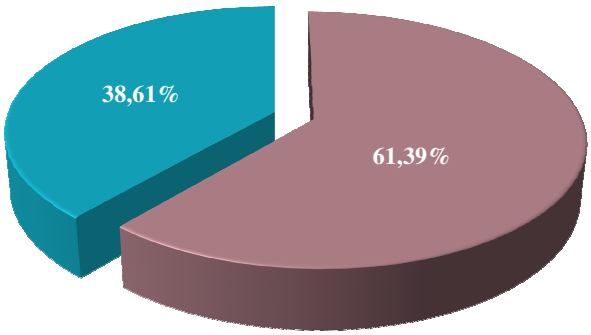

Orçamento da Despesa

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	2022
	DESPESA CORRENTE	**23 935 693,00**
D1	Despesas com Pessoal	8 764 500,00
D2	Aquisição de Bens e Serviços	11 285 476,00
D3	Juros e Outros Encargos	266 500,00
D4	Transferências Correntes e Subsídios	3 136 217,00
D5	Outras Despesas Correntes	483 000,00
	DESPESA CAPITAL	**22 698 001,00**
D6	Aquisição de Bens de Capital	20 766 001,00
D7	Transferências de Capital	910 000,00
D8	Outras Despesas de Capital	1 500,00
D9	Ativos financeiros	18 000,00
D10	Passivos Financeiros	1 002 500,00
	TOTAL ORÇAMENTO	**46 633 694,00**

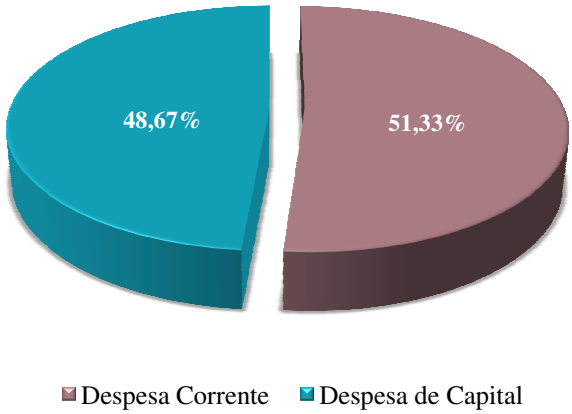

Grandes Opções do Plano (GOP's) por Funções

As GOP's definem as linhas de desenvolvimento estratégico local e incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), bem como a descrição detalhada das atividades mais relevantes a desenvolver, com maior ênfase para aquelas que possam evidenciar um maior impacto na gestão autárquica. O Plano Plurianual de Investimentos constitui o elemento fundamental da política macroeconómica da autarquia, contendo todas as despesas, sejam de investimento ou outras, previstas para o conjunto dos projectos e programas definidos pela mesma. Não se trata de um documento rígido, pois ajusta-se no tempo à medida que vai sendo executado, respondendo, desta forma, à própria dinâmica do processo de planeamento.

Apesar do orçamento permitir apenas despesas com "financiamento definido", poderão constar nas GOP's, em "financiamento não definido", despesas correntes (funcionamento) ou de capital (investimento) afetas a projectos ou ações suportadas por empréstimos a contrair, candidaturas a fundos comunitários, saldos de gerência, entre outros.

1. **Funções Gerais**

   Abrange os órgãos da autarquia e os serviços gerais da autarquia, designadamente, os da área administrativa e financeira, tesouraria, património e notariado.

   Compreende os serviços vocacionados para a proteção civil, a prevenção e o combate a incêndios (bombeiros municipais) e o socorro às populações civis em caso de acidentes e de calamidades. E abrange, ainda os subsídios concedidos a instituições que prosseguem tais objetivos.

2. **Funções Sociais**

   Reflete os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.

3. **Funções Económicas**

   Compreende as despesas com a construção e melhoramento de caminhos agrícolas, com a construção, manutenção e modernização dos parques industriais, iluminação pública, distribuição de energia, transportes e comunicações, incluindo viadutos, construção e conservação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização e, ainda, a construção, beneficiação e conservação de parques de estacionamento e terminais. Compreende a dinamização dos mercados, feiras e dos circuitos de distribuição, o apoio à atividade turística e outras funções económicas.

4. **Outras Funções**

   Respeita às relações da autarquia com as instituições financeiras e a concessão de empréstimos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente a serviços municipalizados. Reflete também as

transferências efetuadas para outras entidades da administração central, regional ou autárquica, engloba ainda, as despesas não enquadráveis nas anteriores rubricas.

GOP's por Funções - 2022					
	DESCRIÇÃO	**PAM**	**PPI**	**Dotação Global**	**%**
1.	Funções Gerais	350 000,00	1 826 500,00	2 176 500,00	6,94%
2.	Funções Sociais	6 786 493,00	9 221 501,00	16 007 994,00	51,03%
3.	Funções Económicas	388 000,00	9 718 000,00	10 106 000,00	32,22%
4.	Outras Funções	3 078 000,00	-,-	3 078 000,00	9,81%
	TOTAL GERAL	**10 602 493,00**	**20 766 001,00**	**31 368 494,00**	**100%**

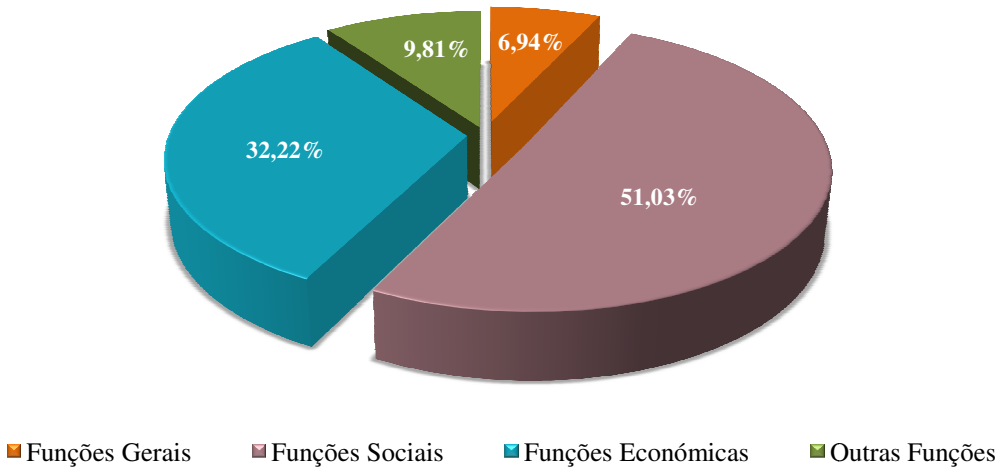

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2022

As normas de execução orçamental foram elaboradas de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI), estabelece as regras necessárias à execução Orçamento Municipal do Município de Mirandela para o ano de 2022.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (LEO), configuraram alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais.

Este normativo visa garantir o efetivo e rigoroso controlo da execução orçamental, necessário à implementação da política definida pela Câmara Municipal de Mirandela.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município de Mirandela para o ano 2022, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;

b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9.3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;

c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;

d) Lei do Orçamento de Estado;

e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;

f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;

g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, republicada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI);

h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação aprova o estatuto das entidades intermunicipais (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL);

i) Do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e alterada pela Lei nº 30/2021, de 21 de Maio;

j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;

k) Norma de Controlo Interno, aprovada na reunião de Câmara de 02 de janeiro de 2019.

l) Em mais legislação aplicável.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente normativo é aplicável a toda a estrutura orgânica da Autarquia.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas;

2. A execução orçamental deve ainda obedecer às normas legais estabelecidas na LCPA, não podendo conduzir, em qualquer momento, ao aumento dos pagamentos em atraso;

3. A gestão orçamental definida pela Câmara Municipal, baseada em medidas de contenção de despesa, na utilização racional das dotações aprovadas e nos princípios do equilíbrio determinam que todos os serviços da Autarquia efetuem uma rigorosa gestão dos meios financeiros afetos às respetivas atividades;

4. A anualidade do orçamento, implica o seu início de vigência a 1 de janeiro de cada ano civil e a adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e o cumprimento da LCPA obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);

b) Registo no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento/reprogramação dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;

d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores;

e) Registo das propostas de cabimento que não foram comprometidas em 2021 (proposta de cabimento por requisitar), nomeadamente dos procedimentos de concursos que não foram ainda adjudicados;

5. Considerando o estipulado na LCPA que impede a assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis, só poderá proceder-se à cabimentação de novas despesas quando estejam sequencialmente cumpridas as etapas mencionadas no número anterior.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano

1. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são documentos previsionais, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas e receitas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas;

2. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL e na Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP;

3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a uma alteração orçamental modificativa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial;

4. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

   a) Saldo da gerência anterior;

   b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;

   c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar;

5. A inscrição de novas rubricas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de

alteração orçamental modificativa;

6. As alterações orçamentais permutativas podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas;

7. As modificações do Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso;

8. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do Plano Plurianual de Investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

9. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam adequar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos, não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da incumbência de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar;

10. As alterações orçamentais permutativas ou modificativas devem ser realizadas no estrito cumprimento dos princípios e regras orçamentais, adotando-se o seguinte procedimento:

    a) Os serviços que de algum modo tenham interferência na execução orçamental devem enviar para a Chefe da Divisão de Administração Geral (DAG), um mapa que identifique as rubricas a alterar com as devidas justificações;

    b) A Chefe da DAG elabora uma proposta de alteração orçamental que submete à consideração do Executivo para sua apreciação;

11. Compete à Presidente do Órgão Executivo ou ao membro do Executivo com o pelouro da área financeira, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, aprovar as alterações orçamentais permutativas ou modificativas, dando posterior conhecimento das mesmas ao restante Executivo;

12. Compete à Câmara Municipal, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as propostas de alterações orçamentais modificativas. As alterações orçamentais por contrapartida da diminuição ou anulação das dotações inerentes ao funcionamento da Assembleia Municipal têm, obrigatoriamente, de ser aprovadas por este Órgão Deliberativo.

Artigo 5.º

Gestão Patrimonial

1. A Gestão do Património Municipal efetua-se nos termos da legislação aplicável e regulamentação interna em vigor;
2. Compete à Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, atualizar todos os elementos e/ou informações necessárias à atualização da aplicação informática da Medidata – Património, para que os mapas dos Ativos espelhem a realidade do Património Municipal, no todo e em particular, e se façam espelhar nos registos contabilísticos do Município;
3. Todos os bens das diversas Áreas e departamentos Municipais estão obrigatoriamente sujeitos a controlo físico e documental por parte dos serviços de Património, independentemente da sua localização ou subordinação, incluindo o Património recebido no âmbito de Transferências ou Delegação de Competências e aquele que se encontra temporariamente afeto/á guarde de terceiros;
4. As aquisições de Ativos efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano (GOP) e com as dotações disponíveis no orçamento aprovado, obedecendo ao regime jurídico e aos princípios gerais relativos à despesa e contratação pública, às competências dos órgãos municipais, bem como aos métodos e procedimentos estabelecidos na Norma de Controlo Interno;
5. Sempre que ocorram alterações relacionadas com o Património Municipal, estas devem ser comunicadas aos serviços de Património, devendo estes disponibilizar os meios adequados para tal, assim:
   a) Devem ser disponibilizadas folhas de carga, de transferência e de abate, para que as respetivas alterações relacionadas com os bens afetos a cada secção sejam devidamente registadas e comunicadas;
   b) As aquisições de bens inventariáveis devem ser comunicadas aos serviços de Património, que procede à sua inventariação, castro e controlo;
   c) Os Autos de empreitadas devem ser comunicados aos serviços de Património, que registam as obras «em curso», aquando da assinatura do Auto de Receção Provisória, este deve obrigatoriamente ser enviado aos Serviços de Património, para que procedam à inventariação da mesma;
   d) Todas as aquisições devem ser o menos evasivas possível, facilitando claramente o correto registo e controlo dos bens;

Artigo 6.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços;
2. Todos os bens adquiridos devem dar entrada fisicamente em armazém, com exceção dos bens para obras de administração direta, quando autorizado superiormente. Neste caso, toda a informação relevante deverá ser remetida em tempo útil ao Armazém, permitindo agilizar os registos e implementar um efetivo controlo dos bens;
3. Quando aplicável, a regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo;
4. O armazém deve assegurar as quantidades estritamente necessárias ao seu regular funcionamento de forma a evitar desperdícios e uma correta análise dos stocks sem rotação;
5. Quando se justifique, deverá ser equacionada a compra de bens para stock, realizando processos de aquisição para bens com alta rotação de stock, por forma a evitar um elevado n.º de requisições de baixo valor e/ou quantidade relativos a bens de uso frequente/corrente;
6. Todos os serviços municipais deverão evitar roturas de stock e necessidades urgentes de fornecimento relativas a bens de uso frequente, tanto que as regras de contratação pública deverão ser sempre respeitadas;
7. Para situações de pequenas aquisições urgentes e inadiáveis, poderão ser usados os Fundos de Maneio previstos neste orçamento;
8. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema informático da Medidata, devendo identificar o fim a que se destinam e estar associados aos respetivos centros de custos;
9. Obrigatoriedade da realização do inventário anual durante o mês de dezembro;
10. Após o inventário anual de existências, deve ser elaborado relatório incorporando uma proposta de alienação, dos bens que apresentam rotatividade de stock superior a doze meses, bem como a manutenção daqueles que, pese embora apresentem média superior a esse prazo, se justifique a sua manutenção em armazém.
11. Deve ser cumprido o estabelecido no Capítulo XII da Norma de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de forma a:
   a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;

b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2. Todos os custos devem ser registados na respetiva ficha de atividade, através da aplicação informática da Medidata OBM – Obras Municipais/Gestão de Atividades.

Capítulo II

Receita Orçamental

Artigo 8.º

Princípios Gerais de Execução da Receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento;
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
3. A liquidação e cobrança de taxas, preços e outras receitas municipais respeitam o disposto na Norma de Controlo Interno, no Regulamento de Taxas do Município, na Tabela de Preços e nos Regulamentos Municipais que estabeleçam regras para o efeito e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja;
4. Ainda que devidamente inscritas em Orçamento, não poderão ser cobradas receitas que não estejam previstas no Regulamento de Taxas do Município e respetiva tabela de Taxas, na Tabela de Preços e nos Regulamentos Municipais;
5. Os serviços municipais são responsáveis pela correta liquidação e arrecadação das receitas, devendo obrigatoriamente ser conferidos e validados os números de identificação fiscal, providenciando a entrega atempada na Tesouraria do Município, sem prejuízo de conferência pela DAG que, para o efeito, pode solicitar aos serviços emissores os documentos de suporte à arrecadação das receitas;
6. A liquidação de receita pelos diversos serviços, obedece aos prazos estipulados nos regulamentos municipais ou despachos competentes que, para o efeito tenham sido exarados, devendo o serviço emissor da receita notificar o devedor para proceder ao pagamento voluntário da quantia em dívida no prazo estipulado, advertindo ainda que findo este prazo o processo transita para execução fiscal. Não se verificando a regularização do débito em causa, emite-se a correspondente certidão de dívida para efeitos de cobrança coerciva;
7. A Autoridade Tributária (AT), no âmbito do protocolo em vigor, passou a ser competente pela cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município;

8. A restituição de importâncias recebidas compete à DAG que, mediante proposta emitida pelos serviços responsáveis e superiormente autorizada, procede ao correspondente envio à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria para emissão do correspondente documento de devolução;

Artigo 9.º

Entrega das receitas cobradas

1. O Município dispõe de diferentes postos de cobrança de receita que, por estarem distantes da Tesouraria e/ou por encerrarem em horário posterior, procedem à entrega e/ou envio dos montantes recebidos e/ou documentos justificativos de depósito, em regra, até ao dia útil imediatamente seguinte ao da cobrança;
2. Compete à Subunidade Orgânica do Gabinete de Apoio ao Munícipe assegurar a recolha e depósito bancário da receita proveniente dos parcómetros, procedendo à entrega do comprovativo do depósito na Tesouraria, após emissão da respetiva guia de receita;
3. A receita liquidada e cobrada no Gabinete de Apoio ao Munícipe (GAM) e Balcão Móvel, no que toca a numerário em notas, é depositada no cofre bancário existente no local, que é responsabilidade do Banco Santander, sendo os talões de depósito, as moedas e os cheques, juntamente com as respetivas guias de receita e folhas de caixa com a identificação do responsável pela cobrança conferidas no GAM e enviadas à Tesouraria, para conferência e fecho, diariamente;
4. A receita liquidada e cobrada nos Mini Gam's em numerário ou cheque, no caso do Mini GAM da Torre D. Chama é depositada diretamente na conta do Município no dia útil seguinte. No caso do Mini Gam dos Avidagos, é entregue à Junta de Freguesia sendo feita por esta uma transferência diária dos valores arrecadados para a conta do Município;
5. No Parque de Campismo a receita proveniente da faturação é cobrada na receção do Parque, liquidada e entregue no GAM, no dia útil seguinte; Excecionalmente, quando os valores cobrados incluem apenas montantes cobrados nos TPA e/ou transferências bancárias, o talão e a guia são enviados diretamente à Tesouraria que procede ao recebimento;
6. A cobrança efetuada nos locais que dispõem de aplicação informática de Faturação Diversa, é entregue na Tesouraria juntamente com a guia de receita gerada automaticamente na aplicação informática da Medidata. A receita cobrada nos restantes serviços é entregue na Tesouraria com a respetiva guia de receita;
7. Os terminais de pagamento automático (TPA) existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo o crédito imediato na conta bancária. Os comprovativos dos fechos diários dos TPA's, são entregues na Tesouraria com as respetivas guias de receita, possibilitando a conferência e registo contabilístico dos créditos nas contas bancárias.

Artigo 10.º

Valores recebidos pelo correio

Todos os cheques e vales de correio rececionados no Município de Mirandela devem ser remetidos diretamente à Tesouraria e emitida a correspondente guia de receita pelo serviço competente.

Artigo 11.º

Valores recebidos por referências multibanco

1. Os serviços municipais podem pedir à chefe da DAG a emissão de referências multibanco para emissão e cobrança de receita;
2. As referências multibanco só serão geradas após a emissão da respetiva guia pelo serviço competente, ficando a pagamento pelo prazo de cinco dias úteis.

Artigo 12.º

Valores recebidos por transferência bancária

1. A disponibilização do IBAN do Município a terceiros carece da autorização prévia do membro do Executivo com o pelouro da área financeira ou da chefe da DAG;
2. Caso se verifique o a autorização prevista no ponto anterior, os serviços municipais que disponibilizam os dados para pagamento por transferência bancária, devem obrigatoriamente solicitar o envio do correspondente comprovativo de transferência para o serviço responsável pela cobrança, permitindo a regularização da dívida em causa;
3. Os montantes creditados nas contas do Município por Organismos do Estado, são regularizados através da guia de receita emitida pela Contabilidade;
4. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização da Câmara Municipal;
5. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os interessados apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 13.º

Cauções

1. Sempre que seja exigida a prestação de caução podem ser adotadas as várias modalidades previstas na legislação em vigor;
2. Os serviços que rececionem cauções ou garantias bancárias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento, entre outros, devem remeter o original à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria que procederá ao seu registo, anexando-se cópia ao processo administrativo;

3. Compete à Contabilidade emitir as guias de receita, referentes a retenções efetuadas nos pagamentos realizados aos empreiteiros, para reforço das cauções prestadas com vista a garantir o cumprimento das obrigações contratuais;

4. A libertação de cauções ou garantias bancárias é efetuada pela Contabilidade, nos termos da legislação em vigor, mediante informação do serviço de Contratação Pública, com a identificação da referência, do processo que a originou, bem como das condições de libertação e após a devida autorização.

Capítulo III

Despesa Orçamental

Artigo 14.º

Princípios Gerais de Execução da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações, nomeadamente:

   a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

   b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

   c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;

   d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

      i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

      ii. Registado no sistema informático de apoio á execução orçamental;

      iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente;

   e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso;

2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 15.º

Fases de Realização da Despesa

O processo de realização de despesas envolve um conjunto de atos e procedimentos de natureza administrativa e financeira, com a seguinte sequência:

a) O serviço requisitante submete a requisição interna, devidamente fundamentada, contemplando as caraterísticas técnicas do bem ou serviço ao responsável pela autorização da despesa que, caso autorize, a remete para o Serviço de Armazém para verificação da existência dos artigos em stock, no caso de aquisição de bens, ou para a Subunidade Orgânica de Contratação Pública, tratando-se de contratação de serviços;

b) Verificando-se a existência em stock, é providenciada a entrega dos bens. Em caso de rutura de stock, o armazém envia a necessidade para a Subunidade Orgânica de Contratação Pública, que consulta o mercado e posteriormente emite o Pedido de Aquisição (PAQ). Nesta fase é confirmada a inscrição da despesa no orçamento com dotação disponível e emitida a proposta de cabimento. Caso não exista dotação orçamental disponível, é solicitado o reforço da rúbrica, através de uma modificação orçamental ou cancelada a intenção de realização da despesa;

c) Emitida a proposta de cabimento, a Subunidade Orgânica de Contratação Pública, diligência no sentido de encetar o procedimento de aquisição adequado, de acordo com a legislação em vigor, submetendo-o a autorização superior;

d) Na fase da adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, é obrigatoriamente retificado de imediato o valor do cabimento, sendo posteriormente emitido o compromisso no momento da celebração do contrato;

e) A receção da fatura é feita pela Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, que procede ao correspondente registo na aplicação informática e ao envio via *Sigma Flow* para a Contabilidade;

f) A Contabilidade confirma se as faturas são referentes a bens ou serviços, e remete para a confirmação do gestor do contrato ou do serviço requisitante. Nas situações de não confirmação dos bens ou serviços faturados e respetivos valores, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação. Após confirmação da fatura, a mesma é processada;

g) Relativamente aos processos de empreitadas, a Contabilidade emite o correspondente cabimento, efetuando o compromisso na fase de adjudicação. Posteriormente, os autos de medição são enviados pela Subunidade Orgânica de Contratação Pública para a Contabilidade, que efetua a

validação das faturas com os respetivos autos. Caso se verifique alguma irregularidade é efetuada a devolução da fatura.

Artigo 16.º

Conferência de saldos de cabimentos e compromissos

Considerando a necessidade da contabilidade orçamental da despesa exprimir de forma verdadeira e apropriada o valor dos cabimentos e dos compromissos, devem ser cumpridos os seguintes procedimentos:

a) As propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas ou o sejam parcialmente, após informação pelo serviço proponente, devem ser anuladas ou reduzidas pelos serviços da Contabilidade, no prazo de cinco dias úteis após a decisão de não autorização ou autorização parcial da realização das mesmas;

b) Os compromissos por faturar ou parcialmente faturados, após informação pelo serviço proponente à Chefe da DAG devem ser anulados, no prazo de cinco dias úteis após a verificação da não realização da despesa;

c) Compete à Contabilidade, verificar as requisições externas não fornecidas até um prazo máximo de 90 dias, procedendo a eventuais anulações provenientes da não concretização do fornecimento ou prestação do serviço, quando se justifique, mediante autorização superior;

d) Compete especificamente à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU) e à Divisão de Ambiente e de Serviços Operacionais (DASO), no âmbito da Contratação Pública, assegurar um controlo eficiente dos níveis de execução de cada empreitada ou obra por administração direta, bem como os seus custos finais, informando a Contabilidade das alterações necessárias ao valor dos cabimentos e/ ou compromissos inicialmente contratados.

Artigo 17.º

Conferência de faturas

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser remetidas pela Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, depois de rececionadas e do respetivo tratamento informático, diretamente para a Contabilidade que procede ao seu registo inicial como “Faturas em receção e conferência”;

2. As faturas provenientes de processos de despesa a realizar por empreitada devem ser acompanhadas do respetivo auto de medição;

3. Sempre que verificado o términus da faturação associada às despesas mencionadas no número anterior, a emissão do auto de receção provisória ou documento equivalente, que permita a respetiva inventariação pela Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo. O referido documento deve ser acompanhado da situação final da empreitada e a discriminação dos trabalhos

por rubricas para que se proceda à análise da natureza dos ativos sujeitos a inventariação e enviada para Contabilidade pela Subunidade Orgânica de Contratação Pública;

4. As faturas que se encontrem em condições de serem confirmadas devem sê-lo num prazo máximo de cinco dias úteis, após o seu registo pelo requisitante. Pontualmente e em casos devidamente justificados, esse prazo pode ser alargado;
5. Perante a evidência de não conformidades devem as faturas ser devolvidas, no prazo de três dias úteis pela Contabilidade, sobre indicação do serviço requerente, em carta-ofício com a fundamentação da sua devolução;
6. Sempre que os bens adquiridos tenham que ser utilizados para substituição ou conservação e/ou reparação dos já existentes e a sua natureza seja suscetível de inventariação, deve ser mencionado aquando da conferência da fatura, para que a Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo proceda ao abate do equipamento substituído ou à atualização do seu valor patrimonial;
7. A Contabilidade confirma se as faturas são referentes a bens ou serviços. No caso de bens a conferência é efetuada através dos documentos (requisição, nota de encomenda, guia de remessa) pelo serviço requisitante. No caso de serviços a fatura é enviada para a confirmação do gestor do contrato, sempre que este se encontre designado;
8. Concluído o procedimento de validação das faturas registadas inicialmente como "Faturas em receção e conferência", a Contabilidade procede ao "Processamento", ou seja o seu registo contabilístico definitivo.

Artigo 18.º

Gestão de Contratos

1. Compete à Subunidade Orgânica de Contratação Pública coordenar os processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas em obediência ao Código dos Contratos Públicos, às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas quando aplicáveis e à demais legislação em vigor;
2. Compete a cada um dos gestores de contrato nomeados a gestão e acompanhamento dos contratos em vigor, devendo comunicar à Subunidade Orgânica de Contratação Pública, os incumprimentos contratuais, aplicação de penalidades, ou outras questões relacionadas com a execução dos contratos, para que possam ser acionados os necessários mecanismos legais.

Artigo 19.º

Suspensão da aquisição de bens e serviços

1. Ficam suspensas quaisquer aquisições de bens e serviços a partir do dia 01 de dezembro de 2022 até ao final do mesmo ano;

2. Se, a partir da data supra mencionada, existirem aquisições de bens e serviços consideradas imprevisíveis e indispensáveis ao bom funcionamento do Município, estas terão que ser justificadas pelo dirigente do serviço, validadas conjuntamente pelo membro do Executivo com o pelouro da área financeira.

Artigo 20.º

Compromissos Plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e subsequentes alterações, e n.º 3, do art.º 6, da referida Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, veio a ser delegada, no Presidente da Câmara, a competência para a assunção de todos os compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e subsequentes alterações, e demais normas de execução de despesa, e ainda, os que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista, ficando, desde logo, concedida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

   a) Resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano;

   b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

   c) Todos os procedimentos de contratação pública, com efeitos económicos plurianuais, tendo como objeto as áreas de intervenção acima mencionadas, só podem, legalmente, ser iniciados com a adoção da decisão administrativa de contratar, desde que se encontre conquistado tal formalismo;

   d) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

2. O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes no n.º 1, já assumidas ou a assumir no exercício económico de 2022.

Artigo 21.º

Empréstimos de Curto Prazo

1. Nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 49.º e art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, republicada pela Lei n.º 51/2018, na sua redação atual, o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas

por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;

2. Os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados;

3. Sem prejuízo do supra disposto, a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento.

Artigo 22.º

Empréstimos de Médio e Longo Prazo

1. O art.º 49.º, n.º 1, do RFALEI estabelece que «os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei» e o n.º 2 desse artigo discrimina os empréstimos em duas tipologias fundamentais (1) de curto prazo, já referidos no artigo anterior (com maturidade até um ano) e (2) a médio e longo prazos (com maturidade superior a um ano);

2. O artigo 51.º do RFALEI, com a epígrafe Empréstimos de médio e longo prazo, refere que «podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal».

3. Quando se trata de empréstimos de Médio e Longo Prazo para realização de investimentos, estes são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;

4. Os municípios cuja dívida total, calculada nos termos do art.º 52.º do RFALEI, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia, desde que:

    a) Com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;

    b) Não aumente a dívida total do município;

    c) Diminua o serviço da dívida do município;

5. A condição a que se refere a alínea c) do número anterior pode, excecionalmente, não se verificar caso a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo a que se refere a alínea a) do referido número seja superior à variação do serviço da dívida do município;
6. Caso o empréstimo ou o acordo de pagamento a extinguir preveja o pagamento de penalização por liquidação antecipada permitida por lei, o novo empréstimo pode incluir um montante para satisfazer essa penalização, desde que cumpra o previsto na alínea a) do n.º 4;
7. Para cálculo do valor atualizado dos encargos totais referidos na alínea a) do n.º 3, deve ser utilizada a taxa de desconto a que se refere o n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014;
8. Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar os seguintes prazos: a) 20 anos; b) 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios; ou c) 30 anos, em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI);
9. Os empréstimos contratados para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal, nos termos previstos no artigo 43.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, têm um prazo de vencimento nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da referida lei;
10. O prazo do empréstimo referido no n.º 3 é contado a partir da data de produção de efeitos, podendo atingir o máximo previsto no n.º 8, independentemente da finalidade do empréstimo substituído;
11. Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos;
12. As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 /prct. da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º;
13. Aos empréstimos celebrados no âmbito dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, não são aplicáveis os n.os 11 e 12;
14. Os empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional dos Fundos inscritos no Orçamento da União Europeia, previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º, quando contratualizados ao abrigo das linhas de financiamento disponibilizadas pelo BEI e instituições similares, podem ser utilizados para financiar despesas pagas ou por pagar, desde que as operações não se encontrem física e financeiramente concluídas à data da submissão do pedido de financiamento;

15. O aumento global da despesa resultante da aplicação de empréstimos contratados dá lugar a uma Alteração Orçamental Permutativa;

16. Para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia.

Artigo 23.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, as seguintes despesas:

   a) Encargos com o pessoal;

   b) Encargos de empréstimos;

   c) Rendas e alugueres;

   d) Contribuições e impostos, reembolsos ao Estado ou organismos dependentes;

   e) Energia elétrica, gás, combustíveis e outros encargos com instalações;

   f) Comunicações telefónicas e postais;

   g) Prémios de seguros;

   h) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;

   i) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça e outros;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos a entidades por Operações de Tesouraria;

3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

Artigo 24.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;

2. As ordens de pagamento relativas a remunerações, serão processadas pela Contabilidade, mediante informação enviada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. O pagamento será obrigatoriamente efetuado no dia 20 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior;

3. A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos assegura o envio para a Contabilidade da relação de penhoras sobre vencimentos, da relação de descontos para a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social e demais entidades beneficiárias de descontos/retenções sobre os trabalhadores;
4. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega;
5. A verificação da regularidade das despesas enunciadas no número anterior é da responsabilidade do serviço de Recursos Humanos que procede à sua contabilização, podendo a sua irregularidade conduzir a eventuais penalizações disciplinares e respetivo apuramento de prejuízos financeiros.

Artigo 25.º

Pagamentos

1. Após o processamento das faturas, pelo membro do Executivo com o pelouro da área financeira efetua a seleção e listagem das obrigações a liquidar face à disponibilidade de tesouraria;
2. A seleção das faturas a liquidar é feita de acordo com o estipulado na LCPA;
3. Compete à Contabilidade proceder à emissão das ordens de pagamento e submetê-las a autorização do Executivo Municipal, através da plataforma informática, sendo apenas permitida a impressão em papel em casos excecionais e devidamente justificados e autorizados;
4. Compete à Tesouraria efetuar os pagamentos, preferencialmente por transferência bancária, procedendo diariamente à conferência da folha de caixa e do resumo diário de tesouraria, utilizando como meio preferencial de pagamento a transferência bancária e em alguns casos cheques cruzados não à ordem; Os pagamentos em numerário devem ser limitados tanto quanto possível, sendo expressamente proibido ultrapassar os limites definidos por lei para pagamentos em numerário;
5. Deve ser garantido o pagamento às pessoas/entidades a quem/às quais ele é efetivamente devido, sendo proibidos pagamentos a terceiros;
6. A realização de pagamentos ou concessão de apoios financeiros de qualquer montante e sem prejuízo do exposto em legislação específica em vigor, encontra-se condicionada à apresentação das declarações da situação contributiva e tributária regularizada. A apresentação das declarações mencionadas é dispensada, sempre que o interessado preste consentimento ao Município de Mirandela para a respetiva consulta;
7. Nos casos em que a declaração ou a consulta identifique a existência de dívida, é retido o montante em débito com o limite máximo de 25% do valor total do pagamento a realizar. Perante uma

situação de dívidas fiscais e dívidas contributivas, o montante retido deve ser repartido pelas entidades credoras na proporção dos respetivos créditos, nunca podendo a retenção total exceder o limite referido.

Artigo 26.º

Apoios Concedidos

1. Os apoios financeiros a conceder no ano de 2022 a entidades legalmente constituídas que prosseguem fins não lucrativos, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, recreativa, desportiva, social ou outra de interesse para o Município, serão objeto de protocolo a celebrar bilateralmente entre o Município e cada entidade, podendo, eventualmente, a Câmara Municipal aprovar extraordinariamente outros apoios que se identifiquem como necessários;

2. A concessão de apoios e benefícios públicos a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no Município fins de interesse público, nas áreas da cultura, recreio, desporto, ocupação de tempos livres, educação, saúde solidariedade social, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art.º 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;

3. Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação da Câmara Municipal devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local;

4. Cabe à Divisão da área a que respeita o pedido verificar a conformidade da identificação do requerente, verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e/ou comparticipações, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

   a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo, como da entrega dos seus representantes legais;

   b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;

   c) Apresentação do orçamento, plano de atividades e dos documentos prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e/ou comparticipações;

   d) Entrega do IBAN, devidamente autenticado por Entidade Bancária;

   e) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária;

5. A atribuição de apoios, subsídios e/ou comparticipação ficam sujeitas a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores;
6. Em caso de aprovação, as deliberações tomadas em Reunião de Câmara e em Sessão de Assembleia Municipal são comunicadas pelo Setor de Apoio aos Órgãos Municipais ao serviço de Contabilidade, que garante a gestão financeira do processo, e ao da Divisão responsável pelo pedido, que deve promover o acompanhamento da execução do mesmo, de forma a assegurar que os dinheiros públicos sejam aplicados de acordo com o fim para que foram atribuídos;
7. O Gestor do Pedido comunica a Deliberação ao requerente, recolhe a documentação necessária e atesta a conformidade do processo, designadamente apresentando todos os comprovativos necessários, comunicando então ao serviço de contabilidade a possibilidade de pagamento;
8. Após ser informado de que foram cumpridas todas as premissas para o processamento da despesa, o serviço de Contabilidade, procede à execução financeira do Pedido, mediante o calendário previsto e as disponibilidades de Tesouraria, verificadas pelo serviços e em concordância com o membro do executivo responsável pela área Financeira;
9. O cumprimento do disposto no n.º anterior está dependente da verificação, no momento do pagamento:
   a) Da existência de declaração de não divida às Finanças, com validade;
   b) Da existência de declaração de não dívida à Segurança Social, com validade;
   c) Da inexistência de dívida vencida, sem acordo de pagamento, com o Município.
10. Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades e quando impliquem despesa, devem ser enviados para a Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria de modo a poder ser efetuado o registo do cabimento e do compromisso e, nomeadamente, o adequado controlo da sua execução financeira;
11. Quando não haja cumprimento das Deliberações às quais se refere o presente artigo, haverá lugar à revogação das deliberações tomadas, de forma a se poder libertar a dotação cativa e desonerar o Orçamento Municipal desses encargos.

Artigo 27.º

Juntas de Freguesias

1. Encontram-se em vigor protocolos, entre o Município e as Juntas de Freguesia:
   a) A renovação dos protocolos está dependente da aprovação, no Orçamento do Município, do Mapa de apoio Financeiro anexo, onde constam os montantes atribuídos a cada Freguesia;

b) Os montantes atribuídos a cada Freguesia comportam uma verba a título de Transferências Correntes e outra a título de Transferências de Capital, sendo que a sua aplicação deve respeitar um mínimo de que pelo menos a verba de Capital seja destinada para investimento;

c) Ao montante definido como subsídio pecuniário, acresce um subsídio em espécie, que poderá integrar materiais e/ou equipamentos, no montante máximo anual de 5.000,00€, mediante solicitação das Freguesias, como consta nos protocolos.

2. Adicionalmente, considera-se autorizado pela Assembleia Municipal, no âmbito da gestão corrente, o apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações (alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), sem prejuízo do seguinte:

a) Todas as formas de apoio não poderão ultrapassar o limite de 40.000,00 €, excetuando-se do disposto o valor aprovado pelos protocolos referidos no ponto nº 1.

Artigo 28.º

Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis;

2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas;

3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada;

4. O fundo de maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas;

5. No ano de 2022 serão atribuídos os seguintes fundos de maneio (€):

Classificação Económica	Designação	GAP[1]	SMPC[2]	DEASDJ[3]	DOMU[4]	DASO[5]	DAG[6]	DDCTS[7]	CPCJ[8]
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confecionar	0,00	100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.08	Material de Escritório	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	0,00
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	100,00	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00
02.01.21	Outros Bens	150,00	200,00	200,00	200,00	600,00	100,00	175,00	0,00
02.02.10.02	Outros Transportes	100,00	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	300,00	0,00	0,00	50,00	0,00	100,00	100,00	0,00
02.02.25	Outros Serviços	200,00	150,00	100,00	100,00	250,00	150,00	175,00	102,35
	Total:	**950,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**950,00**	**500,00**	**500,00**	**102,35**

[1] Gabinete de Apoio à Presidência
[2] Serviço Municipal de Proteção Civil
[3] Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude
[4] Divisão de Obras Municipais e Urbanismo
[5] Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais
[6] Divisão Administrativa Geral
[7] Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde
[8] Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

6. O fundo de maneio do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) será utilizado para comportar despesas de todos os Vereadores em Regime de Permanência e, excecionalmente, dos membros do GAP;

7. No início de 2022 compete à Contabilidade efetuar o compromisso dos montantes e nas rúbricas orçamentais previstas no presente artigo;

8. Os responsáveis pelos fundos de maneio respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos e procedem ao envio mensalmente dos documentos justificativos das despesas, para a Contabilidade.

Capítulo IV
Disposições Finais
Artigo 29.º
Controlo Orçamental

1. O controlo orçamental é efetuado mensalmente pela Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria, através da análise dos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, do resumo diário de tesouraria e demais mapas de execução orçamental;

2. Diariamente é confrontado, pela Contabilidade, o resumo diário de tesouraria com o diário de receita e despesa, bem como com as folhas de caixa.

Artigo 30.º

Quadro Plurianual Municipal

A Lei n.º 73/2013, atualizada pela Lei n.º 51/2018, dispõe no art.º 44.º que o Executivo Municipal apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental - QPPO, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal. No entanto, pela ausência da necessária regulamentação prevista no art.º 47.º do mesmo diploma legal e considerando as recomendações emitidas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP, através da Circular n.º 108/2014/AG, datada de 01 de outubro, recomendações essas reiteradas também no corrente ano, o Município não aprova documentos vinculativos para 2022, cuja regulamentação ainda não existe.

Artigo 31.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara ou pelo membro do Executivo com o pelouro da área financeira, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.

Artigo 32.º

Validade

A validade do presente documento é coincidente com o período de vigência do orçamento para o ano económico de 2022.

Artigo 33.º

Entrada em Vigor e Alterações

O presente documento entra em vigor em 1 de janeiro de 2022.

REGRA DO EQUILÍBRIO CORRENTE

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) determinava regras de equilíbrio orçamental nomeadamente a do equilíbrio formal ou global, não há orçamentos deficitários e a do equilíbrio substancial, as receitas correntes devem cobrir as despesas correntes, no desiderato de se obterem saldos correntes positivos, desde logo, para o financiamento de despesa de capital.

O atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual) veio reforçar a regra do equilíbrio orçamental estipulando, no seu art.º 40.º, que as receitas correntes devem dar cobertura às despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, instituindo uma banda de incumprimento até 5% das receitas correntes totais, a ser compensada no ano subsequente. A Transição de Sistema Contabilístico para o SNC-AP não derrogou estes princípios, tendo sim reforçado a sua aplicabilidade ao preconizar a obrigatoriedade de todo e qualquer exercício orçamental ter em atenção os princípios da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional. A elaboração deste orçamento plurianual inscreve o cumprimento deste conjunto de normas para o período em questão, sendo de relevar que para o ano 2022 as receitas correntes superam as despesas correntes em cerca de 19,61%, ou seja, cobrem as despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo em 14,95%, pelo que ainda financiam despesas de investimento.

Equilíbrio Orçamental (art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, 3 Set)			
Receita corrente bruta cobrada	28 630 481,00	Despesa corrente	23 935 693,00
		Amortizações médias de empréstimos M/L prazo*	972 145,00
Total (1)	28 630 481,00	Total (2)	24 907 838,00
Receita Corrente bruta ≥ Despesa corrente + Amortizações médias empréstimos M/L prazo (3)=(1)-(2)			**3 722 642,00**

ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

Conforme o previsto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2003, de 3 de setembro, afigura-se o mapa das entidades participadas pelo Município de Mirandela.

ENTIDADES SOCIETÁRIAS	SEDE	NIPC	CAPITAL SOCIAL	%
Agro-Industrial do Nordeste, S.A.	Cachão - Mirandela	503193259	2.080.000,00 €	49,10%
Águas do Norte, S.A.	Vila Real	513606084	107.899.980,00 €	0,573%
Metropolitano Ligeiro de Mirandela	Mirandela	503518794	125.000,00 €	90,00%
Resíduos do Nordeste EIM	Mirandela	505542331	50.000,00 €	16,92%

ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS	SEDE	NIPC	%
Agência de Desenvolvimento Regional Vale do Tua	Mirandela	510288510	10,20%
Agência de Energia de Trás-os-Montes	Chaves	509620540	13,23%
Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	Mirandela	501383018	28,00%
Associação Desenvolvimento Terra Quente Transmontana (DESTEQUE)	Mirandela	503022934	0,01%
Associação Nacional de Municípios	Coimbra	501627413	0,32%
Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes - CIM-TTM	Bragança	508914400	13,23%
Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	Porto	503990698	4,90%
Fundação Museu do Douro	Régua	507693671	0,76%
Turismo Porto e Norte de Portugal, E.R.	Viana do Castelo	508905435	1,16%

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSO	MONTANTE	AUTOR	RÉU
239/13.9 BEMDL TAF Mirandela	256 275,00 €	*Águas do Norte S.A*	*Município de Mirandela*
405/13.7 BEMDL TAF Mirandela	130 551,80 €	*Águas do Norte S.A*	*Município de Mirandela*
99/17.0BEMDL TAF Mirandela	370 255,58 €	*Águas do Norte S.A*	*Município de Mirandela*
24/15.3 BEMDL TAF Mirandela	562 163,82 €	*Águas do Norte S.A*	*Município de Mirandela*
293/120BEMDL STA	30 000,01 €	*Ministério Público*	*Município de Mirandela*
107/18.8BEMDL - TAF Mirandela	103 898,75 €	*Águas do Norte S.A*	*Município de Mirandela*
39/21.2BEMDL - TAF Mirandela	30 000,01 €	*Ana Maria Sampaio de Sousa Botelho*	*Município de Mirandela*
P. 1006/19.1T8BGC - TJ Bragança	1 416 440,00 €	*Anguai - Construções Lda.*	*Município de Mirandela*
361/17.2BEMDL - TAF Mirandela	14 300,00 €	*António Amaral e Lígia Bastos*	*Município de Mirandela*
P. 245/19.0BEMDL - TAF Mirandela	360 000,00 €	*Armando Queiroga Lemos*	*Município de Mirandela*
422/14.0 BEMDL TAF Mirandela	30 000,01 €	*Capital Crescente Investimentos Imobiliário, S.A.*	*Município de Mirandela*
373/13.5 BEMDL TAF Mirandela	15 439,06 €	*Carlos Manuel Lopes*	*Município de Mirandela*
492/15.3 BEMDL TAF Mirandela	1 180 023,40 €	*Coelho & Aníbal, Lda*	*Município de Mirandela*
370/20.4BEMDL – TAF Mirandela	30 000,01 €	*Construções Guilherme Afonso, Lda.*	*Município de Mirandela*
194/18.9BEMDL - TAF Mirandela	32 195,08 €	*João Fraga*	*Município de Mirandela*
283/20.0BEMDL – TAF Mirandela	30 000,01 €	*João Fraga*	*Município de Mirandela*
274720.0BEMDL – TAF Mirandela	9 854,06 €	*João Fraga*	*Município de Mirandela*
411/20.5BEMDL – TAF Mirandela	30 000,01 €	*João Fraga*	*Município de Mirandela*
421/16.7BEMDl TAF Mirandela	25 000,00 €	*João Pedro Pinto*	*Município de Mirandela*
459/18.0BEMDL - TAF Mirandela	10 075,59 €	*Marcelino Martins*	*Município de Mirandela*
82/19.1BEMDL - TAF Mirandela	30 000,01 €	*Maria Goreti Pires de Sousa*	*Município de Mirandela*
258/14.8 BEMDL TAF Mirandela	64 000,00 €	*Maria Madalena*	*Município de Mirandela*
708/20.4T8BGC JCCCB – J1	64 484,81 €	*Maria Pires Claro e outros*	*Município de Mirandela*
367/10.2BEMDL - STA	30 000,01 €	*Ministério Público*	*Município de Mirandela*
2/16.5BEMDL TAF Mirandela	1 542 636,64 €	*Município de Mirandela*	*Águas do Norte, S.A.*
57/07.3BEMDL - TAF Mirandela	1 112,14 €	*Município de Mirandela*	*Direção Geral de Impostos*
138/18.8T8MDL JCGMDL J2	41 706,40 €	*Novarq - Gabinete de Arquitectura Eng. Urb. Lda.*	*Município de Mirandela*
P. 84/19.8BEMDL - TAF Mirandela	59 956,67 €	*Novarq - Gabinete de Arquitectura Eng. Urb. Lda.*	*Município de Mirandela*
103/21.8.BEMDL – TAF Mirandela	30 000,01 €	*NumerPrecioso – Investimentos imobiliários, Lda.*	*Município de Mirandela*
241/19.7BEMDL - TAF Mirandela	Indeterminável	*Patrícia Alves Mendonça*	*Município de Mirandela*
622/15.5BEMDL - TAF Mirandela	69 215,90 €	*Paulo Beleza*	*Município de Mirandela*
P. 224/19.7BEMDL - TAF Mirandela	593 897,25 €	*PPPGEST - Prest. Serv.a Par. Lda, (MirandelaXXI)*	*Município de Mirandela*
58/21.9BEMDL – TAF Mirandela	59 775,49 €	*Prominorte, Promoção Imobiliária do Norte, Lda.*	*Município de Mirandela*
421/16.7BEMDl TAF Mirandela	6 556,00 €	*RBA Rádio Bragançana – CRL*	*Município de Mirandela*
301/14.0 BEMDL TAF Mirandela	652 496,85 €	Rui Neves e Outros	Município de Mirandela
104/14.2 BEMDL-A TAF Mirandela	30 000,01 €	*Rui Neves e Outros*	*Município de Mirandela*
350/11.0BEMDL - TCA Norte	98 665,28 €	*Socorpena - Construções e Obras Públicas - Lda.*	*Município de Mirandela*
183/21.6BEMDL – TAF Mirandela	148 780,23 €	*Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda.*	*Município de Mirandela*
316/21.2BEMDL – TAF Mirandela	954 900,00 €	*Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.*	*Município de Mirandela*

MAPA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Caraterização do Empréstimo	Data de Aprovação pela A. M.	Data de Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato (anos)	Anos Decorridos	Visto do T.C.		Finalidade do Empréstimo			Capital		Taxas de Juro		Encargos até 31 de dezembro				Encargos do Ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Obs.
					N.º Reg.	Data				Contratado	Utilizado	Inicial (%)	Atual (%)	Amortizações	Juros	Total	Juros de Mora				
Médio e Longo Prazo	30/06/1997	24/09/1997	25 anos	23	55617	01/09/1997	I	D.L. 163/93 e Lei 34/96	Invest.- Construção Habit. Social	205 105,70	202 362,32	9,125 Bonif 6%	0,716	10 162,76	66,20	10 228,96			25 461,51	15 298,75	CGD
"	29/09/2003	05/12/2003	20 anos	17	2512	20/11/2003	N		Investimentos Diversos	1 120 000,00	1 120 000,00	2,8346	0,3210	79 186,61	411,21	79 597,82			158 625,72	79 439,11	CGD
"	30/09/2004	15/10/2004	20 anos	16	2407	03/11/2004	N		Investimentos Diversos	1 148 000,00	1 148 000,00	2,5093	0,3000	69 726,12	554,53	70 280,65			209 807,32	140 081,2	NB
"	22/12/2005	26/12/2005	18 anos	15	3085	09/02/2006	N		Investimentos Diversos	1 300 000,00	1 300 000,00	2,7870	0,0000	100 296,52	0,00	100 296,52			200 593,04	100 296,52	CGD
"	26/06/2006	07/07/2006	20 anos	14	1266	08/08/2006	N		Investimentos Diversos	1 450 000,00	1 450 000,00	3,3333	0,0000	95 784,65	0,00	95 784,65			454 977,14	359 192,49	CGD
"	24/04/2008	15/05/2008	20 anos	12	616	03/07/2008	N		Investimentos	3 000 000,00	3 000 000,00	5,1950	0,0000	157 720,92	0,00	157 720,92			1 064 616,27	906 895,35	ST
"	27/09/2018	09/10/2019	10 anos	2	3326	18/03/2020	N		Liquidação Antecipada de Créditos	911 954,88	911 954,88	0,6900	0,1600	91 195,44	1 210,2	92 405,62			759 962,00	668 766,56	BPI
‘’	22/02/2019	30/07/2020	25 anos	1	n.a.	n.a.	N		Liquidação Antecipada de Créditos	1 925 542,53	1 925 542,53	0,609	0,609	98 282,9	10 737,14	109 020,04			1 803 190,35	1 704 907,45	BEI
‘’	30/04/2021	10/05/2021	10 anos	0	1251	26/08/2021	**N**		Liquidação Antecipada de Créditos	2 988 191,23	2 988 191,23	0,1600	0,1600	298 819,2	4 547,09	303 366,29			2 913 487,20	2 614 668,00	BPI
									TOTAL	**14 048 794,34**	**14 046 050,96**			**1 001 175,12**	**17 526,37**	**1 018 701,47**			**7 590 720,55**	**6 589 545,43**	

Órgão Executivo

Em 14 de dezembro de 2021

Órgão Deliberativo

Em 20 de dezembro de 2021

APOIOS FINANCEIROS - 2022

N.I.P.C.	ENTIDADES	FINALIDADE	Valor Mensal (€)	Montante (€) 2021
505158779	ACDR Vale de Madeiro (Futsal)	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	750,00	9 000,00
509028322	Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	100,00	1 200,00
508202540	Associação para o Desenvolvimento de São Pedro Vale do Conde	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	2 500,00	30 000,00
514322381	Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	200,00	2 400,00
501729364	Associação Mirandelense de Artes Orientais	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	150,00	1 800,00
502702796	Casa da Cultura e Recreio do Cachão	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	2 000,00	24 000,00
502100745	Clube Amador de Mirandela	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	300,00	3 600,00
501852794	Clube de Caça e Pesca de Mirandela	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	175,00	2 100,00
509707084	Clube de Ciclismo de Mirandela	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	250,00	3 000,00
502620978	Clube de Ténis de Mesa de Mirandela	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	8 750,00	105 000,00
503043893	Futsal Clube de Mirandela	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	1 000,00	12 000,00
500794839	Grupo Desportivo de Torre Dona Chama	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	500,00	6 000,00
503835250	Moto Clube de Mirandela	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	350,00	4 200,00
501466363	Sport Clube Mirandela	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	9 000,00	108 000,00
902132814	Grupo Mirandela a Correr	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	250,00	3 000,00
516102508	Mirandela Basquete Clube	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	500,00	6 000,00
501644130	Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses - ASMAM	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	850,00	10 200,00
501824162	Confraria de Nossa Senhora do Amparo - CNSA	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	9.000,00	108 000,00
500972052	Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 478 S. Francisco de Assis – CNESFA	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	50,00	600,00
500972052	Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 777 do Cachão – CNEC	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	50,00	600,00
513149970	Grupo Recreativo dos Amigos da Torre - GRAT	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	150,00	1 800,00
501921290	Rancho Folclórico de S. Tiago - RFST	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	300,00	3 600,00
500816905	Liga dos Combatentes - LC	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	450,00	5 400,00
503193259	Agroindustrial do Nordeste, S.A. - AIN	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	12 500,00	150 000,00
513116672	Mirandela Comercial - MIRCOM	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	8 000,00	96 000,00
509973515	Rotary Clube de Mirandela	Contrato Programa - Assinar em janeiro de 2022	300,00	3 600,00
		TOTAL:	**58 425,00**	**701 100,00**

APOIOS JUNTAS DE FREGUESIA

	Transferência de Capital (€) Valor Anual	Transferência Corrente (€) Valor Anual	TOTAL ANUAL
Junta de Freguesia de Abambres	15 500,00 €	15 500,00 €	**31 000,00 €**
Junta de Freguesia de Abreiro	16 093,75 €	16 093,75 €	**32 187,50 €**
Junta de Freguesia das Aguieiras	15 334,75 €	15 334,75 €	**30 669,50 €**
Junta de Freguesia de Alvites	15 550,00 €	15 550,00 €	**31 100,00 €**
Junta de Freguesia da Bouça	15 261,25 €	15 261,25 €	**30 522,50 €**
Junta de Freguesia de Cabanelas	15 550,00 €	15 550,00 €	**31 100,00 €**
Junta de Freguesia de Caravelas	15 261,25 €	15 261,25 €	**30 522,50 €**
Junta de Freguesia de Carvalhais	17 968,75 €	17 968,75 €	**35 937,50 €**
Junta de Freguesia de Cedães	17 241,75 €	17 241,75 €	**34 483,50 €**
Junta de Freguesia do Cobro	15 261,25 €	15 261,25 €	**30 522,50 €**
Junta de Freguesia da Fradizela	15 261,25 €	15 261,25 €	**30 522,50 €**
Junta de Freguesia de Frechas	16 902,00 €	16 902,00 €	**33 804,00 €**
Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão	16 013,25 €	16 013,25 €	**32 026,50 €**
Junta de Freguesia de Mascarenhas	18 422,00 €	18 422,00 €	**36 844,00 €**
Junta de Freguesia de Mirandela	24 427,00 €	24 427,00 €	**48 854,00 €**
Junta de Freguesia de Múrias	15 880,75 €	15 880,75 €	**31 761,50 €**
Junta de Freguesia de Passos	15 550,00 €	15 550,00 €	**31 100,00 €**
Junta de Freguesia de São Pedro Velho	16 460,50 €	16 460,50 €	**32 921,00 €**
Junta de Freguesia de São Salvador	15 261,25 €	15 261,25 €	**30 522,50 €**
Junta de Freguesia de Suções	20 049,00 €	20 049,00 €	**40 098,00 €**
Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama	30 646,00 €	30 646,00 €	**61 292,00 €**
Junta de Freguesia de Vale de Asnes	15 866,75 €	15 866,75 €	**31 733,50 €**
Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas	15 550,00 €	15 550,00 €	**31 100,00 €**
Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro	15 548,75 €	15 548,75 €	**31 097,50 €**
Junta de Freguesia de Telhas	15 376,00 €	15 376,00 €	**30 752,00 €**
União das Freguesias de Avantos e Romeu	21 622,00 €	21 622,00 €	**43 244,00 €**
União das Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira	27 114,50 €	27 114,50 €	**54 229,00 €**
União das Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa	29 970,00 €	29 970,00 €	**59 940,00 €**
União das Freguesias de Franco e Vila Boa	21 914,00 €	21 914,00 €	**43 828,00 €**
União das Freguesias de Freixeda e Vila Verde	18 774,75 €	18 774,75 €	**37 549,50 €**
	TOTAL		**1 091 265,00 €**

MAPA DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2022

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
						OCUPADOS					PREVISTOS			
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
GABINETES DE APOIO														
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		**Técnico Superior**	**3**	**Jurídica**	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	**3**					**1**		**1**	**c)**
				Generalista							**1**		**1**	**c)**
		Assistente Técnico	**2**	**Administrativa**		**1**					**1**			
					Sub. Total:	**4**	**0**	**0**		**0**	**3**	**0**	**2**	
DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA		**Chefe de Divisão**			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			**1**	**a)**					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		**Técnico Superior**	**3**	**Ambiente**	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	**1**								
				Engenharia Civil		**1**								
				Administ. Autárquica		**1**								
				Higiene e Segurança no Trabalho							**1**		**1**	**c)**
				Generalista							**1**			
		Técnico Profissional	**2**	**Fiscal Municipal**		**4**								
					Sub. Total:	**7**	**0**	**1**		**0**	**2**	**0**	**1**	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE		**Chefe de Divisão**			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			**1**	**a)**					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		**Técnico Superior**	**3**	**Desporto**	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	**7**					**2**		**1**	**c)**
				Serviço Social		**3**							**3**	**e)**
				Ação Escolar		**1**		**2**	**c)**				**1**	**c)**
				Educação			**2**	**1**	**d)**					
				Sociologia				**1**	**d)**					
				Psicologia								**1**		
		Coordenador Técnico	**2**	**Administrativa**		**1**								
		Assistente Técnico				**14**		**4**	**1c) 3d)**		**1**			

UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
						OCUPADOS					PREVISTOS			
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Assistente Técnico	2	Apoio Educativo	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3								
		Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional		1								
		Assistente Operacional				73	1	1	c)		10	5	5	c)
					Sub. Total:	103	3	10		0	13	6	10	
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Arquitetura	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3					1		1	c)
				Arquitetura Paisagista				1	c)					
				Engenharia Civil		4					2		2	c)
				Engenharia Eletrotécnica		1								
				Informática		1					1		1	c)
				Solicitadoria		1		1	d)					
				Jurista							1		1	c)
				Generalista							1			
		Especialista Informática	3	Informática		1							1	c)
		Assistente Técnico	2	Administrativa		2					2			
				Construção Civil		1								
				Topógrafo		1								
				Desenhador		1								
				Informática							1			
		Técnico de Informática	2	Informática		4							1	c)
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		4					1			
					Sub. Total:	24	0	3		0	10	0	7	
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2							1	c)
				Engenharia Agrícola		2								
				Química		2								
				Administ. Autárquica		1								

UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
						OCUPADOS					PREVISTOS			
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Comunicação	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação			1	d)					
				Generalista							2			
		Assistente Técnico	2	Administrativa		3		1	d)					
				Topógrafo		1								
		Enc. Geral Operacional	1	Exp. Profissional		1								
		Encarregado Operacional				3		1	d)					
		Assistente Operacional				106				61	15		5	c)
					Sub. Total:	121	0	4		61	17	0	6	
DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	b)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Administ. Autárquica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3		1	d)					
				Economia/Gestão		2		1	d)		3		1	c)
				Contabilidade		1					1			
				Arquivo/Documentação		1								
				Generalista							1		1	c)
		Coordenador Técnico	2	Administrativa		5								
		Assistente Técnico				18		5	1c) 4d)		1		1	c)
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		5	1	1	c)		1	1	1	c)
					Sub. Total:	35	1	9		0	7	1	4	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Gestão Sócio-Cultural	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					1			
				Turismo		2					1			
				Arqueologia		1								
				Comunicação		1					1			
				Administ. Autárquica		1								
				Desporto		1								
				Música		1								
				Filosofia		1								

UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
						OCUPADOS					PREVISTOS			
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Educação	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1								
				Acção Escolar				1	c)					
				Bibl. e Documentação				1	c)					
				Antropologia			1							
				História de Arte			1							
				Enfermagem								1	1	c)
		Assistente Técnico	2	Bibl. e Documentação		3								
				Administrativa				1	d)		4			
		Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional		1								
		Assistente Operacional				9					6		1	c)
					Sub. Total:	24	2	4		0	13	1	2	
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL		Coordenadora Municipal de Proteção Cívil (Equiparado a Chefe de Divisão)			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho		Assistente Técnico	2	Administrativa	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação			1	d)		1			
		Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional				1	d)					
		Assistente Operacional				6	4				3	1		
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL		Técnico Superior	3	Engenharia Florestal				1	c)		1			
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA		Técnico Superior	3	Generalista							2		1	c)
		Assistente Técnico	2	Desenhador		1								
					Sub. Total:	7	4	4		0	7	1	1	
SERVIÇO DE VETERINÁRIA														
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Veterinária	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					1		1	c)
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		1				1	2		1	c)
					Sub. Total:	2	0	0		1	3	0	2	
					TOTAL:	327	10	35		62	75	9	35	

a) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); b) Comissão de Serviço; c) Pessoal em Reg. de Mobilidade;
d) Mobilidade Intercarreiras; e) No âmbito da transferência de competências para as autarquias locais no domínio da ação social.
C.T.I. - Contrato Tempo Indeterminado; C.T.R. - Contrato Termo Resolutivo; O.S. - Outras Situações
S.P.I. - Trabalhadores abrangidos pelo Decreto Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro - Suplemento de Penosidade e Insalubridade

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano 2022

(artigo 30.ª do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	ÁREA DE ATIVIDADE	NÍVEL HABILITACIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS	MODALIDADE DE VÍNCULO	TIPO DE RECRUTAMENTO
GABINETES	Técnico Superior	**1**	Jurista	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Jurista	Licenciatura	Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
		1	Generalista	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Generalista	Licenciatura	Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Assistente Técnico	**1**	Administrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Sub. Total:	**5**				
DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA	Técnico Superior	**1**	Higiene e Segurança no Trabalho	Licenciatura em Segurança no Trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Higiene e Segurança no Trabalho	Licenciatura	Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
		1	Generalista	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Sub. Total:	**3**				
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE	Técnico Superior	**2**	Desporto	Licenciatura em Desporto	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
		3	Serviço Social	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	No âmbito da transferência de competências para as autarquias locais no domínio da ação social
		1	Ação Escolar	Licenciatura	Mobilidade Estatutária	Mobilidade
		1	Psicologia	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo	Candidatura no âmbito da medida "Emprego Apoiado em Mercado Aberto", com duração de um ano (de acordo com o conceito e alternativas permitidas pela medida) e beneficiado do apoio previsto no art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro

UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	ÁREA DE ATIVIDADE	NÍVEL HABILITACIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS	MODALIDADE DE VÍNCULO	TIPO DE RECRUTAMENTO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE	Assistente Técnico	**1**	Administrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Assistente Operacional	**10**	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		5			Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo	Procedimento concursal comum
		5			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Sub. Total:	**29**				
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO	Técnico Superior	**1**	Arquitetura	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
		2	Engenharia Civil	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		2			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
		1	Informática	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
		1	Jurista	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
		1	Generalista	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Especialista de Informática	**1**	Informática	Licenciatura	Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Assistente Técnico	**2**	Administrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Informática	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Técnico de Informática	**1**	Informática	12º ANO	Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Assistente Operacional	**1**	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Sub. Total:	**17**				

UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	ÁREA DE ATIVIDADE	NÍVEL HABILITACIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS	MODALIDADE DE VÍNCULO	TIPO DE RECRUTAMENTO
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS	Técnico Superior	**1**	Engenharia Civil	Licenciatura	Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Técnico Superior	**2**	Generalista	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Assistente Operacional	**15**	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		5			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Sub. Total:	**23**				
DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	Técnico Superior	**3**	Economia/Gestão	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Economia/Gestão	Licenciatura	Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
		1	Contabilidade	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Generalista	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Assistente Técnico	**1**	Administrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Assistente Operacional	**1**	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo	Candidatura no âmbito da medida "Emprego Apoiado em Mercado Aberto", com duração de um ano (de acordo com o conceito e alternativas permitidas pela medida) e beneficiado do apoio previsto no art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro
		1			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Sub. Total:	**12**				

UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	ÁREA DE ATIVIDADE	NÍVEL HABILITACIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS	MODALIDADE DE VÍNCULO	TIPO DE RECRUTAMENTO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE	Técnico Superior	**1**	Sóciocultural	Licenciatura em Gestão Sóciocultural	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Turismo	Licenciatura em Turismo	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Comunicação	Licenciatura em Tecnologia da Comunicação	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Enfermagem	Licenciatura em Enfermagem	Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo	Procedimento concursal comum
		1	Enfermagem	Licenciatura em Enfermagem	Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Assistente Técnico	**4**	Administrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Assistente Operacional	**6**	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Sub. Total:	**16**				
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	Assistente Técnico	**1**	Administrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Assistente Operacional	**3**	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo	Procedimento concursal comum
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	Técnico Superior	**1**	Engenharia Florestal	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	Técnico Superior	**2**	Generalista	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Sub. Total:	**9**				

UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	ÁREA DE ATIVIDADE	NÍVEL HABILITACIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS	MODALIDADE DE VÍNCULO	TIPO DE RECRUTAMENTO
SERVIÇO DE VETERINÁRIA	Técnico Superior	**1**	Veterinária	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Veterinária	Licenciatura	Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Assistente Operacional	**2**	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Mobilidade entre dois órgãos	Mobilidade
	Sub. Total:	**5**				
	TOTAL:	**119**				

ORÇAMENTO MUNICIPAL 2022 - DOCUMENTOS

Resumo do Orçamento do Ano por Capítulo Económico

Orçamento da Receita

Orçamento da Despesa

Plano Plurianual de Investimentos - PPI

Plano de Atividades Municipal - PAM

RESUMO DO ORÇAMENTO DO ANO POR CAPÍTULO ECONÓMICO

COD	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÃO	%	CÓD	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÃO	%
	RECEITAS CORRENTES	**28 630 481,00**	**61,39%**		**DESPESAS CORRENTES**	**23 935 693,00**	**51,33%**
R1	Receita Fiscal	3 527 280,00	7,56%	D1	Despesas com o pessoal	8 764 500,00	18,79%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	314 678,00	0,67%	D2	Aquisição de bens e serviços	11 285 476,00	24,20%
R4	Rendimentos de propriedade	2 404 400,00	5,16%	D3	Juros e outros encargos	266 500,00	0,57%
R5	Transferências e subsídios correntes	15 520 923,00	33,28%	D4	Transferências e subsídios correntes	3 136 217,00	6,73%
R6	Venda de bens e serviços	5 870 200,00	12,59%	D5	Outras despesas correntes	483 000,00	1,04%
R7	Outras receitas correntes	993 000,00	2,13%				0,00%
	RECEITAS DE CAPITAL	**17 923 213,00**	**38,43%**		**DESPESAS DE CAPITAL**	**21 677 501,00**	**46,48%**
R8	Vendas de bens de investimento	137 000,00	0,29%	D6	Aquisição de bens de capital	20 766 001,00	44,53%
R9	Transferências e subsídios de capital	17 271 213,00	37,04%	D7	Transferências e subsídios de capital	910 000,00	1,95%
R10	Outras receitas de capital	515 000,00	1,10%	D8	Outras despesas de capital	1 500,00	0,00%
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00%				0,00%
	RECEITA EFETIVA (1)	**46 553 694,00**	**99,83%**		**DESPESA EFETIVA (4)**	**45 613 194,00**	**97,81%**
	RECEITA NÃO EFETIVA (2)	**80 000,00**	**0,17%**		**DESPESA NÃO EFETIVA (5)**	**1 020 500,00**	**2,19%**
R12	Ativos financeiros	80 000,00	0,17%	D9	Ativos financeiros	18 000,00	0,04%
R13	Passivos financeiros	0,00	0,00%	D10	Passivos financeiros	1 002 500,00	2,15%
	RECEITA TOTAL (3) = (1) + (2)	**46 633 694,00**	**100%**		**DESPESA TOTAL (6) = (4) + (5)**	**46 633 694,00**	**100,00%**

Órgão Executivo

Em 14 de dezembro de 2021

Órgão Deliberatativo

Em 20 de dezembro de 2021

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
		RECEITA CORRENTE	**28 630 481,00**	**28 452 430,00**	**27 258 079,00**	**27 180 487,00**	**27 180 487,00**
R1		**Receita fiscal**	**3 527 280,00**	**3 527 280,00**	**3 527 280,00**	**3 527 280,00**	**3 527 280,00**
R11		**Impostos diretos**	**3 438 200,00**	**3 438 200,00**	**3 438 200,00**	**3 438 200,00**	**3 438 200,00**
	010202	Imposto Municipal Sobre Imóveis	2 233 500,00	2 233 500,00	2 233 500,00	2 233 500,00	2 233 500,00
	010203	Imposto Único de Circulação	509 000,00	509 000,00	509 000,00	509 000,00	509 000,00
	010204	Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	695 200,00	695 200,00	695 200,00	695 200,00	695 200,00
	010299	Impostos Diretos Diversos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R12		**Impostos indiretos**	**89 080,00**	**89 080,00**	**89 080,00**	**89 080,00**	**89 080,00**
	02020601	Mercados e Feiras	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	02020602	Loteamentos e Obras	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00
	02020603	Ocupação da Via Pública	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
	02020605	Publicidade	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	02020606	Saneamento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	6 700,00	6 700,00	6 700,00	6 700,00	6 700,00
	0202069902	Taxa de Depósito de Ficha Técnica de Habitação	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020206999901	Controlo Metrológico	22 500,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00
	020206999999	Impostos Indiretos Diversos	48 000,00	48 000,00	48 000,00	48 000,00	48 000,00
R2		**Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
R3		**Taxas, multas e outras penalidades**	**314 678,00**	**314 678,00**	**314 678,00**	**314 678,00**	**274 678,00**
	04012301	Mercados e Feiras	10 400,00	10 400,00	10 400,00	10 400,00	10 400,00
	04012302	Loteamentos e Obras	175 000,00	175 000,00	175 000,00	175 000,00	175 000,00
	04012303	Ocupação da Via Pública	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	04012306	Saneamento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0401239901	Taxa de Depósito de Ficha Técnica da Habitação	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0401239902	Emissão do Certificado de Registo	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00
	0401239999	Outras	61 800,00	61 800,00	61 800,00	61 800,00	61 800,00
	040201	Juros de Mora	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
	040202	Juros Compensatórios	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00
	040204	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	10 000,00

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
	040299	Multas e Penalidades Diversas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R4		**Rendimentos de propriedade**	**2 404 400,00**	**2 404 400,00**	**2 404 400,00**	**2 404 400,00**	**2 459 400,00**
	050201	Bancos e Outras Instituições Financeiras	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
	050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050999	Outros	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	051001	Terrenos	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
	051005	Bens de Domínio Público	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00
	051099	Outros	400 000,00	400 000,00	400 000,00	400 000,00	455 000,00
R5		**Transferências e subsídios correntes**	**15 520 923,00**	**15 951 372,00**	**14 847 021,00**	**14 759 429,00**	**14 759 429,00**
R51		**Transferências correntes**	**15 520 923,00**	**15 951 372,00**	**14 847 021,00**	**14 759 429,00**	**14 759 429,00**
R511		**Administrações Públicas**	**15 520 923,00**	**15 951 372,00**	**14 847 021,00**	**14 759 429,00**	**14 759 429,00**
R5111		**Administração Central - Estado Português**	**14 920 823,00**	**15 571 272,00**	**14 466 921,00**	**14 379 329,00**	**14 379 329,00**
	06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	9 969 467,00	9 969 467,00	9 969 467,00	9 969 467,00	9 969 467,00
	06030102	Fundo Social Municipal	510 594,00	510 594,00	510 594,00	510 594,00	510 594,00
	06030103	Participação Variável no IRS	396 052,00	396 052,00	396 052,00	396 052,00	396 052,00
	06030106	Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Adm. Central - Estado	1 891 356,00	1 859 246,00	1 859 246,00	1 859 246,00	1 859 246,00
	06030107	Participação no IVA - art.º 26º-a da Lei 73/2013	104 446,00	80 215,00	80 215,00	80 215,00	80 215,00
	0603019901	Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGES)	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
	0603019999	OUTRAS	394 255,00	318 755,00	318 755,00	293 755,00	293 755,00
	060306	Estado - Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados	1 454 653,00	2 236 943,00	1 132 592,00	1 070 000,00	1 070 000,00
R5112		**Administração Central - Outras entidades**	**600 100,00**	**380 100,00**	**380 100,00**	**380 100,00**	**380 100,00**
	06030701	Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Serv. Fundos Autónomos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060309	Serv. e Fundos Autónomos-Subsistema de Proteção à Família e Políticas Ativas de Emprego	600 000,00	380 000,00	380 000,00	380 000,00	380 000,00
R5113		**Segurança Social**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
R5114		**Administração Regional**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
R5115		**Administração Local**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
R512		**Exterior - U E**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
R513		**Outras**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
R52		**Subsídios correntes**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
R6		**Venda de bens e serviços**	**5 870 200,00**	**5 861 700,00**	**5 861 700,00**	**5 861 700,00**	**5 846 700,00**
	070102	Livros e Documentação Técnica	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
	070105	Bens Inutilizados	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
	070106	Produtos Agrícolas e Pecuários	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
	07010802	Água	2 100 000,00	2 100 000,00	2 100 000,00	2 100 000,00	2 100 000,00
	07010899	Outras	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	07011103	Eletricidade	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	07011199	Outros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070199	Outros	1 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
	070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	070206	Reparações	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	7020802	Serviços Recreativos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0702080399	Outros	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
	07020804	Serviços Desportivos	75 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00	60 000,00
	07020901	Saneamento	1 350 000,00	1 350 000,00	1 350 000,00	1 350 000,00	1 350 000,00
	07020902	Resíduos Sólidos	1 200 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00
	0702090302	Transportes Escolares	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
	07020905	Cemitérios	25 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
	07020906	Mercados e Feiras	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
	07020907	Parques de Estacionamento	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00
	07020908	Parque de Campismo	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00
	07020999	Outros	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
	07029901	Jardim de Infância	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
	07029902	Ensino Básico - Alimentação e Prolongamento do Horário	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00
	07029903	Residência de Estudantes - Alimentação e Alojamento	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00
	07029999	Outros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070301	Habitações	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
	070302	Edifícios	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
	070399	Outras	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00
R7		**Outras receitas correntes**	**993 000,00**	**393 000,00**	**303 000,00**	**313 000,00**	**313 000,00**
	08019901	Indemnizações por Deterioração, Roubo e Extravio de Bens Patrimoniais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	08019902	Indemnizações por Estragos Provocados por Outrem em Viaturas ou Outros Equipamentos	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
	08019903	IVA Reembolsado	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
	08019999	Diversas	910 000,00	310 000,00	220 000,00	230 000,00	230 000,00
		RECEITA DE CAPITAL	**17 923 213,00**	**26 812 063,00**	**15 552 621,00**	**10 557 213,00**	**10 286 713,00**
R8		**Venda de bens de investimento**	**137 000,00**	**137 000,00**	**462 000,00**	**412 000,00**	**407 000,00**
	090101	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	25 000,00	25 000,00	350 000,00	300 000,00	300 000,00
	090110	Famílias	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	090210	Famílias	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	090301	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	090303	Administração Pública - Administração Central - Estado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	09040101	Equipamento de Transporte	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	5 000,00
	09040102	Maquinaria e Equipamento	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
	09040199	Outros	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
	09041001	Equipamento de Transporte	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
	09041002	Maquinaria e Equipamento	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
	09041099	Outros	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
R9		**Transferências e subsídios de capital**	**17 271 213,00**	**26 270 063,00**	**14 785 621,00**	**10 040 213,00**	**9 774 713,00**
R91		**Transferências de capital**	**17 271 213,00**	**26 270 063,00**	**14 785 621,00**	**10 040 213,00**	**9 774 713,00**
R911		**Administrações Públicas**	**17 271 213,00**	**26 270 063,00**	**14 785 621,00**	**10 040 213,00**	**9 774 713,00**
R9111		**Administração Central - Estado Português**	**17 270 213,00**	**26 269 063,00**	**14 785 121,00**	**10 039 713,00**	**9 774 213,00**
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 098 311,00	1 098 311,00	1 146 770,00	1 175 450,00	1 187 200,00
	10030105	Art. 35.º n.º 3 da Lei 73/2013	1 194 576,00	1 194 576,00	1 194 576,00	1 194 576,00	1 194 576,00
	10030106	Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Adm. Central - Estado	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	10030199	Outras	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	161 950,00
	100307	Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	14 826 326,00	23 825 176,00	12 292 775,00	7 518 687,00	7 229 487,00

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
R9112		**Administração Central - Outras entidades**	**1 000,00**	**1 000,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**
	10030801	Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Serv. Fundos Autónomos	1 000,00	1 000,00	500,00	500,00	500,00
R9113		**Segurança Social**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
R9114		Administração Regional	-	-	-	-	-
R9115		Administração Local	-	-	-	-	-
R912		Exterior - U E	-	-	-	-	-
R913		Outras	-	-	-	-	-
R92		Subsídios de capital	-	-	-	-	-
R10		**Outras receitas de capital**	**515 000,00**	**405 000,00**	**305 000,00**	**105 000,00**	**105 000,00**
	130101	Indemnizações	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
	130199	Outras	510 000,00	400 000,00	300 000,00	100 000,00	100 000,00
R11		**Reposições não abatidas aos pagamentos**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
		RECEITA EFETIVA [1]	**46 553 694,00**	**55 264 493,00**	**42 810 700,00**	**37 737 700,00**	**37 467 200,00**
		RECEITA NÃO EFETIVA [2]	**80 000,00**	**80 000,00**	**80 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**
R12		**Receita com ativos financeiros**	**80 000,00**	**80 000,00**	**80 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**
	110801	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeira	80 000,00	80 000,00	80 000,00	1 000,00	1 000,00
R13		**Receita com passivos financeiros**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	120502	Sociedades Financeiras	-	-	-	-	-
	120602	Sociedades Financeiras	-	-	-	-	-
R14		**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
		RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]	**46 633 694,00**	**55 344 493,00**	**42 890 700,00**	**37 738 700,00**	**37 468 200,00**

Órgão Executivo

Em 14 de dezembro de 2021

Órgão Deliberativo

Em 20 de dezembro de 2021

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
		DESPESA CORRENTE	**23 935 693,00**	**22 624 493,00**	**22 710 700,00**	**22 788 700,00**	**22 968 200,00**
D1		**Despesas com o pessoal**	**8 764 500,00**	**8 352 500,00**	**8 442 500,00**	**8 592 500,00**	**8 742 500,00**
D11		**Remunerações Certas e Permanentes**		**6 743 000,00**	**6 288 000,00**	**6 328 000,00**	**6 428 000,00**
	010101	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos	135 000,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00
	0101040101	Pessoal em Funções	3 500 000,00	3 500 000,00	3 600 000,00	3 700 000,00	3 800 000,00
	0101040102	Pessoal em Funções - Comparticipado	650 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00
	101040301	Alterações Facultativa de Posicionamento Remuneratório - Pessoal em Funções	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	101040302	Alteração Facultativa de Posicionamento Remuneratório - Escolas	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101040401	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	200 000,00	100 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
	0101060102	Pessoal em Funções - Comparticipado	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00
	01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	40 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
	010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	350 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00
	010111	Despesas de Representação	48 000,00	48 000,00	48 000,00	48 000,00	48 000,00
	10112	Suplementos de Penosidade e Insalubridade	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00
	010113	Subsídio de Refeição	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00
	010114	Subsídios de Férias e Natal	820 000,00	820 000,00	820 000,00	820 000,00	820 000,00
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
D12		**Abonos Variáveis ou Eventuais**		**185 000,00**	**178 000,00**	**178 000,00**	**178 000,00**
	010202	Horas Extraordinárias	12 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
	010203	Alimentação e Alojamento	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	010204	Ajudas de Custo	25 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
	010205	Abono para Falhas	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00
	01021302	Outros	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	01021303	Senhas de Presença	52 000,00	52 000,00	52 000,00	52 000,00	52 000,00
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
D13		**Segurança social**	**1 836 500,00**	**1 886 500,00**	**1 936 500,00**	**1 986 500,00**	**2 036 500,00**
	010301	Encargos com a Saúde	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
	010302	Outros Encargos com a Saúde	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
	010304	Outras Prestações Familiares	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
	01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos - ADSE	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	500 000,00	550 000,00	600 000,00	650 000,00	700 000,00
	01030503	Outros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	010306	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
	010308	Outras Pensões	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	01030901	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
	01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adoção	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
D2		**Aquisição de bens e serviços**	**11 285 476,00**	**10 443 455,00**	**10 446 200,00**	**10 375 200,00**	**10 404 700,00**
	020101	Matérias-Primas e Subsidiárias	245 000,00	245 000,00	245 000,00	245 000,00	245 000,00
	0201011	Material Clínico	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
	02010201	Gasolina	50 000,00	50 000,00	60 000,00	60 000,00	70 000,00
	02010202	Gasóleo	180 000,00	200 000,00	220 000,00	240 000,00	260 000,00
	02010299	Outros	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
	020104	Limpeza e Higiene	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00
	020105	Alimentação - Refeições Confecionadas	600 500,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00
	020106	Alimentação - Géneros para Confecionar	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	120 000,00	100 000,00	80 000,00	60 000,00	60 000,00
	020108	Material de Escritório	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
	020109	Produtos Químicos e Farmacêuticos	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
	020112	Material de Transporte - Peças	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00
	020114	Outro Material - Peças	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00
	02011601	Água	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00
	02011603	Outras	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
	020117	Ferramentas e Utensílios	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
	020118	Livros e Documentação Técnica	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	21 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00
	020121	Outros Bens	301 000,00	280 500,00	280 500,00	260 500,00	260 500,00
	020201	Encargos com as Instalações	700 000,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00
	020202	Limpeza e Higiene	230 000,00	230 000,00	230 000,00	230 000,00	230 000,00
	020203	Conservação de Bens	350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00
	020204	Locação de Edifícios	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00
	020205	Locação de Material de Informática	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	020206	Locação Operacional de Material de Transporte	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
	020208	Locação de Outros Bens	260 000,00	260 000,00	260 000,00	260 000,00	260 000,00
	020209	Comunicações	280 000,00	280 000,00	280 000,00	280 000,00	280 000,00
	02021001	Transportes Escolares	620 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00
	02021002	Outros	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
	020211	Representação dos Serviços	40 500,00	40 500,00	40 500,00	40 500,00	40 500,00
	020212	Seguros	45 500,00	45 500,00	45 500,00	45 500,00	45 500,00
	020213	Deslocações e Estadas	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00
	020214	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
	020215	Formação	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
	020216	Seminários, Exposições e Similares	2 000,00	1 500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	020217	Publicidade	60 500,00	60 500,00	60 500,00	60 500,00	60 500,00
	020218	Vigilância e Segurança	190 000,00	190 000,00	190 000,00	190 000,00	190 000,00
	020219	Assistência Técnica	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	1 010 000,00	901 000,00	900 000,00	900 000,00	900 000,00
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00
	02022501	Iluminação Pública	400 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00
	02022502	Tratamento em Alta de Águas Residuais	1 250 000,00	1 250 000,00	1 250 000,00	1 250 000,00	1 250 000,00
	02022503	Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00
	02022599	Outros	847 276,00	555 755,00	550 000,00	499 000,00	499 000,00

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
D3		**Juros e outros encargos**	**266 500,00**	**266 500,00**	**266 500,00**	**266 500,00**	**266 500,00**
	03010301	Empréstimos de Curto Prazo	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
	030201	Despesas Diversas	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00
	030305	Material de Transporte	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	030307	Maquinaria e Equipamento	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	030401	Indemnizatórios	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	030402	Outros	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	030502	Outros	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
	030601	Outros Encargos Financeiros	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
D4		**Transferências e subsídios correntes**	**3 136 217,00**	**3 079 038,00**	**3 072 500,00**	**3 071 500,00**	**3 071 500,00**
D41		**Transferências correntes**	**2 436 217,00**	**2 379 038,00**	**2 372 500,00**	**2 371 500,00**	**2 371 500,00**
D411		**Administrações Públicas**	**20 000,00**	**20 000,00**	**20 000,00**	**20 000,00**	**20 000,00**
D4111	040301	**Administração Central - Estado Português**	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
D4112		**Administração Central - Outras entidades**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
D4113		**Segurança Social**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
D4114		**Administração Regional**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
D4115		**Administração Local**	**1 200 500,00**	**1 200 500,00**	**1 200 500,00**	**1 200 500,00**	**1 200 500,00**
	04050101	Municípios	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	04050102	Freguesias	550 000,00	550 000,00	550 000,00	550 000,00	550 000,00
	04050104	Associações de Municípios	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00
D412		**Entidades do Setor Não Lucrativo**	**1 039 217,00**	**933 538,00**	**927 000,00**	**926 000,00**	**926 000,00**
	040701	Instituições sem Fins Lucrativos	1 039 217,00	933 538,00	927 000,00	926 000,00	926 000,00
D413		**Famílias**	**135 000,00**	**184 000,00**	**184 000,00**	**184 000,00**	**184 000,00**
	040802	Outras	135 000,00	184 000,00	184 000,00	184 000,00	184 000,00
D414		**Outras**	**41 500,00**	**41 000,00**	**41 000,00**	**41 000,00**	**41 000,00**
	04010102	Outras	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
	040102	Privadas	36 500,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
D42		**Subsídios Correntes**	**700 000,00**	**700 000,00**	**700 000,00**	**700 000,00**	**700 000,00**
	05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00
	05080301	Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional	550 000,00	550 000,00	550 000,00	550 000,00	550 000,00
D5		**Outras despesas correntes**	**483 000,00**	**483 000,00**	**483 000,00**	**483 000,00**	**483 000,00**
	060201	Impostos e Taxas	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00
	06020301	Restituições	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
	06020302	IVA Pago	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
	06020305	Outras	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
		DESPESA DE CAPITAL	**21 677 501,00**	**31 719 000,00**	**19 279 000,00**	**14 149 000,00**	**13 799 000,00**
D6		**Aquisição de bens de capital**	**20 766 001,00**	**30 807 500,00**	**18 367 500,00**	**13 237 500,00**	**12 887 500,00**
	070101	Terrenos	300 000,00	500 000,00	400 000,00	400 000,00	400 000,00
	07010203	Reparação e Beneficiação	1 052 001,00	3 952 000,00	952 000,00	952 000,00	952 000,00
	07010301	Instalações de Serviços	451 000,00	351 000,00	351 000,00	351 000,00	351 000,00
	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	122 000,00	621 000,00	871 000,00	1 121 000,00	521 000,00
	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	500,00	500 000,00	750 000,00	750 000,00	500 000,00
	07010305	Escolas	827 000,00	2 576 000,00	1 046 000,00	396 000,00	396 000,00
	07010307	Outros	2 941 000,00	1 790 000,00	700 000,00	120 000,00	120 000,00
	07010403	Estações de Tratamento de Águas Residuais	860 000,00	570 000,00	0,00	0,00	0,00
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	321 000,00	190 000,00	190 000,00	190 000,00	190 000,00
	07010413	Outros	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010602	Outros	350 000,00	400 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
	070107	Equipamento de Informática	190 000,00	170 000,00	170 000,00	170 000,00	170 000,00
	070108	Software Informático	180 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00
	070109	Equipamento Administrativo	50 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	25 500,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
	07011002	Outros	100 000,00	120 000,00	120 000,00	120 000,00	120 000,00
	070111	Ferramentas e Utensílios	25 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
	070115	Outros Investimentos	3 140 500,00	4 090 500,00	2 070 500,00	1 370 500,00	2 370 500,00
	070205	Material de Transporte - Locação Financeira	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
	070207	Maquinaria e Equipamento- Locação Financeira	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3 605 500,00	6 205 000,00	2 205 000,00	2 205 000,00	2 205 000,00
	07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	860 500,00	590 500,00	500 500,00	500 500,00	500 500,00
	07030304	Iluminação Pública	500 000,00	470 000,00	200 000,00	100 000,00	100 000,00
	07030305	Parques e Jardins	495 500,00	400 000,00	400 000,00	400 000,00	400 000,00
	07030307	Captação e Distribuição de Água	570 500,00	450 500,00	250 500,00	200 500,00	200 500,00
	07030308	Viação Rural	1 630 000,00	1 030 000,00	1 030 000,00	1 030 000,00	1 030 000,00
	07030309	Sinalização e Trânsito	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00
	07030312	Cemitérios	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
	07030313	Outras	1 463 000,00	4 970 500,00	5 100 500,00	1 800 500,00	1 300 500,00
D7		**Transferências e subsídios de capital**	**910 000,00**	**910 000,00**	**910 000,00**	**910 000,00**	**910 000,00**
D71		Transferências de capital	910 000,00	910 000,00	910 000,00	910 000,00	910 000,00
D711		**Administrações Públicas**	**755 000,00**	**755 000,00**	**755 000,00**	**755 000,00**	**755 000,00**
D7111		**Administração Central - Estado Português**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
D7112		**Administração Central - Outras entidades**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
D7113		**Segurança Social**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
D7114		**Administração Regional**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
D7115		**Administração Local**	**755 000,00**	**755 000,00**	**755 000,00**	**755 000,00**	**755 000,00**
	08050102	Freguesias	640 000,00	640 000,00	640 000,00	640 000,00	640 000,00
	08050104	Associações de municípios	115 000,00	115 000,00	115 000,00	115 000,00	115 000,00
D712		**Entidades do Setor não Lucrativo**	**140 000,00**	**140 000,00**	**140 000,00**	**140 000,00**	**140 000,00**
	080701	Instituições sem Fins Lucrativos	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00
D713		**Famílias**	**14 000,00**	**14 000,00**	**14 000,00**	**14 000,00**	**14 000,00**
	080802	Outras	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00
D714		**Outras**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**	**1 000,00**
	08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D72		**Subsídios de capital**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
D8		**Outras despesas de capital**	**1 500,00**	**1 500,00**	**1 500,00**	**1 500,00**	**1 500,00**
	110201	Restituições	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00

RUBRICA		DESIGNAÇÃO	Orçamento	Plano Orçamental Plurianual			
			2022	2023	2024	2025	2026
	110299	Outras	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		DESPESA EFETIVA [4]	**45 613 194,00**	**54 343 493,00**	**41 989 700,00**	**36 937 700,00**	**36 767 200,00**
		DESPESA NÃO EFETIVA [5]	1 020 500,00	1 001 000,00	901 000,00	801 000,00	701 000,00
D9		**Despesa com ativos financeiros**	**18 000,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**
	090701	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras - Privadas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	090806	Administração Pública Central- Serviços e Fundos	17 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10		**Despesa com passivos financeiros**	**1 002 500,00**	**1 000 500,00**	**900 500,00**	**800 500,00**	**700 500,00**
	100503	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	100603	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições	1 002 000,00	1 000 000,00	900 000,00	800 000,00	700 000,00
		Despesa total [6] = [4] + [5]	**46 633 694,00**	**55 344 493,00**	**42 890 700,00**	**37 738 700,00**	**37 468 200,00**

Órgão Executivo

Em 14 de dezembro de 2021

Órgão Deliberativo

Em 20 de dezembro de 2021

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
1.	**FUNÇÕES GERAIS**	**1 826 500,00 €**	**2 666 500,00 €**	**3 266 500,00 €**	**2 166 500,00 €**	**1 666 500,00 €**
1.1.	**Serviços Gerais de Administração Pública**	**1 521 500,00 €**	**2 361 500,00 €**	**3 161 500,00 €**	**2 161 500,00 €**	**1 661 500,00 €**
1.1.1.	**Administração Geral**	**1 521 500,00 €**	**2 361 500,00 €**	**3 161 500,00 €**	**2 161 500,00 €**	**1 661 500,00 €**
1.1.1.	Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais	450 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00
1.1.1.	Aquisição de Mobiliário e Equipamento para os Serviços	50 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
1.1.1.	Aquisição e Reparação de Material de Transporte para Autarquia	50 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
1.1.1.	Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento Para Obras	80 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
1.1.1.	Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais - Adm. Direta	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
1.1.1.	Aquisição de Equipamento Informático	100 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
1.1.1.	Aquis. e Repar. de Material de Transporte p/ Autarquia - Locação	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00
1.1.1.	Aquis. e Reparação de Maquinaria e Equipamento - Locação	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.	Ferramentas e Utensílios	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
1.1.1.	Aquisição de Software Informático	100 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
1.1.1.	Aquisição de Imóveis	50 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
1.1.1.	Mobilidade Sustentável - Frota municipal	300 000,00	300 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
1.1.1.	Transição Digital - Aquisição de Equipamento Informático	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
1.1.1.	Transição Digital - Aquisição de Software Informático	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
1.1.1.	Pavilhão Multiusos	10 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00	1 000 000,00	500 000,00
1.2.	**Segurança e Ordem Públicas**	**305 000,00 €**	**305 000,00 €**	**105 000,00 €**	**5 000,00 €**	**5 000,00 €**
1.2.1.	**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**	**305 000,00 €**	**305 000,00 €**	**105 000,00 €**	**5 000,00 €**	**5 000,00 €**
1.2.1.	Equipamento de Proteção Civil	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
1.2.1.	Centro Municipal de Proteção Civil	300 000,00	300 000,00	100 000,00	0,00	0,00
2.	**FUNÇÕES SOCIAIS**	**9 221 501,00 €**	**14 735 500,00 €**	**6 565 500,00 €**	**4 435 500,00 €**	**3 835 500,00 €**
2.1.	**Educação**	**857 000,00 €**	**2 606 000,00 €**	**1 076 000,00 €**	**426 000,00 €**	**426 000,00 €**
2.1.1.	**Ensino Não Superior**	**857 000,00 €**	**2 606 000,00 €**	**1 076 000,00 €**	**426 000,00 €**	**426 000,00 €**
2.1.1.	Construção e Reparação de Edifícios Escolares - Adm. Direta	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
2.1.1.	Aquisição de Equipamento Escolar	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
2.1.1.	Reabilitação do Edifício Piaget - ESPROARTE	1 000,00	500 000,00	500 000,00	250 000,00	250 000,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
2.1.1.	Aquisição de Equipamento Informático - Escolas	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
2.1.1.	Construção e Reparação de Edifícios Escolares	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00
2.1.1.	Remodelação e Requalificação da Escola Básica Luciano Cordeiro	610 000,00	2 000 000,00	500 000,00	100 000,00	100 000,00
2.1.1.	Remodelação e Requalificação da Escola Básica Luciano Cordeiro - Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares	170 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00
2.3.	**Segurança e Acão Sociais**	**50 000,00 €**	**50 000,00 €**	**50 000,00 €**	**50 000,00 €**	**50 000,00 €**
2.3.2.	**Acão Social**	**50 000,00 €**	**50 000,00 €**	**50 000,00 €**	**50 000,00 €**	**50 000,00 €**
2.3.2.	Ação social - Situações de Emergência e Calamidade	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
2.4.	**Habitação e Serviços Coletivos**	**5 460 001,00 €**	**9 138 500,00 €**	**3 328 500,00 €**	**2 528 500,00 €**	**2 528 500,00 €**
2.4.1.	**Habitação**	**1 002 001,00 €**	**3 902 000,00 €**	**902 000,00 €**	**902 000,00 €**	**902 000,00 €**
2.4.1.	Obras de Conservação de Habitações Sociais - Adm. Direta	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
2.4.1.	PAICD 3.1 - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro Operário	200 001,00	1 500 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
2.4.1.	PAICD 3.2 - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro do GAT	700 000,00	1 900 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
2.4.1.	Construção e Reabilitação de Frações ou Prédios para Habitação	100 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00
2.4.2.	**Ordenamento do Território**	**321 000,00 €**	**660 500,00 €**	**560 500,00 €**	**560 500,00 €**	**560 500,00 €**
2.4.2.	Plano Diretor Municipal e Plano de Urbanização	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
2.4.2.	Aquisição de Terrenos, Incluindo Expropriações e Indemnizações	300 000,00	500 000,00	400 000,00	400 000,00	400 000,00
2.4.2.	PARU 2 - Reabilitação da Estrutura Verde no Vale da Azenha entre o Parque do Império e a Reginorde	10 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00
2.4.2.	PAMUS 3 - Promoção de Modos Suaves no Centro Histórico de Mirandela	1 000,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.4.3.	**Saneamento**	**1 730 500,00 €**	**1 410 500,00 €**	**750 500,00 €**	**500 500,00 €**	**500 500,00 €**
2.4.3.	Construção e Conservação de Redes Saneamento do Concelho	450 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00
2.4.3.	Construção e Conservação de Redes de Saneamento do Concelho - Administração Direta	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.4.3.	Construção de ETAR dos Passos	300 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.	Construção de ETAR de Rego de Vide	130 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.	Construção de ETAR de Miradeses	60 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.	Construção de ETAR de Vale de Salgueiro	150 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.	Construção de ETAR de Múrias	220 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.	Rede de Drenagem de Águas Residuais da Aldeia da Bronceda	185 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.	Rede de Drenagem de Águas Residuais no Bairro do Entroncamento da Bela Vista - Lamas de Orelhão	70 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.3.	Rede de Drenagem de Águas Residuais no Bairro da Ruiva	155 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.	Eficiência Energética da Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR'S)	10 000,00	250 000,00	250 000,00	0,00	0,00
2.4.4.	**Abastecimento de Água**	**900 500,00 €**	**800 500,00 €**	**500 500,00 €**	**200 500,00 €**	**200 500,00 €**
2.4.4.	Construção e Beneficiação de Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €
2.4.4.	Construção e Beneficiação Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho - Adm. Dir.	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
2.4.4.	Construção da Rede de Abastecimento de Água de Cedães - Vale de Asnes - Cedainhos	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
2.4.4.	Construção da Rede de Abastecimento de Água de S. Pedro Vale do Conde - Marmelos	70 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.4.4.	Sistemas de Monitorização e Melhoria da Eficiência de Distribuição de Água em Baixa	160 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.4.4.	Reservatórios de Água	250 000,00 €	150 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.4.4.	Renovação dos Contadores de água	160 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.4.4.	Eficiência Energética da Estações de Tratamento de Águas (ETA'S)	10 000,00 €	250 000,00 €	250 000,00 €	0,00 €	0,00 €
2.4.5.	**Resíduos Sólidos**	**25 500,00 €**	**10 000,00 €**	**10 000,00 €**	**10 000,00 €**	**10 000,00 €**
2.4.5.	Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento para Limpeza	15 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.4.5.	Equipamento de Recolha, Tratamento e Acondicionamento de Resíduos	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
2.4.6.	**Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**	**1 480 500,00 €**	**2 355 000,00 €**	**605 000,00 €**	**355 000,00 €**	**355 000,00 €**
2.4.6.	Construção e Conservação de Parques e Jardins, Incluindo Estátuas e Monumentos	400 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €
2.4.6.	Reparação e Beneficiação de Cemitérios - Administração Direta	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
2.4.6.	Plantações de Parques e Jardins da Cidade	85 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
2.4.6.	POSEUR - Plano Municipal de Combate às Alterações Climáticas	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.4.6.	Valorizar - Ecopista do Tua	480 000,00 €	300 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.4.6.	Reabilitação dos Açudes	100 000,00 €	650 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.4.6.	Estabilização de Margens e Requalificação Ecológica	260 000,00 €	1 000 000,00 €	300 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
2.4.6.	Requalificação do Canil de São Salvador	150 000,00 €	150 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €
2.5.	**Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos**	**2 854 500,00 €**	**2 941 000,00 €**	**2 111 000,00 €**	**1 431 000,00 €**	**831 000,00 €**
2.5.1.	**Cultura**	**1 740 000,00 €**	**640 000,00 €**	**100 000,00 €**	**20 000,00 €**	**20 000,00 €**
2.5.1.	PARU 3 - Reabilitação da Torre da Igreja Nossa Senhora da Encarnação	140 000,00 €	80 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.5.1.	PARU 4 - Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela	1 320 000,00 €	500 000,00 €	100 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
2.5.1.	PARU 5 - Renovação do Auditório do Cento Cultural Municipal de Mirandela	50 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.5.1.	PARU 6 - Reabilitação do Espaço Verde dos Terrenos Públicos a Sul da ESACT - IPB	230 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
2.5.2.	**Desporto, Recreio e Lazer**	**1 114 500,00 €**	**2 301 000,00 €**	**2 011 000,00 €**	**1 411 000,00 €**	**811 000,00 €**
2.5.2.	Construção e Reparação de Diversos Campos de Jogos	60 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €
2.5.2.	Equipamento Desportivo e de Lazer	90 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
2.5.2.	Construção e Reparação de Parques Infantis	170 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
2.5.2.	Parque de Campismo Entre os Rios Maravilha	120 000,00 €	120 000,00 €	120 000,00 €	120 000,00 €	120 000,00 €
2.5.2.	Edifício de Apoio ao Campo Desportivo da Reginorde	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.5.2.	Orçamento Participativo - 2016	160 000,00 €	70 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.5.2.	Provere - Requalificação de Praias Fluviais	50 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2.5.2.	Provere - Parque Autocaravanas	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
2.5.2.	Centro de Cyclin' Portugal - Quadrassal	160 000,00 €	100 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €
2.5.2.	Valorização do Troço do Caminho Este de Santiago em Portugal entre Mirandela e Valpaços	130 000,00 €	100 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €
2.5.2.	Requalificação Parque de Campismos Mirandela	1 000,00 €	500 000,00 €	750 000,00 €	1 000 000,00 €	400 000,00 €
2.5.2.	Construção de Miradouros e Passadiços nas Zonas Ribeirinhas	10 000,00 €	750 000,00 €	750 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
2.5.2.	Praias Fluviais - Construção e Requalificação	100 000,00 €	400 000,00 €	100 000,00 €	0,00 €	0,00 €
2.5.2.	Criação de Estruturas de Apoio as Práticas de Pesca	61 500,00 €	20 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3.	**FUNÇÕES ECONÓMICAS**	**9 718 000,00 €**	**13 405 500,00 €**	**8 535 500,00 €**	**6 635 500,00 €**	**7 385 500,00 €**
3.1.	**Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca**	**157 500,00 €**	**107 500,00 €**	**7 500,00 €**	**7 500,00 €**	**7 500,00 €**
3.1.	Construção e Melhoramento de Caminhos Agrícolas	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €
3.1.	Construção e Melhoramento de Caminhos Agrícolas - Administração Direta	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
3.1.	Conservação de Floresta e Mata na Área do Município	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
3.1.	Regadio Tradicional de Contins	150 000,00 €	100 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3.2.	**Indústria e Energia**	**2 010 000,00 €**	**2 170 000,00 €**	**1 700 000,00 €**	**1 100 000,00 €**	**2 100 000,00 €**
3.2.	Extensão de Redes, Outros Equipamentos Elétricos, Incluindo Ramais de Abastecimento	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
3.2.	N2020 - Expansão e Reforço da Capacidade da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	500 000,00 €	0,00 €	0,00 €
3.2.	PDCT - Reabilitação e Eficiência Energética na Iluminação Pública na Cidade de Mirandela	300 000,00 €	20 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3.2.	Substituição das Luminárias convencionais de iluminação pública para sistema LED - Freguesias do Concelho	100 000,00 €	350 000,00 €	100 000,00 €	0,00 €	0,00 €
3.2	Área de Acolhimento Empresarial	10 000,00 €	200 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	2 000 000,00 €
3.3.	**Transportes e Comunicações**	**7 300 000,00 €**	**10 378 000,00 €**	**5 828 000,00 €**	**4 528 000,00 €**	**4 528 000,00 €**
3.3.1.	**Transportes Rodoviários**	**7 300 000,00 €**	**10 378 000,00 €**	**5 828 000,00 €**	**4 528 000,00 €**	**4 528 000,00 €**

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
3.3.1.	Arruamentos, Muros e Passeios em Diversas Aldeias	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €
3.3.1.	Arruamentos, Muros, Passeios e Pavimentos na Cidade	1 400 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €
3.3.1.	Reparação de Estradas e Caminhos Diversos - Rede Municipal	1 600 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €
3.3.1.	Sinalização e Trânsito	500 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €
3.3.1.	Arruamentos, Muros e Passeios em Diversas Aldeias - Administração Direta	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €
3.3.1.	Arruamentos, Muros, Passeios e Pavimentos na Cidade - Administração Direta	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
3.3.1.	Reparação de Estradas e Caminhos Diversos - Rede Municipal - Administração Direta	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €
3.3.1.	Construção e Reparação de Pontes e Pontões - Administração Direta	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
3.3.1.	PMUS 1 - Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal	2 000 000,00 €	5 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €
3.3.1.	PAMUS 2 - Interface Multimodal da Cidade de Mirandela	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3.3.1.	PAMUS 4 - Interface da Estação Ferroviária de Mirandela	900 000,00 €	500 000,00 €	300 000,00 €	0,00 €	0,00 €
3.3.1.	Construção e Reparação de Pontes e Pontões	300 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
3.3.1.	Reabilitação da Ponte Românica de Mirandela	100 000,00 €	500 000,00 €	300 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
3.3.1.	Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos de Mirandela no Rio Tua	200 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €
3.3.1.	Mobilidade Sustentável - Posto de Carregamento Rápido Acesso Público	20 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	0,00 €	0,00 €
3.3.1.	Requalificação do Aeródromo	1 000,00 €	350 000,00 €	200 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
3.3.1.	Reordenamento da Rede de Transportes Coletivos Urbanos	1 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	0,00 €	0,00 €
3.4.	**Comércio e Turismo**	**500,00 €**	**500 000,00 €**	**750 000,00 €**	**750 000,00 €**	**500 000,00 €**
3.4.1.	**Mercados e Feiras**	**500,00 €**	**500 000,00 €**	**750 000,00 €**	**750 000,00 €**	**500 000,00 €**
3.4.1.	Remodelação do Mercado Municipal	500,00 €	500 000,00 €	750 000,00 €	750 000,00 €	500 000,00 €
3.5.	**Outras Funções Económicas**	**250 000,00 €**	**250 000,00 €**	**250 000,00 €**	**250 000,00 €**	**250 000,00 €**
3.5.	Estudos e Projetos	250 000,00 €	250 000,00 €	250 000,00 €	250 000,00 €	250 000,00 €
	TOTAL	**20 766 001,00 €**	**30 807 500,00 €**	**18 367 500,00 €**	**13 237 500,00 €**	**12 887 500,00 €**

Órgão Executivo

Em 14 de dezembro de 2021

Órgão Deliberativo

Em 20 de dezembro de 2021

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
1.	**FUNÇÕES GERAIS**	**350 000,00**	**330 000,00**	**310 000,00**	**290 000,00**	**290 000,00**
1.2.	**Segurança e Ordem Públicas**	**350 000,00**	**330 000,00**	**310 000,00**	**290 000,00**	**290 000,00**
1.2.1.	**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**	**350 000,00**	**330 000,00**	**310 000,00**	**290 000,00**	**290 000,00**
1.2.1.	Bombeiros Voluntários - Despesas de Funcionamento	260 000,00	260 000,00	260 000,00	260 000,00	260 000,00
1.2.1.	Plano de Emergência COVID 19	60 000,00	40 000,00	20 000,00	0,00	0,00
1.2.1	Medidas de Auto-Proteção	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
2.	**FUNÇÕES SOCIAIS**	**6 786 493,00**	**6 227 293,00**	**6 213 500,00**	**6 141 500,00**	**6 141 500,00**
2.1.	**Educação**	**1 382 500,00**	**1 052 500,00**	**1 051 000,00**	**1 051 000,00**	**1 051 000,00**
2.1.1.	**Ensino Não Superior**	**11 000,00**	**1 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.	Projeto PIICIE	1 000,00	500,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.	Projeto PIICIE	10 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.	**Serviços Auxiliares de Ensino**	**1 371 500,00**	**1 051 000,00**	**1 051 000,00**	**1 051 000,00**	**1 051 000,00**
2.1.2.	Fornecimento de Refeições a Alunos dos Jardins de Infância e Escolas Primárias	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.	Transportes Escolares	620 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00
2.1.2.	Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo	23 000,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00
2.1.2.	Fornecimento de Refeições Escolares	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00
2.1.2.	Fornecimento de Leite Escolar	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00
2.1.2.	Escola a Tempo Inteiro - Atividades Extra-Curriculares	90 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00
2.1.2.	Atividades de Animação e Apoio a Familias (AAAF)	20 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00
2.2.	**Saúde**	**11 000,00**	**10 500,00**	**10 500,00**	**10 500,00**	**10 500,00**
2.2.1.	**Serviços Individuais de Saúde**	**11 000,00**	**10 500,00**	**10 500,00**	**10 500,00**	**10 500,00**
2.2.1.	Unidade Móvel de Saúde	1 000,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.2.1.	Unidade Móvel de Saúde	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
2.3.	**Segurança e Acão Sociais**	**366 000,00**	**295 000,00**	**295 000,00**	**225 000,00**	**225 000,00**
2.3.2.	**Acão Social**	**366 000,00**	**295 000,00**	**295 000,00**	**225 000,00**	**225 000,00**
2.3.2.	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00
2.3.2.	Emergência Social	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00
2.3.2.	Programa EmpreGOjá	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
2.3.2.	Programa ABEM	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
2.3.2.	Plano de Emergência - Covid-19	40 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00
2.3.2.	Plano de Emergência - Covid-19	150 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00
2.3.2.	Alojamento Temporário	1 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
2.3.2.	Subsídios Eventuais	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00
2.4.	**Habitação e Serviços Coletivos**	**4 001 000,00**	**4 000 000,00**	**4 000 000,00**	**4 000 000,00**	**4 000 000,00**
2.4.3.	**Saneamento**	**1 250 000,00**	**1 250 000,00**	**1 250 000,00**	**1 250 000,00**	**1 250 000,00**
2.4.3.	ATMAD - Tratamento em Alta de Águas Residuais	1 250 000,00	1 250 000,00	1 250 000,00	1 250 000,00	1 250 000,00
2.4.4.	**Abastecimento de Água**	**1 600 000,00**	**1 600 000,00**	**1 600 000,00**	**1 600 000,00**	**1 600 000,00**
2.4.4.	ATMAD - Compra de Água	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00
2.4.5.	**Resíduos Sólidos**	**1 100 000,00**	**1 100 000,00**	**1 100 000,00**	**1 100 000,00**	**1 100 000,00**
2.4.5.	Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00
2.4.6.	**Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**	**51 000,00**	**50 000,00**	**50 000,00**	**50 000,00**	**50 000,00**
2.4.6.	Canil de S. Salvador - Outros Bens (Rações p/animais)	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00
2.4.6.	Canil de S. Salvador - Outros Serviços	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
2.4.6.	Cheque Veterinário	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.	Apoio à Produção Animal - Serviços Sanitários	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
2.4.6.	Apoio à Produção Animal - Serviços Sanitários - Empresas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.	**Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos**	**1 025 993,00**	**869 293,00**	**857 000,00**	**855 000,00**	**855 000,00**
2.5.1.	**Cultura**	**320 993,00**	**234 293,00**	**222 000,00**	**220 000,00**	**220 000,00**
2.5.1.	Instituições Culturais e Recreativas - Infraestruturas e Equipamentos	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00
2.5.1.	Instituições Culturais e Recreativas	50 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
2.5.1.	ESCAPARTE	38 276,00	6 755,00	1 000,00	0,00	0,00
2.5.1.	ESCAPARTE	42 717,00	7 538,00	1 000,00	0,00	0,00
2.5.1.	Programação Cultural do Grande Auditório	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00
2.5.2.	**Desporto, Recreio e Lazer**	**475 000,00**	**455 000,00**	**455 000,00**	**455 000,00**	**455 000,00**
2.5.2.	Instituições Desportivas - Infraestruturas e Equipamentos	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
2.5.2.	Instituições Desportivas	350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00
2.5.2.	Programa de Ocupação de Tempos Livros - Verão Jovem	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
2.5.2.	Instituições Desportivas - Transportes	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
2.5.2.	Pavilhão Inatel	40 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
2.5.3.	**Outras Atividades Cívicas e Religiosas**	**230 000,00**	**180 000,00**	**180 000,00**	**180 000,00**	**180 000,00**
2.5.3.	Instituições Cívicas ou Religiosas	160 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00
2.5.3.	Instituições Cívicas ou Religiosas - Infraestruturas e Equipamentos	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00
3.	**FUNÇÕES ECONÓMICAS**	**388 000,00**	**388 000,00**	**388 000,00**	**388 000,00**	**388 000,00**
3.3.	**Transportes e Comunicações**	**46 000,00**	**46 000,00**	**46 000,00**	**46 000,00**	**46 000,00**
3.3.1.	**Transportes Rodoviários**	**46 000,00**	**46 000,00**	**46 000,00**	**46 000,00**	**46 000,00**
3.3.1.	Arruamentos em Diversas Aldeias a Realizar pelas Juntas de Freguesia	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00
3.3.1.	Transferências de Capital para Sociedade MLM-Metropolitano Ligeiro de Mirandela	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
3.3.1.	Transferências Correntes para o Metropolitano Ligeiro de Mirandela	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
3.4.	**Comércio e Turismo**	**191 000,00**	**191 000,00**	**191 000,00**	**191 000,00**	**191 000,00**
3.4.1.	**Mercados e Feiras**	**191 000,00**	**191 000,00**	**191 000,00**	**191 000,00**	**191 000,00**
3.4.1.	UAC - Mircom - Comércio Tradicional	96 000,00	96 000,00	96 000,00	96 000,00	96 000,00
3.4.1.	Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
3.4.1.	Acim - Comércio Tradicional	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00
3.4.1.	Cartão Comércio Mirandela	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
3.4.1.	Cartão Comércio Mirandela	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
3.5.	**Outras Funções Económicas**	**151 000,00**	**151 000,00**	**151 000,00**	**151 000,00**	**151 000,00**
3.5.	Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Empresarial	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
3.5.	Contrato-Programa AIN - Agro Industrial do Nordeste	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00
4.	**OUTRAS FUNÇÕES**	**3 078 000,00**	**3 018 500,00**	**2 918 500,00**	**2 818 500,00**	**2 718 500,00**
4.1.	**Operações da Dívida Autárquica**	**1 002 500,00**	**1 000 500,00**	**900 500,00**	**800 500,00**	**700 500,00**
4.1.	Amortização de Empréstimos a Médio e Longo Prazo	1 002 000,00	1 000 000,00	900 000,00	800 000,00	700 000,00
4.1.	Amortização de Empréstimos de Curto Prazo	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4.2.	**Transferências entre Administrações**	**1 955 500,00**	**1 955 500,00**	**1 955 500,00**	**1 955 500,00**	**1 955 500,00**
4.2.	Transferências de Capital para as Juntas de Freguesia	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00
4.2.	Transferências de Capital para AMTQT	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
4.2.	Transferências Correntes para Juntas de Freguesia	550 000,00	550 000,00	550 000,00	550 000,00	550 000,00
4.2.	Transferências Correntes para AMTQT	400 000,00	400 000,00	400 000,00	400 000,00	400 000,00

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL						
	DESCRIÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
4.2.	Transferências Correntes para a DESTEQUE	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
4.2.	Transferências Correntes CIM-TTM	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00
4.2.	Transferências de Capital CIM-TTM	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
4.2.	Transferências Correntes para Municípios	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4.2.	Transferências Correntes para Agrupamento de Escolas de Mirandela	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
4.3.	**Diversas Não Especificadas**	**120 000,00**	**62 500,00**	**62 500,00**	**62 500,00**	**62 500,00**
4.3.	Restituições de Valores Pagos a Mais	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
4.3.	Participação em Entidades Societárias	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4.3.	Quotizações	100 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00
4.3.	Fundo de Apoio Municipal	17 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3.	Orçamento Participativo	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4.3.	Liquidação de Entidades Societárias	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	TOTAL	**10 602 493,00**	**9 963 793,00**	**9 830 000,00**	**9 638 000,00**	**9 538 000,00**

Órgão Executivo

Em 14 de dezembro de 2021

Órgão Deliberativo

Em 20 de dezembro de 2021

Mirandela, 14 de dezembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal;

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

O Vereador em Regime de Tempo Inteiro;

Vitor Manuel Correia

O Vice-Presidente em Regime de Tempo Inteiro;

Orlando Ferreira Pires

A Vereadora em Regime de Tempo Inteiro;

Vera Cristina Quintela Pires Preto

O Vereador em Regime de Não Permanência;

Carlos Duarte Travanca

O Vereador em Regime de Não Permanência;

Francisco José Clemente Sousa

A Vereadora em Regime de Não Permanência;

Nélia Alexandra Pires Pinheiro

Orçamento Agro Industrial do Nordeste, EIM, SA.

Orçamento Metropolitano Ligeiro de Passageiros, SA.

Consulta de Empréstimo de Curto Prazo.

AIN-AGRO-INDUSTRIAL NORDESTE, SA
COMPLEXO DO CACHÃO
NIF: 503193259

CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL-2022

DESCRIÇÃO	PREVISÃO 2022
GASTOS	
Fornecimentos e Serviços Externos	630 000,00
Gastos com Pessoal	40 000,00
Depreciações e Amortizações do Exercício	22 000,00
Perdas por Imparidades	5 000,00
Outros Gastos e Perdas	32 000,00
Gastos e Perdas de Financiamento	500,00
TOTAL DOS GASTOS	729 500,00
RENDIMENTOS	
Vendas e Serviços prestados	485 000,00
Variação da Produção	0,00
Subsídios de Exploração	230 000,00
Reversões de Perdas por Imparidade	0,00
Outros Rendimentos e Ganhos	25 000,00
Juros, Div.e Outros Rendimentos Similares	0,00
TOTAL DOS RENDIMENTOS	740 000,00
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTOI PERIODO	2 205,00
RESULTADO LIQUIDO PERIODO	8 295,00

Cachão, 10 de Novembro de 2021

AIN - Agro Industrial do Nordeste, S.A.
O Conselho de Administração

METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.

QUADRO I - ORÇAMENTO DOS GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Designação	%	Valor
Fornecimentos e Serviços Externos		**98.512,19**
Eletricidade	0,83%	1.778,80
Combustíveis	0,32%	696,02
Água	0,14%	303,94
Ferramentas e utensílios de desg. rápido	0,03%	57,28
Material de escritório	0,37%	786,84
Comunicação	1,01%	2.181,88
Seguro de responsabilidade civil	0,00%	0,00
Deslocações + Despesas de representação	0,07%	150,00
Conservação e reparação	0,09%	200,00
Limpeza, higiene e conforto	0,14%	309,31
Contencioso e notariado	0,07%	150,00
Trabalhos especializados	4,71%	10.149,20
Contratação Serviços de Transporte	37,76%	81.395,00
Outros Fornecimentos e Serviços	0,16%	353,93
Impostos e taxas	0,02%	**50,00**
Gastos com o Pessoal		**111.486,51**
Remuneração da Administração	0,00%	0,00
Remunerações do pessoal	42,09%	90.713,88
Encargos patronais	8,71%	18.772,64
Seguro de acidentes de trabalho	0,70%	1.500,00
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	0,23%	500,00
Depreciações	0,00%	**0,00**
Gastos e Perdas Financeiros	2,55%	**5.500,00**
TOTAL	100,00%	215.548,70

Mirandela, 14 de dezembro de 2021

O Conselho de Administração

METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS RESULTADOS 2022

(VALORES EM EUROS)

Rendimentos e Gastos	Exercício 2021
Vendas e serviços prestados	213.359,72
Fornecimentos e serviços externos	98.512,19
Gastos com o pessoal	111.486,51
Outros gastos	50,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	3.311,02
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	3.311,02
Gastos de financiamento (líquidos)	-5.500,00
Resultado antes de impostos	-2.188,98
Imposto sobre o rendimento do período	50,00
Resultado líquido do período	-2.238,98

Mirandela, 14 de dezembro de 2021

O Conselho de Administração

METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.

QUADRO IV - ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Rubricas	VALORES
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 - Pronto pagamento	18.526,39
1.2 - Crédito	240.934,86
1.3 - Adiantamento de clientes	0,00
1.4 - Rendimentos financeiros correntes	0,00
1.5 - Subsídios à exploração	0,00
1.6 - IVA	0,00
Total	**259.461,25**
2 - PAGAMENTOS	
2.1 - Fornecedores de materiais e serviços	133.290,31
2.3 - Remunerações brutas e outros gastos c. pessoal	112.681,09
2.4 - IVA	69.154,68
2.5 - Gastos financeiros de funcionamento	0,00
2.6 - Outros	50,00
Total	**315.176,08**
3 - TESOURARIA DE EXPLORAÇÃO	**-55.714,83**

Mirandela, 14 de dezembro de 2021

O Conselho de Administração

METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.

QUADRO V - ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

RUBRICAS	VALORES
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 - Capital subscrito	0,00
1.2 - Instrumentos de Capital	0,00
1.3 - Suprimentos	0,00
1.4 - Rendimentos financeiros	0,00
1.5 - Empréstimos a curto prazo	0,00
1.6 - Empréstimos a médio prazo	0,00
1.7 - Empréstimos a longo prazo	0,00
1.8 - Subsídios ao investimento	0,00
1.9 - Imposto sobre o rendimento	0,00
	0,00
2 - PAGAMENTOS	
2.1 - Reembolso de suprimentos	0,00
2.2 - Reembolso de subsídios	0,00
2.3 - Reembolso de empréstimos:	
* Curto prazo	0,00
* Médio prazo	0,00
* Longo prazo	0,00
2.4 - Gastos financeiros de financiamento	0,00
2.5 - Imposto sobre o rendimento	50,00
2.6 - Resultados distribuídos	0,00
2.7 - Outros	0,00
Total	**50,00**
3 - SALDO	**-50,00**

Mirandela, 14 de dezembro de 2021

O Conselho de Administração

METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.

QUADRO VI - ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

RUBRICAS	VALORES
1 - RECEBIMENTOS DE EXPLORAÇÃO	259.461,25
2 - PAGAMENTOS DE EXPLORAÇÃO	315.176,08
3 - TESOURARIA DE EXPLORAÇÃO	-55.714,83
4 - RECEBIMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO:	
4.1 - Desinvestimentos	0,00
4.2 - Capital subscrito, instrumentos capital e reservas	0,00
4.3 - Suprimentos	0,00
4.4 - Rendimentos financeiros	0,00
4.5 - Empréstimos	0,00
4.6 - Subsídios ao investimento	0,00
4.7 - Imposto sobre o rendimento	0,00
SUBTOTAL	***0,00***
5 - PAGAMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO	
5.1 - Investimentos novos e em curso	0,00
5.2 - Gastos plurianuais	0,00
5.3 - Reembolsos de suprimentos	0,00
5.4 - Reembolso de subsídios	0,00
5.5 - Reembolso de empréstimos	0,00
5.6 - Gastos financeiros de financiamento	0,00
5.7 - Imposto sobre o rendimento	50,00
5.8 - Resultados distribuídos	0,00
5.9 - Outros	0,00
SUBTOTAL	***50,00***
6 - TESOURARIA EXTRA-EXPLORAÇÃO	-50,00
7 - TESOURARIA GLOBAL	-55.764,83
8 - DISPONÍVEL INICIAL	243.903,29
9 - SALDO ACUMULADO DE TESOURARIA	188.138,46

Mirandela, 14 de dezembro de 2021

O Conselho de Administração

METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.

QUADRO VII - BALANÇO PREVISIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

	31-12-2022
ATIVO	
Ativo não corrente	
Outros ativos financeiros	750,00
	750,00
Ativo corrente	
Estado e outros entes públicos	1.143,00
Diferimentos	0,00
Caixa e depósitos bancários	188.138,46
	189.281,46
Total do ativo	**190.031,46**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
Capital próprio	
Capital realizado	125.000,00
Resultados transitados	-1.700.091,46
Resultado líquido do período	-2.238,98
Total do capital próprio	-1.577.330,44
Passivo	
Passivo não corrente	
	0,00
Passivo corrente	
Estado e outros entes públicos	2.185,00
Outras contas a pagar	1.765.176,90
	1.767.361,90
Total passivo	**1.767.361,90**
Total do capital próprio e do passivo	**190.031,46**

Mirandela, 14 de dezembro de 2021

O Conselho de Administração

DESPACHO

Assunto: *Consulta de Empréstimo a Curto Prazo de/até ao montante de 1.000.000 €*

Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos. Nos termos do n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação pela Assembleia Municipal, de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada, na sessão anual de aprovação do orçamento, sem prejuízo do previsto no n.º 5 do art.º 49º da mesma lei, que obriga, a que o pedido de autorização à Assembleia Municipal seja acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como, ao mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.

Nos termos do n.º 1 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contraídos.

No sentido de ocorrer a contingentes dificuldades de tesouraria que possam ocorrer durante o exercício económico de 2022, e considerando o crédito a curto prazo como uma medida de gestão, para a resolução de eventuais problemas de liquidez financeira, determino que se convidem as entidades sediadas em Mirandela a apresentar proposta para um empréstimo de curto prazo no montante de/até 1.000.000 € (um milhão de euros), que de acordo com o n.º 4, alínea e) do art.º 5º do Código de Contratação Pública se encontra excluída da sua aplicação.

1 – Condições:

a) Montante – Até 1.000.000 € (um milhão de euros) em regime de conta corrente;

b) Finalidade – Eventuais dificuldades de tesouraria durante o exercício económico de 2022;

c) Data da Contratualização – A definir mediante necessidades de tesouraria;

d) Plano de Reembolso: Liquidação até 31 de dezembro de 2022, com pagamento trimestral de juros;

e) Taxa de juro: Indexada à média de Euribor a seis meses/360 dias, em vigor no mês anterior ao início de cada período de referência;

f) Deverá ser indicado obrigatoriamente o tipo de arredondamento e o spread;

g) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

Praça do Município – 5370 - 288 Mirandela
e-mail – geral@cm-mirandela.pt
NIF – 506 881 784
www.cm-mirandela.pt
Telefone - 278 200 200
Fax - 278 265 753

h) Em caso de empate entre uma ou mais propostas apresentadas, o desempate é feito por sorteio realizado na sessão pública de abertura de propostas pela comissão nomeada para o efeito, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada.

2 – Entidades a consultar:

- BPI - Banco Português de Investimento;

- Banco BIC;

- Banco Santander Totta;

- Caixa de Crédito Agrícola;

- Caixa Geral de Depósito;

- Millennium BCP;

- Montepio Geral;

- Novo Banco.

3 – Entrega das Propostas:

As propostas deverão ser rececionadas na Subunidade de Expediente, Património e Arquivo, sita na Praça 5 de Outubro, Edifício dos Magistrados 5370-284 Mirandela, em envelope opaco fechado (com indicação no exterior da operação em causa), até às 12,30 horas do dia 19 de novembro de 2021, sendo as mesmas abertas em Ato Público, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho de Mirandela, no dia 23 de novembro de 2021, às 10.00 horas, apenas podendo intervir no Ato Público de abertura das propostas os representantes dos concorrentes que para o efeito estiverem devidamente credenciados.

4 – Comissão de Abertura e Análise das Propostas:

Presidente – Elisabete Silva (Chefe de Divisão de Administração Geral);

1.º Vogal – Rui Vilaverde (Técnico Superior);

2.º Vogal – Ana Sá (Técnica Superior);

1.º Vogal Suplente – Esmeralda Pinto (Técnica Superior);

2.º Vogal Suplente – Maria Angelina Pires (Coordenadora Técnica).

Mirandela, 05 de novembro de 2021

A Presidente da Câmara

Júlia Rodrigues
(Júlia Rodrigues)

Praça do Município – 5370 - 288 Mirandela
e-mail – geral@cm-mirandela.pt
NIF – 506 881 784
www.cm-mirandela.pt
Telefone - 278 200 200
Fax - 278 265 753

Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município

A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), determina no art.º 52.º que o total da divida de operações orçamentais do município, incluído a divida das entidades participadas previstas no art.º 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Não estando previsto limite de endividamento bancário de curto, médio e longo prazo, determina apenas no art.º 50.º que os empréstimos a curto prazo devem ser amortizados até final do exercício económico em que foram contratados, não sendo relevantes para a divida no final do ano, visto que, até essa data, terão de ser totalmente liquidados.

Segundo o art.º 54.º do RFALEI foi tida em conta a divida das entidades participadas com reporte a 31 de dezembro de 2020.

Limite da Dívida para 2021 (art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação)

Descrição	Valor
Receita Corrente líquida 2018	19.879.293 €
Receita Corrente líquida 2019	19.527.664 €
Receita Corrente líquida 2020	20.014.307 €
Limite da Divida Total	**29.710.632 €**

Verificação do Cumprimento dos Limites (art.º 52.º da Lei n.º 73/2013)

Contas	Saldo a 31/10/2021
22.1 – Fornecedores c/c	1.371.076,39 €
22.5 – Fornecedores faturas em receção e conferência	407.955,64 €
25 – Financiamentos Obtidos	7.712.862,45 €
27.1.1 – Fornecedores de investimento	1.006.026,10 €
22.6 – Fornecedores sociedades de Factoring	28.601,65 €
27.1.6 – Sociedades de Factoring	10.551,00 €
27.8.9.1.9.1.9 – Outras Entidades	11.686,13 €
27.8.9.2 – Outros Credores	13.245,09 €
20.2 – Credores de Transferências das Autarquias Locais	15.237,61 €
Subtotal:	**10.582.758,14 €**

Descrição	**Valor**
Limite da Divida Total	29.710.632,06 €
Dívida total do Município em 31-10-2021	10.582.758,14 €
Dívida das entidades participadas	2.940.795,83 €
Dívida Total	13.523.553,97 €
Margem Disponível	**16.187078,09 €**
al. b) do nº 3 do Art.º 52 da Lei 73/2013	**3.237.415,62 €**

Praça do Município – 5370 - 288 Mirandela
e-mail – geral@cm-mirandela.pt
NIF – 506 881 784
www.cm-mirandela.pt
Telefone - 278 200 200
Fax - 278 265 753

A Chefe de Divisão de Administração Geral

Elisabete Silva

Elisabete Silva

Praça do Município – 5370 - 288 Mirandela
e-mail – geral@cm-mirandela.pt
NIF – 506 881 784
www.cm-mirandela.pt
Telefone - 278 200 200
Fax - 278 265 753

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Praça do Município

5370-288 Mirandela

S/ REFERÊNCIA	DATA	N/REFERÊNCIA	DATA
36540	2021-11-08	01/21 – 0474	2021-11-19

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO CURTO PRAZO

Em resposta à v/ consulta em referência, a qual desde já agradecemos, sobre condições pra um financiamento de curto prazo em regime de conta corrente, a vigorar no ano de 2022, até ao montante de 1.000.000€, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder o empréstimo, nas seguintes condições:

1.MONTANTE: até 1.000.000€;

2.FINALIDADE: Apoio de tesouraria para o ano económico de 2022;

3.NATUREZA DO EMPRÉSTIMO: Abertura de crédito m regime de conta corrente;

4.PRAZO GLOBAL: 1 ano, liquidação até 31 de Dezembro de 2022;

5.TAXA DE JURO CONTRATUAL: O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à "Euribor a 6 meses" base 360 dias, média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao mês do início do período de contagem de juros, arredondada para a milésima do ponto percentual mais próxima, acrescida do "spread" de 0,13%;

Na determinação da taxa de juro contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada ao valor mínimo de 0,13%;

6.PAGAMENTO DE JUROS:

6.1. Os juros serão calculados dia a dia, sobre o saldo do capital em dívida e serão liquidados e pagos postecipada e sucessivamente no termo de cada período de contagem de juros;

6.2. Entende-se, para efeitos desta proposta, por período de contagem de juros o trimestre, iniciando-se o primeiro período na data de perfeição do contrato;

7.REEMBOLSO DO CAPITAL: Até ao termo do prazo, podendo haver lugar a reembolsos e reutilizações durante a vigência do empréstimo sem penalizações;

8.GARANTIA: Consignação das receitas municipais nos termos legais;

9.COMISSÕES: Isenção total de comissões;

10.VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Com os nossos cumprimentos,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA

NOVO BANCO

MUNICÍPIO DE MIRANDELA
Exma. Sr.ª Presidente, Dr.ª Júlia Rodrigues

17-11-2021

Assunto: Empréstimo a Curto Prazo até ao montante de 1 000 000€.

Exma. Senhora,

Em resposta ao solicitado temos o grato prazer de informar que o Novo Banco se encontra recetivo a conceder ao MUNICÍPIO DE MIRANDELA empréstimo, nas condições constantes da ficha técnica em anexo.

Com os nossos cumprimentos,

Novo Banco
Mirandela

15399

CRP 006/1 Mod 118 – 56.400 ex. - 11/2014

NOVO BANCO

FICHA TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Montante	Até EUR 1 000 000
Modalidade	Conta empréstimo em regime de conta corrente
Finalidade	Apoio de tesouraria
Prazo Global	Até 31 de Dezembro de 2022
Amortização	No dia 31 de dezembro de 2022, com salvaguarda de amortização antecipada
Juros	Calculados dia a dia, postecipados, a pagar trimestral
Taxa de juro anual nominal	Taxa de juro variável, indexada à *Euribor* a 6 meses acrescida de um *spread* de 0,6%, sem qualquer arredondamento. (Caso a Euribor a 6 meses seja negativa, será considerada para efeitos de cálculo de juro, o valor do Spread).
Revisão da taxa de juro	De acordo com a periodicidade de juros selecionada
Comissões e encargos	Isenção de comissões de montagem, de gestão e de imobilização
Validade da proposta	30 dias seguidos de calendário a contar de 17 de Novembro de 2021

CRP 006/1 Mod 118 – 56.400 ex. - 11/2014

(3)

Ex. ma Senhora Presidente
Câmara Municipal de Mirandela
Praça do Município
5370-288 Mirandela

N. Ref.ª: 2021/073/CA/ALD199
V. Ref.ª: Ofício 36541

Bragança, 18 de novembro de 2021

ASSUNTO: Financiamento Bancário de Curto Prazo

Ex. mos Senhores,

Reportando-nos ao assunto em epígrafe, vimos por este meio apresentar as nossas melhores condições com vista à realização de um financiamento bancário com as seguintes características:

Montante de Crédito	Até 1.000.000,00 € (um milhão de euros)
Finalidade	Para ocorrer a eventuais necessidades de tesouraria que se venham a verificar durante o exercício económico de 2022
Prazo	Até 31 de dezembro de 2022
Indexante	EUR0 06TM
Spread	0,25%
Período para Utilização	Em data a definir mediante as necessidades de tesouraria
Reembolso	A totalidade do capital utilizado até 31 de dezembro de 2022 com pagamento trimestral de juros
Comissões e Encargos	Isentos

Nota: A quantia mutuada vence juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 12 (doze) meses, durante o mês anterior a cada período anual de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' ou margem de 0,25 (zero vírgula vinte cinco) pontos percentuais, sendo que, em qualquer circunstância, a taxa de juro nominal aplicável nunca será inferior ao valor desse 'spread'.

Na expetativa que esta nossa proposta possa merecer a melhor atenção da parte de V. Exas. apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração

Mod. CAR/01

CCAM do Alto Douro, CRL
SEDE: Av. João da Cruz, 94, 98 - 5300-178 BRAGANÇA - Tel. 273 300 830 - Fax 273 300 839
Linha Directa 808 20 60 60 - linhadirecta@creditoagricola.pt - 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2ª a 6ª Feira das 8:30 às 23:30 horas; Sábados, Domingos e Feriados das 10:00 às 23:00 horas
Capital Social: 40.000.000,00 Euros (variável), Matriculada na C.R.C. de Bragança, sob o n.º único de Matrícula e Pessoa Colectiva 501 072 373

Santander

(4)

Município de Mirandela
Exma. Sra.Presidente da Câmara
Senhora Dra. Júlia Rodrigues
Praça do Município
5370-288 - Mirandela

S/REFERÊNCIA	N/ REFERÊNCIA	DATA
36537	0282	19-11-2021

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE €1.000.000,00

Exma. Senhora Dra. Júlia Rodrigues,

Acusamos receção da Vossa carta em assunto que nos mereceu a nossa melhor atenção.

Em resposta à Vossa consulta, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., aprovou a seguinte proposta de financiamento ao Município de Mirandela, nas seguintes condições:

1. MUTUÁRIO:	Município de Mirandela;
2. FINALIDADE:	Apoio à Tesouraria;
3. MODALIDADE:	Financiamento de Curto Prazo em Conta Corrente;
4. MONTANTE:	Até ao limite máximo de 1.000.000,00 euros (Um milhão de euros);
5. PRAZO DO EMPRÉSTIMO:	Até 31 Dezembro 2022;
6. TAXA DE JURO:	Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um *spread* de 1,25 pontos percentuais, a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante. Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do spread indicado no parágrafo anterior.
7. COBRANÇA DE JUROS:	Trimestral e Postecipada;
8. UTILIZAÇÃO DE FUNDOS:	Desembolsos e Reembolsos livres e sem qualquer encargo;
9. COMISSÕES:	Isento de comissões;
10. GARANTIAS:	As que decorrem da própria Lei;
11. CONDIÇÕES GERAIS:	A presente proposta está sujeita à condição da *contratação* da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito por Conta Corrente em uso no banco, o qual incorpora cláusulas *standard* neste tipo de operações, de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o N.º 500844321 - Capital Social: 1.256.723.284 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, nº 88 - 1100-063 LISBOA
Mod. 11704367 (19/05)

12. PRAZO DE VALIDADE: A presente proposta é válida até ao 60º dia após a data acima indicada, após o qual caducará se até essa data o Município de Mirandela não comunicar a respetiva aceitação.

13. CONDIÇÃO DE REVISÃO: Se a operação não for efetiva e definitivamente contratada 19/01/2022, o Banco fica automaticamente investido no direito de rever as condições descritas em 6. *Taxa de Juro*, refletindo eventuais alterações que ocorrerem nos custos de financiamento no mercado de capitais até essa data.

Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os melhores cumprimentos.

Atentamente,
Banco Santander Totta, SA

(Dina Teixeira)

(António Lemos)

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. – Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o N.º 500844321 (anterior nº1987 – 1ª Secção). NIPC 500844321. Capital Social de 1.750.723.234 Euros, com sede na Rua Áurea, nº 26, - 1100-063 Lisboa -Freguesia de Santa Maria Maior-(Sr São Nicolau), Lisboa

BPI

Exma. Senhora
Dra. Júlia Rodrigues
M. I. Presidente da
Câmara Municipal de Mirandela
Praça do Município
5370-288 MIRANDELA

Refª: CIN/PCC/C104-21

Porto, 19 de Novembro de 2021

Assunto: Consulta – Contratação de empréstimo a curto prazo até ao montante de EUR 1.000.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício, refª 36544, com data de 08.11.2021, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Na expectativa que as presentes condições possam aprofundar o relacionamento comercial entre as duas Instituições, ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Vieira
Director de Centro

Paula Cadilha
Gerente de Conta

Mod. 4154 (02/2019)

BPI

Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Mirandela
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 1.000.000,00
4) Finalidade:	Apoio de tesouraria para o ano de 2022.
5) Modalidade:	Conta corrente. Utilização e amortização livres, de acordo com as necessidades e por opção do Município.
6) Prazo:	1 ano, até 31.12.2022.
7) Taxa de Juro:	Taxa variável associada à Euribor a 6 meses ou à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, do mês anterior ao início do período de contagem de juros, acrescida de um *spread* de 0,09%, arredondada à milésima. Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.
8) Pagamento de Juros:	Trimestral e postecipadamente.
9) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, de imobilização e de gestão.
10) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
11) Titulação:	Contrato de abertura de crédito em conta corrente.
12) Condições prévias ao desembolso:	Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias, devendo a assinatura do contrato ocorrer dentro desse prazo. Caso algum destes prazos não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.

Mod. 4154 (02/2019)

Millennium bcp

Ao
Município de Mirandela
Praça do Município
5370-347 Mirandela

Mirandela, 19 de novembro de 2021

Assunto: Consulta - Contratação de Empréstimo Curto Prazo de/até ao montante de 1.000.000€.
V/Registo: 36542

N/Ref.ª: 9724006

Exmos. Senhores,

Após análise da operação de financiamento oportunamente apresentada por V. Exas., temos o prazer de informar que o Banco Comercial Português S.A. decidiu aprovar a respetiva concessão nas seguintes condições:

Montante e finalidade:	Até 1.000.000,00 Euros, sob a forma de conta corrente caucionada. Finalidade Apoio a Tesouraria no Exercício Orçamental de 2022.
Prazo:	31/12/2022, a contar da data de celebração do contrato, correspondentes ao término do Exercício Orçamental de 2022.
Utilização:	Mediante solicitação escrita do Município
Taxa de juro:	EURIBOR 6 meses + *spread* 0,15% ao ano. Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação. Porque esta facilidade de crédito é contratada com natureza onerosa, as Partes reconhecem que, quando, por aplicação das regras previstas no presente contrato, resultar que a soma das componentes fixa (margem "spread) e variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, se considera que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem / *spread*).
Pagamento de juros:	Postecipadamente, com periodicidade trimestral, calculados dia a dia tomando como base um ano de 360 dias

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o Capital Social de 4.094.235.361,88 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Mod. 10070222 12-15 MA

www.millenniumbcp.pt
707 50 24 24
Atendimento Personalizado 24H

Reembolso de capital:	Liquidação integral ~~até~~ em 31/12/2022.
Comissões:	- Comissão de organização: isenta - Comissão de imobilização: isenta - Comissão de Gestão: isenta
Condições complementares:	a. Obtenção de ata da Assembleia Municipal a autorizar o Município a contratar o empréstimo; b. O Empréstimo terá que ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para o ano em que o empréstimo irá for contratado, de preferência com obtenção do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município que acompanhou o pedido de autorização à Assembleia Municipal c. A nova linha só será contratada após liquidação integral e cancelamento da linha em vigor.

A aprovação deste financiamento baseou-se nos elementos e informações apresentados ao Banco por V. Exas., pelo que, caso a mesma se encontre incompleta, ou se verifique qualquer alteração ou incorreção das circunstâncias que fundaram a decisão do Banco, tal inviabilizará a atribuição do financiamento nas condições ora comunicadas.

Sem embargo, o Banco reserva-se o direito de não contratar se até ao momento da outorga do contrato se verificar uma conduta de qualquer interveniente na operação que ponha em causa o espírito de confiança que deve presidir à atribuição do presente crédito, nomeadamente se qualquer interveniente entrar em situação de mora ou incumprimento perante o Banco ou outra instituição de crédito, ou registar apontes ou protestos de títulos de crédito, ou cheques devolvidos por falta ou insuficiência de provisão, ou vier a ser inibido do uso do cheque ou se se verificarem outros incidentes análogos que indiciem agravamento do risco do crédito.

As condições de aprovação acima descritas manter-se-ão válidas pelo prazo de 60 dias a contar da data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo findar antes da outorga do contrato, o financiamento em apreço carecerá de nova apreciação e decisão creditícia do Banco.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

1529

Declaramos que aceitamos a operação nas condições acima descritas.

OS SUBSCRITORES

Na qualidade de:

Na qualidade de:

As assinaturas conferem com as existentes nos nossos ficheiros e/ou documentos de identificação.
_____ / ____ / _____
Banco Comercial Português, S.A.

Millennium bcp

_____ [n.º procuração / XNUC]

_____ [n.º procuração / XNUC]

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o Capital Social de 4.094.235.361,88 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Mod. 10070222 12-15 MA

www.millenniumbcp.pt

707 50 24 24
Atendimento Personalizado 24H

Consulta de Empréstimo a Curto Prazo de/até ao Montante de 1.000.000,00 €

Ata de Abertura e Análise das Propostas

-----Aos vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, no edifício da Câmara Municipal de Mirandela, reuniu a Comissão designada por Despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, datado de cinco de novembro de dois mil e vinte e um, para dar início ao Ato Público do procedimento relativo ao eventual financiamento de Curto Prazo nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 49.º e art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, e art.º 22.º das Normas de Execução Orçamental do Município de Mirandela.----------

-----Nesta conformidade estiveram presentes os membros da Comissão designados:----------

• Presidente:----------

- *Elisabete Silva* – Chefe de Divisão de Administração Geral;----------

• 1.º Vogal:----------

- *Rui Vilaverde* – Técnica Superior;----------

• 2.º Vogal:----------

- *Ana Sá* - Técnica Superior.----------

-----Por ofício datado de oito de novembro de dois mil e vinte e um, foram convidadas as seguintes entidades bancárias a apresentar Propostas para um Empréstimo de Curto Prazo **no montante de/até 1.000.000,00 € (um milhão de euros)**, designadamente: Banco BIC, Banco Português de Investimento, Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, Millennium BCP, Montepio Geral, Novo Banco e Santander Totta.----------

-----À hora estabelecida e estando presentes os membros da Comissão de abertura e análise de propostas, a Presidente declarou aberta a sessão do Ato Público, saudando os representantes das entidades bancárias que se fizeram representar, nomeadamente: *Rui Vieira e Paula Cadilha*, do BPI, *Marco Oliveira* do Millennium BCP, *Miguel Cunha* do Banco Santander Totta, *Augusta Gomes e Andreia Santos* da Caixa Geral de Depósitos, *Sérgio Santos* da Caixa de Crédito Agrícola e *Ana Fernandes* do Novo Banco.----------

----A Comissão iniciou por constatar que as entidades bancárias Montepio Geral e Banco BIC não apresentaram proposta. De acordo com a data de receção dos invólucros, foi lida em voz alta a lista de concorrentes pela seguinte ordem: 1.º Caixa Geral de Depósitos (CGD), 2.º Novo Banco, 3.º Caixa de Crédito Agrícola (CA), 4.º Santander Totta, 5.º Banco Português de Investimento (BPI), e, por último e 6.º Millennium BCP. ----------

-----A sessão prosseguiu com a abertura dos invólucros, sendo de registar e pela respetiva ordem de entrada, os seguintes elementos constantes nas Propostas apresentadas:----------

Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Prazo	Regime	Pag. Juros
CGD	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,13%	Isento	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral
Novo Banco	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,6%	Isento	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral
CA	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,25%	Isenta	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral
Santander Totta	1.000.000,00	Euribor 6 meses	1,25%	Isento	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral
BPI	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,09%	Isento	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral
BCP	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,15%	Isento	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral

-----Os membros da Comissão rubricaram os documentos apresentados, tendo, posteriormente, procedido à análise do conteúdo dos mesmos e deliberado, por unanimidade, admitir todas as entidades bancárias que entregaram Proposta.----------

-----A Presidente da Comissão facultou todas as propostas aos presentes para consulta, não tendo sido manifestada qualquer reclamação.----------

-----Da análise efetuada, resultou a seguinte ordenação das propostas, correspondendo a primeira à economicamente mais vantajosa:----------

Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Prazo	Regime	Pag. Juros
BPI	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,09%	Isento	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral
CGD	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,13%	Isento	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral
BCP	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,15%	Isento	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral
CA	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,25%	Isenta	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral
Santander Totta	1.000.000,00	Euribor 6 meses	1,25%	Isento	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral
Novo Banco	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,6%	Isento	31/12/2022	Conta Corrente	Trimestral

-----Nos termos do número 3.º do art.º 21.º das Normas de Execução Orçamental do Município de Mirandela, a aprovação de empréstimo de curto prazo pode ser deliberado pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, como decorre do previsto no n.º 5.º do art.º 49.º e art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação. ----------

-----A presente ata será enviada por correio eletrónico para os interessados.----------

-----Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura da presente Ata, que está escrita em duas folhas numeradas, tendo a Presidente da Comissão encerrado a sessão.----------

-----Mirandela, 23 de novembro de 2021.----------

A Comissão de Abertura de Propostas:

A Presidente,

Elisabete Silva

Vogal Efetivo,

Rui Vilaverde

Vogal Efetivo

Ana Sá

Mirandela
município

ANEXOS

2022

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MIRANDELA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	28.630.481,00	Correntes	23.935.693,00
De capital	18.003.213,00	De capital	22.698.001,00
Outras			
Total	46.633.694,00	Total	46.633.694,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	46.633.694,00	Total Geral	46.633.694,00

ENTIDADE C.M.M	**R E S U M O D A S R E C E I T A S E D A S D E S P E S A S**	APROVAÇÕES :

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	3.438.200,00	7.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	89.080,00	0.2
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	314.678,00	0.7
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2.404.400,00	5.2
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.520.923,00	33.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5.870.200,00	12.6
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	993.000,00	2.1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	28.630.481,00	61.4
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	137.000,00	0.3
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.271.213,00	37.0
11 ACTIVOS FINANCEIROS	80.000,00	0.2
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	515.000,00	1.1
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	18.003.213,00	38.6
TOTAL GERAL	46.633.694,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	8.764.500,00	18.8
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11.285.476,00	24.2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	266.500,00	0.6
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.436.217,00	5.2
05 SUBSÍDIOS	700.000,00	1.5
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	483.000,00	1.0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	23.935.693,00	51.3
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	20.766.001,00	44.5
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	910.000,00	2.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS	18.000,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.002.500,00	2.1
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	22.698.001,00	48.7
TOTAL GERAL	46.633.694,00	100.0

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
		Receita corrente		**28.630.481,00**	**28.630.481,00**	**28.452.430,00**	**27.258.079,00**	**27.180.487,00**	**27.180.487,00**
R1		**Receita fiscal**		**3.527.280,00**	**3.527.280,00**	**3.527.280,00**	**3.527.280,00**	**3.527.280,00**	**3.527.280,00**
R11		Impostos diretos		3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00
	01	IMPOSTOS DIRECTOS		3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00
	0102	Outros		3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00	3.438.200,00
	010202	Imposto Municipal Sobre Imóveis		2.233.500,00	2.233.500,00	2.233.500,00	2.233.500,00	2.233.500,00	2.233.500,00
	010203	Imposto Unico de Circulação		509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00	509.000,00
	010204	Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis		695.200,00	695.200,00	695.200,00	695.200,00	695.200,00	695.200,00
	010299	Impostos Directos Diversos		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R12		Impostos indiretos		89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00
	02	IMPOSTOS INDIRECTOS		89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00
	0202	Outros		89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00
	020206	Impostos Indirectos Específicos das Autarquias Locais		89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00	89.080,00
	02020601	Mercados e Feiras		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	02020602	Loteamentos e Obras		10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
	02020603	Ocupação da Via Pública		950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
	02020605	Publicidade		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	02020606	Saneamento		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	02020699	Outros		77.300,00	77.300,00	77.300,00	77.300,00	77.300,00	77.300,00
	0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem		6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00
	0202069902	Taxa de Depósito de Ficha Técnica de Habitação		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0202069999	Impostos Indirectos Diversos		70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00
	020206999901	CONTROLO METROLÓGICO		22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
	020206999999	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS		48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
R2		**Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde**							
R3		**Taxas, multas e outras penalidades**		**314.678,00**	**314.678,00**	**314.678,00**	**314.678,00**	**314.678,00**	**274.678,00**
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		314.678,00	314.678,00	314.678,00	314.678,00	314.678,00	274.678,00
	0401	Taxas		247.578,00	247.578,00	247.578,00	247.578,00	247.578,00	247.578,00
	040123	Taxas Específicas das Autarquias Locais		247.578,00	247.578,00	247.578,00	247.578,00	247.578,00	247.578,00
	04012301	Mercados e Feiras		10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
	04012302	Loteamentos e Obras		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
	04012303	Ocupação da Via Pública		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	04012306	Saneamento		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	04012399	Outras		61.978,00	61.978,00	61.978,00	61.978,00	61.978,00	61.978,00
	0401239901	Taxa de Depósito de Ficha Técnica da Habitação		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0401239902	Emissão do Certificado de Registo		78,00	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00
	0401239999	Outras		61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00
	0402	Multas e Outras Penalidades		67.100,00	67.100,00	67.100,00	67.100,00	67.100,00	27.100,00
	040201	Juros de Mora		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	040202	Juros Compensatórios		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	040204	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00
	040299	Multas e Penalidades Diversas		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R4		**Rendimentos de propriedade**		**2.404.400,00**	**2.404.400,00**	**2.404.400,00**	**2.404.400,00**	**2.404.400,00**	**2.459.400,00**
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		2.404.400,00	2.404.400,00	2.404.400,00	2.404.400,00	2.404.400,00	2.459.400,00
	0502	Juros - Sociedades Financeiras		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
	050201	Bancos e Outras Instituições Financeiras		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
	0507	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0509	Participações nos Lucros de Administrações Públicas		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050999	Outros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	0510	Rendas		2.403.000,00	2.403.000,00	2.403.000,00	2.403.000,00	2.403.000,00	2.458.000,00
	051001	Terrenos		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	051005	Bens de Domínio Público		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	051099	Outros		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	455.000,00
R5		**Transferências e subsídios correntes**		**15.520.923,00**	**15.520.923,00**	**15.951.372,00**	**14.847.021,00**	**14.759.429,00**	**14.759.429,00**
R51		**Transferências correntes**		**15.520.923,00**	**15.520.923,00**	**15.951.372,00**	**14.847.021,00**	**14.759.429,00**	**14.759.429,00**
R511		**Administrações Públicas**		**15.520.923,00**	**15.520.923,00**	**15.951.372,00**	**14.847.021,00**	**14.759.429,00**	**14.759.429,00**
R5111		Administração Central - Estado Português		14.920.823,00	14.920.823,00	15.571.272,00	14.466.921,00	14.379.329,00	14.379.329,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.920.823,00	14.920.823,00	15.571.272,00	14.466.921,00	14.379.329,00	14.379.329,00
	0603	Administração Central		14.920.823,00	14.920.823,00	15.571.272,00	14.466.921,00	14.379.329,00	14.379.329,00
	060301	Estado		13.466.170,00	13.466.170,00	13.334.329,00	13.334.329,00	13.309.329,00	13.309.329,00
	06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		9.969.467,00	9.969.467,00	9.969.467,00	9.969.467,00	9.969.467,00	9.969.467,00
	06030102	Fundo Social Municipal		510.594,00	510.594,00	510.594,00	510.594,00	510.594,00	510.594,00
	06030103	Participação Variável no IRS		396.052,00	396.052,00	396.052,00	396.052,00	396.052,00	396.052,00
	06030106	Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Adm. Central - Estado		1.891.356,00	1.891.356,00	1.859.246,00	1.859.246,00	1.859.246,00	1.859.246,00
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.º 26º-A DA LEI 73/2013		104.446,00	104.446,00	80.215,00	80.215,00	80.215,00	80.215,00
	06030199	Outras		594.255,00	594.255,00	518.755,00	518.755,00	493.755,00	493.755,00
	0603019901	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGES)		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	0603019999	OUTRAS		394.255,00	394.255,00	318.755,00	318.755,00	293.755,00	293.755,00
	060306	Estado - Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados		1.454.653,00	1.454.653,00	2.236.943,00	1.132.592,00	1.070.000,00	1.070.000,00
R5112		Administração Central - Outras entidades		600.100,00	600.100,00	380.100,00	380.100,00	380.100,00	380.100,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		600.100,00	600.100,00	380.100,00	380.100,00	380.100,00	380.100,00
	0603	Administração Central		600.100,00	600.100,00	380.100,00	380.100,00	380.100,00	380.100,00
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06030701	Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Serv. Fundos Autónomos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060309	Serviços e Fundos Autónomos-Subsistema de Protecção à Família e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional		600.000,00	600.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
R5113		Segurança Social							
R5114		Administração Regional							
R5115		Administração Local							
R512		Exterior - U E							
R513		Outras							
R52		Subsídios correntes							
R6		**Venda de bens e serviços**		**5.870.200,00**	**5.870.200,00**	**5.861.700,00**	**5.861.700,00**	**5.861.700,00**	**5.846.700,00**
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		5.870.200,00	5.870.200,00	5.861.700,00	5.861.700,00	5.861.700,00	5.846.700,00
	0701	Venda de Bens		2.117.500,00	2.117.500,00	2.119.000,00	2.119.000,00	2.119.000,00	2.119.000,00
	070102	Livros e Documentação Técnica		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070105	Bens Inutilizados		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070106	Produtos Agrícolas e Pecuários		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070108	MERCADORIAS		2.100.500,00	2.100.500,00	2.100.500,00	2.100.500,00	2.100.500,00	2.100.500,00
	07010802	Água		2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
	07010899	Outras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07011103	Eletricidade		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	07011199	Outros		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070199	Outros		1.000,00	1.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	0702	Serviços		3.542.700,00	3.542.700,00	3.532.700,00	3.532.700,00	3.532.700,00	3.517.700,00
	070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070206	Reparações		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070208	Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e de Desporto		175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	160.500,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	07020802	Serviços Recreativos		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	07020803	Serviços Culturais		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0702080399	Outros		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	07020804	Serviços Desportivos		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	60.000,00
	070209	Serviços Específicos das Autarquias		3.095.200,00	3.095.200,00	3.085.200,00	3.085.200,00	3.085.200,00	3.085.200,00
	07020901	Saneamento		1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
	07020902	Resíduos Sólidos		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0702090302	Transportes Escolares		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	07020905	Cemitérios		25.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	07020906	Mercados e Feiras		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	07020907	Parques de Estacionamento		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
	07020908	Parque de Campismo		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	07020999	Outros		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	070299	Outros		270.500,00	270.500,00	270.500,00	270.500,00	270.500,00	270.500,00
	07029901	Jardim de Infância		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	07029902	Ensino Básico - Alimentação e Prolongamento do Horário		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	07029903	Residência de Estudantes - Alimentação e Alojamento		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
	07029999	Outros		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0703	Rendas		210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
	070301	Habitações		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070302	Edifícios		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	070399	Outras		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
R7		**Outras receitas correntes**		**993.000,00**	**993.000,00**	**393.000,00**	**303.000,00**	**313.000,00**	**313.000,00**
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		993.000,00	993.000,00	393.000,00	303.000,00	313.000,00	313.000,00
	0801	Outras		993.000,00	993.000,00	393.000,00	303.000,00	313.000,00	313.000,00
	080199	Outras		993.000,00	993.000,00	393.000,00	303.000,00	313.000,00	313.000,00
	08019901	Indemnizações por Deterioração, Roubo e Extravio de Bens Patrimoniais		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	08019902	Indemnizações por Estragos Provocados por Outrém em Viaturas ou Outros Equipamentos		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	08019903	IVA Reembolsado		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	08019999	Diversas		910.000,00	910.000,00	310.000,00	220.000,00	230.000,00	230.000,00
		Receita de capital		**17.923.213,00**	**17.923.213,00**	**26.812.063,00**	**15.552.621,00**	**10.557.213,00**	**10.286.713,00**
R8		**Venda de bens de investimento**		**137.000,00**	**137.000,00**	**137.000,00**	**462.000,00**	**412.000,00**	**407.000,00**
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		137.000,00	137.000,00	137.000,00	462.000,00	412.000,00	407.000,00
	0901	Terrenos		25.500,00	25.500,00	25.500,00	350.500,00	300.500,00	300.500,00
	090101	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		25.000,00	25.000,00	25.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00
	090110	Famílias		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0902	Habitações		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	090210	Famílias		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0903	Edifícios		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	090301	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	090303	Administração Pública - Administração Central - Estado		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0904	Outros Bens de Investimento		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	105.000,00
	090401	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	65.000,00
	09040101	Equipamento de Transporte		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00
	09040102	Maquinaria e Equipamento		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	09040199	Outros		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	090410	Famílias		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	09041001	Equipamento de Transporte		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	09041002	Maquinaria e Equipamento		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	09041099	Outros		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
R9		**Transferências e subsídios de capital**		**17.271.213,00**	**17.271.213,00**	**26.270.063,00**	**14.785.621,00**	**10.040.213,00**	**9.774.713,00**
R91		**Transferências de capital**		**17.271.213,00**	**17.271.213,00**	**26.270.063,00**	**14.785.621,00**	**10.040.213,00**	**9.774.713,00**
R911		**Administrações Públicas**		**17.271.213,00**	**17.271.213,00**	**26.270.063,00**	**14.785.621,00**	**10.040.213,00**	**9.774.713,00**
R9111		Administração Central - Estado Português		17.270.213,00	17.270.213,00	26.269.063,00	14.785.121,00	10.039.713,00	9.774.213,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		17.270.213,00	17.270.213,00	26.269.063,00	14.785.121,00	10.039.713,00	9.774.213,00
	1003	Administração Central		17.270.213,00	17.270.213,00	26.269.063,00	14.785.121,00	10.039.713,00	9.774.213,00
	100301	Estado		2.443.887,00	2.443.887,00	2.443.887,00	2.492.346,00	2.521.026,00	2.544.726,00
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		1.098.311,00	1.098.311,00	1.098.311,00	1.146.770,00	1.175.450,00	1.187.200,00
	10030105	Art. 35.º n.º 3 da Lei 73/2013		1.194.576,00	1.194.576,00	1.194.576,00	1.194.576,00	1.194.576,00	1.194.576,00
	10030106	Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Adm. Central - Estado		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	10030199	Outras		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	161.950,00
	100307	Estado - Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados		14.826.326,00	14.826.326,00	23.825.176,00	12.292.775,00	7.518.687,00	7.229.487,00
R9112		Administração Central - Outras entidades		1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
	1003	Administração Central		1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
	100308	INATITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
	10030801	Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Serv. Fundos Autónomos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local							
R912		Exterior - U E							
R913		Outras							
R92		Subsídios de capital							
R10		**Outras receitas de capital**		**515.000,00**	**515.000,00**	**405.000,00**	**305.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		515.000,00	515.000,00	405.000,00	305.000,00	105.000,00	105.000,00
	1301	Outras		515.000,00	515.000,00	405.000,00	305.000,00	105.000,00	105.000,00
	130101	Indemnizações		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	130199	Outras		510.000,00	510.000,00	400.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
R11		**Reposições não abatidas aos pagamentos**							
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS							
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS							
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS							
		Receita efetiva [1]		**46.553.694,00**	**46.553.694,00**	**55.264.493,00**	**42.810.700,00**	**37.737.700,00**	**37.467.200,00**
		Receita não efetiva [2]		**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
R12		**Receita com ativos financeiros**		**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
	11	ACTIVOS FINANCEIROS		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	1.000,00	1.000,00
	1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	1.000,00	1.000,00
	110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	1.000,00	1.000,00
R13		**Receita com passivos financeiros**							
R14		**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**							
		Receita total [3] = [1] + [2]		**46.633.694,00**	**46.633.694,00**	**55.344.493,00**	**42.890.700,00**	**37.738.700,00**	**37.468.200,00**

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Orçamento 2022 Período	Orçamento 2022 Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	Despesa corrente		**23.935.693,00**	**23.935.693,00**	**22.624.493,00**	**22.710.700,00**	**22.788.700,00**	**22.968.200,00**
D1	**Despesas com o pessoal**		**8.764.500,00**	**8.764.500,00**	**8.352.500,00**	**8.442.500,00**	**8.592.500,00**	**8.742.500,00**
D11	Remunerações Certas e Permanentes		6.743.000,00	6.743.000,00	6.288.000,00	6.328.000,00	6.428.000,00	6.528.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		6.743.000,00	6.743.000,00	6.288.000,00	6.328.000,00	6.428.000,00	6.528.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		6.743.000,00	6.743.000,00	6.288.000,00	6.328.000,00	6.428.000,00	6.528.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		6.743.000,00	6.743.000,00	6.288.000,00	6.328.000,00	6.428.000,00	6.528.000,00
0101	Remunerações Certas e Permanentes		6.743.000,00	6.743.000,00	6.288.000,00	6.328.000,00	6.428.000,00	6.528.000,00
010101	Titulares de Orgãos de Soberania e Membros de Orgãos Autárquicos		135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
010104	Pessoal em Reg. Contrato de Trabalho em Funções Públicas		4.385.000,00	4.385.000,00	4.100.000,00	4.150.000,00	4.250.000,00	4.350.000,00
01010401	Pessoal em Funções		4.150.000,00	4.150.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00	4.300.000,00
0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES		3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00
0101040102	PESSOAL EM FUNÇÕES - COMPARTICIPADO		650.000,00	650.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
01010403	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		35.000,00	35.000,00				
0101040301	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		30.000,00	30.000,00				
0101040302	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório - Comparticipado		5.000,00	5.000,00				
01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		200.000,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0101040401	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		200.000,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
010106	Pessoal Contratado a Termo		150.000,00	150.000,00	130.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
01010601	Pessoal em Funções		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
0101060102	Pessoal em Funções - Comparticipado		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		40.000,00	40.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		350.000,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
010108	Pessoal Aguardando Aposentação		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
010111	Despesas de Representação		48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
010112	Suplementos e Prémios		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
010113	Subsídio de Refeição		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
010114	Subsídios de Férias e Natal		820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00
010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		185.000,00	185.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		185.000,00	185.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
0102	Abonos Variáveis ou Eventuais		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
010204	Ajudas de Custo		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
010213	Outros Suplementos e Prémios		46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
01021303	Senhas de Presença		46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		124.000,00	124.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		124.000,00	124.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
0102	Abonos Variáveis ou Eventuais		124.000,00	124.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
010202	Horas Extraordinárias		12.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
010203	Alimentação e Alojamento		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010204	Ajudas de Custo		10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
010205	Abono para Falhas		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
010213	Outros Suplementos e Prémios		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
01021302	Outros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01021303	Senhas de Presença		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
D13	Segurança social		1.836.500,00	1.836.500,00	1.886.500,00	1.936.500,00	1.986.500,00	2.036.500,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.836.500,00	1.836.500,00	1.886.500,00	1.936.500,00	1.986.500,00	2.036.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.836.500,00	1.836.500,00	1.886.500,00	1.936.500,00	1.986.500,00	2.036.500,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.836.500,00	1.836.500,00	1.886.500,00	1.936.500,00	1.986.500,00	2.036.500,00
0103	Segurança Social		1.836.500,00	1.836.500,00	1.886.500,00	1.936.500,00	1.986.500,00	2.036.500,00
010301	Encargos com a Saúde		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
010302	Outros Encargos com a Saúde		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
010304	Outras Prestações Familiares		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
010305	Contribuições para a Segurança Social		1.505.500,00	1.505.500,00	1.555.500,00	1.605.500,00	1.655.500,00	1.705.500,00
01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos - ADSE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)		1.500.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0103050202	Segurança Social - Regime Geral		500.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
01030503	Outros		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
010306	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
010308	Outras Pensões		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010309	Seguros		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
01030901	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adopção		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D2	**Aquisição de bens e serviços**		**11.285.476,00**	**11.285.476,00**	**10.443.455,00**	**10.446.200,00**	**10.375.200,00**	**10.404.700,00**
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		11.285.476,00	11.285.476,00	10.443.455,00	10.446.200,00	10.375.200,00	10.404.700,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00
0201	Aquisição de Bens		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
020108	Material de Escritório		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020121	Outros Bens		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
0202	Aquisição de Serviços		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
020210	Transportes		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02021002	Outros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020211	Representação dos Serviços		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020212	Seguros		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020213	Deslocações e Estadas		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020217	Publicidade		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020220	Outros Trabalhos Especializados		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020225	Outros Serviços		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
02022599	Outros		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		11.263.976,00	11.263.976,00	10.421.955,00	10.424.700,00	10.353.700,00	10.383.200,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		11.263.976,00	11.263.976,00	10.421.955,00	10.424.700,00	10.353.700,00	10.383.200,00
0201	Aquisição de Bens		3.542.700,00	3.542.700,00	3.521.700,00	3.531.700,00	3.511.700,00	3.541.200,00
020101	Matérias-Primas e Subsidiárias		245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
020102	Combustíveis e Lubrificantes		245.000,00	245.000,00	265.000,00	295.000,00	315.000,00	345.000,00
02010201	Gasolina		50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
02010202	Gasóleo		180.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
02010299	Outros		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
020104	Limpeza e Higiene		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas		600.500,00	600.500,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
020106	Alimentação - Géneros para Confeccionar		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020107	Vestuário e Artigos Pessoais		120.000,00	120.000,00	100.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
020108	Material de Escritório		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
020109	Produtos Químicos e Farmacêuticos		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
020111	Material de Consumo Clínico		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
020112	Material de Transporte - Peças		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020114	Outro Material - Peças		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
020116	Mercadorias para Venda		1.600.500,00	1.600.500,00	1.600.500,00	1.600.500,00	1.600.500,00	1.600.000,00
02011601	Água		1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
02011603	Outras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
020117	Ferramentas e Utensílios		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
020118	Livros e Documentação Técnica		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
020119	Artigos Honorifícos e de Decoração		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
020121	Outros Bens		299.500,00	299.500,00	279.000,00	279.000,00	259.000,00	259.000,00
0202	Aquisição de Serviços		7.721.276,00	7.721.276,00	6.900.255,00	6.893.000,00	6.842.000,00	6.842.000,00
020201	Encargos com as Instalações		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
020202	Limpeza e Higiene		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
020203	Conservação de Bens		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
020204	Locação de Edifícios		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020205	Locação de Material de Informática		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020206	Locação Operacional de Material de Transporte		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
020208	Locação de Outros Bens		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
020209	Comunicações		280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
020210	Transportes		719.000,00	719.000,00	399.000,00	399.000,00	399.000,00	399.000,00
02021001	Transportes Escolares		620.000,00	620.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
02021002	Outros		99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00
020211	Representação dos Serviços		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
020212	Seguros		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
020213	Deslocações e Estadas		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00
020215	Formação		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020216	Seminários, Exposições e Similares		2.000,00	2.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020217	Publicidade		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
020218	Vigilância e Segurança		190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
020219	Assistência Técnica		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
020220	Outros Trabalhos Especializados		1.009.500,00	1.009.500,00	900.500,00	899.500,00	899.500,00	899.500,00
020224	Encargos de Cobrança de Receitas		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
020225	Outros Serviços		3.593.276,00	3.593.276,00	3.201.755,00	3.196.000,00	3.145.000,00	3.145.000,00
02022501	Iluminação Pública		400.000,00	400.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
02022502	Tratamento em Alta de Águas Residuais		1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
02022503	Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos		1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
02022599	Outros		843.276,00	843.276,00	551.755,00	546.000,00	495.000,00	495.000,00
D3	**Juros e outros encargos**		**266.500,00**	**266.500,00**	**266.500,00**	**266.500,00**	**266.500,00**	**266.500,00**
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00
0301	Juros da Dívida Pública		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
03010301	Emprestimos de Curto Prazo		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazo		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0302	Outros Encargos Correntes da Dívida Pública		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
030201	Despesas Diversas		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0303	Juros de Locação Financeira		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
030305	Material de Transporte		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
030307	Maquinaria e Equipamento		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	0304	Juros Tributários		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	030401	Indemnizatórios		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	030402	Outros		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	0305	Outros Juros		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	030502	Outros		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	0306	Outros Encargos Financeiros		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	030601	Outros Encargos Financeiros		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
D4		**Transferências e subsídios correntes**		**3.136.217,00**	**3.136.217,00**	**3.079.038,00**	**3.072.500,00**	**3.071.500,00**	**3.071.500,00**
D41		**Transferências correntes**		**2.436.217,00**	**2.436.217,00**	**2.379.038,00**	**2.372.500,00**	**2.371.500,00**	**2.371.500,00**
D411		**Administrações Públicas**		**1.220.500,00**	**1.220.500,00**	**1.220.500,00**	**1.220.500,00**	**1.220.500,00**	**1.220.500,00**
D4111		Administração Central - Estado Português		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	0403	Administração Central		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	040301	Estado		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local		1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00
	0405	Administração Local		1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00
	040501	Continente		1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00	1.200.500,00
	04050101	Municípios		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	04050102	Freguesias		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
	04050104	Associações de Municípios		650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		1.039.217,00	1.039.217,00	933.538,00	927.000,00	926.000,00	926.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.039.217,00	1.039.217,00	933.538,00	927.000,00	926.000,00	926.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		1.039.217,00	1.039.217,00	933.538,00	927.000,00	926.000,00	926.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.039.217,00	1.039.217,00	933.538,00	927.000,00	926.000,00	926.000,00
	0407	Instituições sem Fins Lucrativos		1.039.217,00	1.039.217,00	933.538,00	927.000,00	926.000,00	926.000,00
	040701	Instituições sem Fins Lucrativos		1.039.217,00	1.039.217,00	933.538,00	927.000,00	926.000,00	926.000,00
D413		Famílias		135.000,00	135.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		135.000,00	135.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		135.000,00	135.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		135.000,00	135.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00
	0408	Famílias		135.000,00	135.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00
	040802	OUTRAS		135.000,00	135.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00
D414		Outras		41.500,00	41.500,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		41.500,00	41.500,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		41.500,00	41.500,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		41.500,00	41.500,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		41.500,00	41.500,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
	040101	PÚBLICAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	04010102	Outras		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	040102	PRIVADAS		36.500,00	36.500,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
D42		Subsídios Correntes		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
	05	SUBSÍDIOS		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
	0501	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	050101	Públicas		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	0508	Famílias		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
050803	Outras		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
05080301	POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
D5	**Outras despesas correntes**		**483.000,00**	**483.000,00**	**483.000,00**	**483.000,00**	**483.000,00**	**483.000,00**
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00
0602	Diversas		483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00
060201	Impostos e Taxas		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
060203	Outras		233.000,00	233.000,00	233.000,00	233.000,00	233.000,00	233.000,00
06020301	Restituições		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
06020302	IVA Pago		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
06020305	Outras		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Despesa de capital		**21.677.501,00**	**21.677.501,00**	**31.719.000,00**	**19.279.000,00**	**14.149.000,00**	**13.799.000,00**
D6	**Aquisição de bens de capital**		**20.766.001,00**	**20.766.001,00**	**30.807.500,00**	**18.367.500,00**	**13.237.500,00**	**12.887.500,00**
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		20.766.001,00	20.766.001,00	30.807.500,00	18.367.500,00	13.237.500,00	12.887.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		20.766.001,00	20.766.001,00	30.807.500,00	18.367.500,00	13.237.500,00	12.887.500,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		20.766.001,00	20.766.001,00	30.807.500,00	18.367.500,00	13.237.500,00	12.887.500,00
0701	Investimentos		10.985.501,00	10.985.501,00	16.035.500,00	8.025.500,00	6.345.500,00	6.495.500,00
070101	Terrenos		300.000,00	300.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
070102	Habitações		1.052.001,00	1.052.001,00	3.952.000,00	952.000,00	952.000,00	952.000,00
07010203	Reparação e Beneficiação		1.052.001,00	1.052.001,00	3.952.000,00	952.000,00	952.000,00	952.000,00
070103	Edifícios		4.341.500,00	4.341.500,00	5.838.000,00	3.718.000,00	2.738.000,00	1.888.000,00
07010301	Instalações de Serviços		451.000,00	451.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00
07010302	Instalações Desportivas e Recreativas		122.000,00	122.000,00	621.000,00	871.000,00	1.121.000,00	521.000,00
07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária		500,00	500,00	500.000,00	750.000,00	750.000,00	500.000,00
07010305	Escolas		827.000,00	827.000,00	2.576.000,00	1.046.000,00	396.000,00	396.000,00
07010307	Outros		2.941.000,00	2.941.000,00	1.790.000,00	700.000,00	120.000,00	120.000,00
070104	Construções Diversas		1.231.000,00	1.231.000,00	760.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
07010403	Estações de Tratamento de Àguas Residuais		860.000,00	860.000,00	570.000,00			
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		321.000,00	321.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
07010413	Outros		50.000,00	50.000,00				
070106	Material de Transporte		350.000,00	350.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
07010602	Outros		350.000,00	350.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
070107	Equipamento de Informática		190.000,00	190.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
070108	Software Informático		180.000,00	180.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
070109	Equipamento Administrativo		50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
070110	Equipamento Básico		125.500,00	125.500,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos		25.500,00	25.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07011002	Outros		100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
070111	Ferramentas e Utensílios		25.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
070115	Outros Investimentos		3.140.500,00	3.140.500,00	4.090.500,00	2.070.500,00	1.370.500,00	2.370.500,00
0702	Locação Financeira		150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00
070205	Material de Transporte - Locação Financeira		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
070207	Maquinaria e Equipamento- Locação Financeira		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0703	Bens Dominio Público		9.630.000,00	9.630.000,00	14.621.500,00	10.191.500,00	6.741.500,00	6.241.500,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		9.630.000,00	9.630.000,00	14.621.500,00	10.191.500,00	6.741.500,00	6.241.500,00
07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		3.605.500,00	3.605.500,00	6.205.000,00	2.205.000,00	2.205.000,00	2.205.000,00
07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		860.500,00	860.500,00	590.500,00	500.500,00	500.500,00	500.500,00
07030304	Iluminação Pública		500.000,00	500.000,00	470.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
07030305	Parques e Jardins		495.500,00	495.500,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
07030307	Captação e Distribuição de Água		570.500,00	570.500,00	450.500,00	250.500,00	200.500,00	200.500,00
07030308	Viação Rural		1.630.000,00	1.630.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00
07030309	Sinalização e Trânsito		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
07030312	Cemitérios		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	07030313	Outras		1.463.000,00	1.463.000,00	4.970.500,00	5.100.500,00	1.800.500,00	1.300.500,00
D7		**Transferências e subsídios de capital**		**910.000,00**	**910.000,00**	**910.000,00**	**910.000,00**	**910.000,00**	**910.000,00**
D71		**Transferências de capital**		**910.000,00**	**910.000,00**	**910.000,00**	**910.000,00**	**910.000,00**	**910.000,00**
D711		**Administrações Públicas**		**755.000,00**	**755.000,00**	**755.000,00**	**755.000,00**	**755.000,00**	**755.000,00**
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local		755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00
	0805	Administração Local		755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00
	080501	Continente		755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00
	08050102	Freguesias		640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00
	08050104	Associações de municípios		115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	0807	Instituições sem Fins Lucrativos		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	080701	Instituições sem Fins Lucrativos		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
D713		Famílias		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	0808	Famílias		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	080802	Outras		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
D714		Outras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0801	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	080101	Públicas		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D72		Subsídios de capital							
D8		**Outras despesas de capital**		**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	1102	DIVERSAS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	110201	Restituições		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	110299	Outras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		Despesa efetiva [4]		**45.613.194,00**	**45.613.194,00**	**54.343.493,00**	**41.989.700,00**	**36.937.700,00**	**36.767.200,00**
		Despesa não efetiva [5]		**1.020.500,00**	**1.020.500,00**	**1.001.000,00**	**901.000,00**	**801.000,00**	**701.000,00**
D9		**Despesa com ativos financeiros**		**18.000,00**	**18.000,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		18.000,00	18.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL							
	09	ACTIVOS FINANCEIROS							
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO							
	090806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS A							
	0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		18.000,00	18.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		18.000,00	18.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0907	Acções e Outras Participações		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	090701	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras - Privadas		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		17.500,00	17.500,00				
090806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS A		17.500,00	17.500,00				
D10	**Despesa com passivos financeiros**		**1.002.500,00**	**1.002.500,00**	**1.000.500,00**	**900.500,00**	**800.500,00**	**700.500,00**
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.002.500,00	1.002.500,00	1.000.500,00	900.500,00	800.500,00	700.500,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1.002.500,00	1.002.500,00	1.000.500,00	900.500,00	800.500,00	700.500,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.002.500,00	1.002.500,00	1.000.500,00	900.500,00	800.500,00	700.500,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
100503	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1006	Empréstimos a Médio e Longo Prazos		1.002.000,00	1.002.000,00	1.000.000,00	900.000,00	800.000,00	700.000,00
100603	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições		1.002.000,00	1.002.000,00	1.000.000,00	900.000,00	800.000,00	700.000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		**46.633.694,00**	**46.633.694,00**	**55.344.493,00**	**42.890.700,00**	**37.738.700,00**	**37.468.200,00**

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto				Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos									Total previsto
																				Períodos seguintes					
	Código	Ano	Tipo	Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.					**FUNÇÕES GERAIS**				**1.013.500,00**	**813.000,00**					**848.531,79**	**370.238,56**	**1.826.500,00**		**1.826.500,00**	**2.666.500,00**	**3.266.500,00**	**2.166.500,00**	**1.666.500,00**		**12.811.270,35**
1.1.					**Serviços Gerais de Administração Pública**				**963.500,00**	**558.000,00**					**842.014,05**	**370.238,56**	**1.521.500,00**		**1.521.500,00**	**2.361.500,00**	**3.161.500,00**	**2.161.500,00**	**1.661.500,00**		**12.079.752,61**
1.1.1.					**Administracao Geral**				**963.500,00**	**558.000,00**					**842.014,05**	**370.238,56**	**1.521.500,00**		**1.521.500,00**	**2.361.500,00**	**3.161.500,00**	**2.161.500,00**	**1.661.500,00**		**12.079.752,61**
1.1.1.	02	2002	I	97	Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais (Instalações de Serviços)	0102/07010301	E		450.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	241.532,25	57.340,24	450.000,00		450.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00		2.148.872,49
1.1.1.	04	2002	I	99	Aquisição de Mobiliário e Equipamento para os Serviços (Equipamento Administrativo)	0102/070109	O		50.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	36.612,58	29.725,71	50.000,00		50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		196.338,29
1.1.1.	05	2002	I	104	Aquisição e Reparação de Material de Transporte para Autarquia (Outros)	0102/07010602	O		45.000,00	5.000,00		2002/01/01	2035/12/31	4	89.444,51	21.779,23	50.000,00		50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		561.223,74
1.1.1.	03	2003	I	3	Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento Para Obras (Outros)	0102/07011002	O		72.000,00	8.000,00		2003/01/01	2035/12/31	4	48.328,48	4.667,00	80.000,00		80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		532.995,48
1.1.1.	01	2005	I	1	Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais - Adm. Direta (Instalações de Serviços)	0102/07010301	A		1.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4	49.071,17		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		54.071,17
1.1.1.	03	2005	I	3	Aquisição de Equipamento Informático (Equipamento de Informática)	0102/070107	O		100.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4	242.036,40	136.576,84	100.000,00		100.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		798.613,24
1.1.1.	04	2005	I	4	Aquis. e Repar. de Material de Transporte p/ Autarquia - Locação (Material de Transporte - Locação Financeira)	0102/070205	O		75.000,00	75.000,00		2005/01/01	2035/12/31	4			150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		750.000,00
1.1.1.	07	2005	I	5	Aquis. e Reparação de Maquinaria e Equipamento - Locação (Maquinaria e Equipamento- Locação Financeira)	0102/070207	O		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4	77.077,56		500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		79.577,56
1.1.1.	09	2005	I	8	Ferramentas e Utensílios (Ferramentas e Utensílios)	0102/070111	O		20.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4	31.682,16	5.249,10	20.000,00		20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		96.931,26
1.1.1.	02	2007	I	2	Aquisição de Software Informático (Software Informático)	0102/070108	O		100.000,00			2007/01/01	2035/12/31	3	26.228,94	114.900,44	100.000,00		100.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		561.129,38
1.1.1.	03	2016	I	40	Aquisição de Imóveis (Outros Investimentos)	0102/070115	O		50.000,00			2016/09/30	2035/12/31	1			50.000,00		50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		90.000,00
1.1.1.	01	2022	I	1	Mobilidade Sustentável - Frota Municípal (Outros)	0102/07010602	O			300.000,00		2022/01/02		9			300.000,00		300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		900.000,00
1.1.1.	02	2022	I	2	Transição Digital - Aquisição de Equipamento Informático (Equipamento de Informática)	0102/070107	O			80.000,00		2022/01/02		9			80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		400.000,00
1.1.1.	03	2022	I	3	Transição Digital - Aquisição de Software Informático (Software Informático)	0102/070108	O			80.000,00		2022/01/02		9			80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		400.000,00
1.1.1.	04	2022	I	4	Pavilhão Multiusos (Outras)	0102/07030313	E			10.000,00		2022/01/02		4			10.000,00		10.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00		4.510.000,00
1.2.					**Segurança e Ordem Públicas**				**50.000,00**	**255.000,00**					**6.517,74**		**305.000,00**		**305.000,00**	**305.000,00**	**105.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**731.517,74**
1.2.1.					**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**				**50.000,00**	**255.000,00**					**6.517,74**		**305.000,00**		**305.000,00**	**305.000,00**	**105.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**731.517,74**
1.2.1.	01	2003	I	7	Equipamento de Proteção Civil (Ferramentas e Utensílios)	0102/070111	O		5.000,00			2003/01/01	2035/12/31	4	6.517,74		5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		31.517,74
1.2.1.	01	2020	I	1	Centro Municipal de Proteção Civil (Outros)	0102/07010307	E		45.000,00	255.000,00		2020/01/02	2024/12/31	1			300.000,00		300.000,00	300.000,00	100.000,00				700.000,00
2.					**FUNÇÕES SOCIAIS**				**2.051.175,00**	**7.170.326,00**					**920.689,63**	**1.141.134,36**	**9.221.501,00**		**9.221.501,00**	**14.735.500,00**	**6.565.500,00**	**4.435.500,00**	**3.835.500,00**		**40.855.324,99**
2.1.					**Educação**				**184.650,00**	**672.350,00**					**89.458,90**	**32.059,67**	**857.000,00**		**857.000,00**	**2.606.000,00**	**1.076.000,00**	**426.000,00**	**426.000,00**		**5.512.518,57**
2.1.1.					**Ensino Não Superior**				**184.650,00**	**672.350,00**					**89.458,90**	**32.059,67**	**857.000,00**		**857.000,00**	**2.606.000,00**	**1.076.000,00**	**426.000,00**	**426.000,00**		**5.512.518,57**
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				1.013.500,00	813.000,00					848.531,79	370.238,56	1.826.500,00		1.826.500,00	2.666.500,00	3.266.500,00	2.166.500,00	1.666.500,00		12.811.270,35

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Euros

Objetivo	Número do projeto					Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos								Total previsto
	Código	Ano	Tipo	Número				Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes 2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]		[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.1.1.	02	2009	I	2		Construção e Reparação de Edifícios Escolares - Adm. Direta (Escolas)	0102/07010305	A		1.000,00			2009/01/01	2035/12/31	4			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
2.1.1.	03	2009	I	4		Aquisição de Equipamento Escolar (Outros)	0102/07011002	O		20.000,00			2009/01/01	2035/12/31	4	79.458,90	10.554,27	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		190.013,17
2.1.1.	01	2019	I	1		Reabilitação do Edifício Piaget - ESPROARTE (Escolas)	0102/07010305	E		150,00	850,00		2019/01/01	2025/12/31	1			1.000,00		1.000,00	500.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00		1.501.000,00
2.1.1.	01	2020	I	2		Aquisição de Equipamento Informático - Escolas (Equipamento de Informática)	0102/070107	O		1.500,00	8.500,00		2020/01/02	2035/12/31	1	10.000,00		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		60.000,00
2.1.1.	01	2021	I	1		Construção e Reparação de Edifícios Escolares (Escolas)	0102/07010305	E		45.000,00			2021/01/02	2025/12/31	3		21.505,40	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		246.505,40
2.1.1.	02	2021	I	11		Remodelação e Requalificação da Escola Básica Luciano Cordeiro (Escolas)	0102/07010305	E		91.500,00	518.500,00		2020/11/01	2020/11/01	3			610.000,00		610.000,00	2.000.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00		3.310.000,00
2.1.1.	03	2021	I	12		Remodelação e Requalificaçãoda Escola Básica Luciano Cordeiro - Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares (Escolas)	0102/07010305	E		25.500,00	144.500,00		2021/05/17	2021/12/31	3			170.000,00		170.000,00	30.000,00					200.000,00
2.3.						**Segurança e Acção Sociais**				**50.000,00**								**50.000,00**		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**250.000,00**
2.3.2.						**Acção Social**				**50.000,00**								**50.000,00**		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**250.000,00**
2.3.2.	03	2002	I	18		Ação social - Situações de Emergência e Calamidade (Reparação e Beneficiação)	0102/07010203	O		50.000,00			2002/01/01	2035/12/31	3			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		250.000,00
2.4.						**Habitação e Serviços Colectivos**				**903.725,00**	**4.556.276,00**						**663.112,39**	**260.264,46**	**5.460.001,00**		**5.460.001,00**	**9.138.500,00**	**3.328.500,00**	**2.528.500,00**	**2.528.500,00**		**23.907.377,85**
2.4.1.						**Habitação**				**2.000,00**	**1.000.001,00**						**9.310,31**	**1.002.001,00**		**1.002.001,00**	**3.902.000,00**	**902.000,00**	**902.000,00**	**902.000,00**		**7.619.311,31**
2.4.1.	02	2002	I	20		Obras de Conservação de Habitações Sociais - Adm. Direta (Reparação e Beneficiação)	0102/07010203	A		2.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	8.631,91		2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		18.631,91
2.4.1.	02	2016	I	35		PAICD 3.1 - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro Operário (Reparação e Beneficiação)	0102/07010203	E			200.001,00		2016/06/07	2025/12/31	1	678,40		200.001,00		200.001,00	1.500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		2.300.679,40
2.4.1.	03	2016	I	36		PAICD 3.2 - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro do GAT (Reparação e Beneficiação)	0102/07010203	E			700.000,00		2016/06/07	2025/12/31	1			700.000,00		700.000,00	1.900.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		3.200.000,00
2.4.1.	01	2022	I	5		Construção e Reabilitação de Fracções ou Prédios para Habitação (Reparação e Beneficiação)	0102/07010203	E			100.000,00		2022/01/02		4			100.000,00		100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		2.100.000,00
2.4.2.						**Ordenamento do Território**				**161.650,00**	**159.350,00**					**173.259,48**	**57.556,91**	**321.000,00**		**321.000,00**	**660.500,00**	**560.500,00**	**560.500,00**	**560.500,00**		**2.893.816,39**
2.4.2.	01	2002	I	23		Plano Diretor Municipal e Plano de Urbanização (Outros Investimentos)	0102/070115	O		10.000,00			2002/01/01	2025/12/31	4	66.396,98	8.852,93	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		125.249,91
2.4.2.	01	2008	I	3		Aquisição de Terrenos, Incluindo Expropriações e Indemnizações (Terrenos)	0102/070101	O		150.000,00	150.000,00		2008/01/01	2035/12/31	4	85.000,00	24.456,48	300.000,00		300.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		2.109.456,48
2.4.2.	03	2016	I	7		PARU 2 - Reabilitação da Estrutura Verde no Vale da Azenha entre o Parque do Império e a Reginorde (Parques e Jardins)	0102/07030305	E		1.500,00	8.500,00		2016/01/01	2024/12/31	1	21.862,50	24.247,50	10.000,00		10.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		656.110,00
2.4.2.	01	2020	I	11		PAMUS 3 - Promoção de Modos Suaves no Centro Histórico de Mirandela (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07030301	E		150,00	850,00		2020/01/02	2025/12/31	1			1.000,00		1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00		3.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL							Total :			1.411.800,00	2.644.701,00					1.120.560,48	459.855,14	4.056.501,00		4.056.501,00	9.885.000,00	5.855.000,00	4.105.000,00	3.605.000,00		29.086.916,62

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Euros

Objetivo	Número do projeto				Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos									Total previsto
																				Períodos seguintes				
	Código	Ano	Tipo	Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.4.3.					**Saneamento**				**68.000,00**	**1.662.500,00**					**145.997,16**	**113.994,35**	**1.730.500,00**		**1.730.500,00**	**1.410.500,00**	**750.500,00**	**500.500,00**	**500.500,00**		**5.152.491,51**
2.4.3.	01	2002	I	41	Construção e Conservação de Redes Saneamento do Concelho (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	0102/07030302	E		67.500,00	382.500,00		2002/01/01	2035/12/31	4	91.550,87	62.633,74	450.000,00		450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		2.604.184,61
2.4.3.	01	2005	I	12	Construção e Conservação de Redes de Saneamento do Concelho - Administração Direta (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	0102/07030302	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4	54.446,29		500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		56.946,29
2.4.3.	01	2019	I	2	Construção de ETAR dos Passos (Estações de Tratamento de Águas Residuais)	0102/07010403	E			300.000,00		2019/01/01	2023/12/31	1		51.360,61	300.000,00		300.000,00	20.000,00					371.360,61
2.4.3.	02	2019	I	3	Construção de ETAR de Rego de Vide (Estações de Tratamento de Águas Residuais)	0102/07010403	E			130.000,00		2019/01/01	2023/12/31	1			130.000,00		130.000,00	100.000,00					230.000,00
2.4.3.	03	2019	I	4	Construção de ETAR de Miradeses (Estações de Tratamento de Águas Residuais)	0102/07010403	E			60.000,00		2019/01/01	2023/12/31	1			60.000,00		60.000,00	100.000,00					160.000,00
2.4.3.	04	2019	I	5	Construção de ETAR de Vale de Salgueiro (Estações de Tratamento de Águas Residuais)	0102/07010403	E			150.000,00		2019/01/01	2024/12/31	1			150.000,00		150.000,00	300.000,00					450.000,00
2.4.3.	05	2019	I	6	Construção de ETAR de Múrias (Estações de Tratamento de Águas Residuais)	0102/07010403	E			220.000,00		2019/01/01	2023/12/31	1			220.000,00		220.000,00	50.000,00					270.000,00
2.4.3.	01	2021	I	2	Rede de Drenagem de Águas Residuais da Aldeia da Bronceda (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	0102/07030302	E			185.000,00		2021/01/02	2023/12/31	1			185.000,00		185.000,00	50.000,00					235.000,00
2.4.3.	01	2022	I	7	Rede de Drenagem de Águas Residuais no Bairro do Entroncamento da Bela Vista - Lamas de Orelhão (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	0102/07030302	E			70.000,00		2022/01/02		4			70.000,00		70.000,00	20.000,00					90.000,00
2.4.3.	02	2022	I	6	Rede de Drenagem de Águas Residuais no Bairro da Ruíva (Sistemas de Drenagem de Águas Residuais)	0102/07030302	E			155.000,00		2022/01/02		4			155.000,00		155.000,00	20.000,00					175.000,00
2.4.3.	03	2022	I	8	Eficiência Energética das Estações de Tratamento de Águas Residuais ETAR'S (Outras)	0102/07030313	E			10.000,00		2022/01/02		4			10.000,00		10.000,00	250.000,00	250.000,00				510.000,00
2.4.4.					**Abastecimento de Água**				**84.500,00**	**816.000,00**					**235.042,11**	**8.150,99**	**900.500,00**		**900.500,00**	**800.500,00**	**500.500,00**	**200.500,00**	**200.500,00**		**2.845.693,10**
2.4.4.	01	2002	I	65	Construção e Beneficiação de Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho (Captação e Distribuição de Água)	0102/07030307	E		22.500,00	127.500,00		2002/01/01	2035/12/31	4	223.710,99	8.150,99	150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		981.861,98
2.4.4.	01	2005	I	15	Construção e Beneficiação Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho - Adm. Dir. (Captação e Distribuição de Água)	0102/07030307	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4	11.331,12		500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		13.831,12
2.4.4.	02	2019	I	8	Construção da Rede de Abastecimento de Água de Cedães - Vale de Asnes - Cedainhos (Captação e Distribuição de Água)	0102/07030307	E			100.000,00		2019/01/01	2024/12/31	1			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00		400.000,00
2.4.4.	03	2019	I	9	Construção da Rede de Abastecimento de Água de S. Pedro Vale do Conde - Marmelos (Captação e Distribuição de Água)	0102/07030307	E			70.000,00		2019/01/01	2023/12/31	1			70.000,00		70.000,00	50.000,00					120.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			1.502.800,00	4.604.701,00					1.501.599,75	582.000,48	6.107.501,00		6.107.501,00	11.596.000,00	6.856.000,00	4.806.000,00	4.306.000,00		35.755.101,23

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos									Total previsto
												REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes				
	Código Ano Tipo Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	[15]			2023	2024	2025	2026	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]				[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.4.4.	01 2021 I 4	Sistemas de Monitorização e Melhoria da Eficiência de Distribuição de Água em Baixa (Outros Investimentos)	0102/070115	O			160.000,00		2021/01/02	2025/12/31	9			160.000,00		160.000,00	50.000,00				210.000,00
2.4.4.	02 2021 I 5	Reservatórios de Água (Captação e Distribuição de Água)	0102/07030307	E		37.500,00	212.500,00		2021/01/02	2025/12/31	0			250.000,00		250.000,00	150.000,00				400.000,00
2.4.4.	01 2022 I 9	Renovação dos Contadores de Água (Outros Investimentos)	0102/070115	E		24.000,00	136.000,00		2022/01/02		4			160.000,00		160.000,00	50.000,00				210.000,00
2.4.4.	02 2022 I 10	Eficiência Energética das Estações de Tratamento de Águas ETA'S (Outras)	0102/07030313	E			10.000,00		2022/01/02		4			10.000,00		10.000,00	250.000,00	250.000,00			510.000,00
2.4.5.		**Resíduos Sólidos**				**25.500,00**						**69.886,43**		**25.500,00**		**25.500,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**135.386,43**
2.4.5.	02 2002 I 101	Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento para Limpeza (Equipamento de Recolha de Resíduos)	0102/07011001	O		15.500,00			2002/01/01	2035/12/31	4	59.373,62		15.500,00		15.500,00					74.873,62
2.4.5.	01 2005 I 18	Equipamento de Recolha, Tratamento e Acondicionamento de Resíduos (Equipamento de Recolha de Resíduos)	0102/07011001	O		10.000,00			2005/01/01	2035/12/31	3	10.512,81		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.512,81
2.4.6.		**Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**				**562.075,00**	**918.425,00**					**29.616,90**	**80.562,21**	**1.480.500,00**		**1.480.500,00**	**2.355.000,00**	**605.000,00**	**355.000,00**	**355.000,00**	**5.260.679,11**
2.4.6.	06 2002 I 91	Construção e Conservação de Parques e Jardins, Incluindo Estátuas e Monumentos (Parques e Jardins)	0102/07030305	E		400.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	17.589,03	75.312,58	400.000,00		400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.292.901,61
2.4.6.	02 2005 I 20	Reparação e Beneficiação de Cemitérios - Administração Direta (Cemitérios)	0102/07030312	A		5.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4	492,02		5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.492,02
2.4.6.	04 2005 I 22	Plantações de Parques e Jardins da Cidade (Parques e Jardins)	0102/07030305	O		85.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4	11.535,85	5.249,63	85.000,00		85.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	301.785,48
2.4.6.	02 2016 I 13	POSEUR - Plano Municipal de Combate às Alterações Climáticas (Parques e Jardins)	0102/07030305	E		75,00	425,00		2016/01/01	2022/12/31	1			500,00		500,00					500,00
2.4.6.	01 2017 I 9	Valorizar - Ecopista do Tua (Outros Investimentos)	0102/070115	E		72.000,00	408.000,00		2017/06/30	2024/12/31	1			480.000,00		480.000,00	300.000,00				780.000,00
2.4.6.	01 2022 I 11	Reabilitação dos Açudes (Outros Investimentos)	0102/070115	E			100.000,00		2022/01/02		4			100.000,00		100.000,00	650.000,00				750.000,00
2.4.6.	02 2022 I 12	Estabilização de Margens e Requalificação Ecológica (Outros Investimentos)	0102/070115	E			260.000,00		2022/01/02		4			260.000,00		260.000,00	1.000.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	1.760.000,00
2.4.6.	03 2022 I 13	Requalificação do Canil de S. Salvador (Outras)	0102/07030313	E			150.000,00		2022/01/02		4			150.000,00		150.000,00	150.000,00	50.000,00			350.000,00
2.5.		**Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos**				**912.800,00**	**1.941.700,00**					**168.118,34**	**848.810,23**	**2.854.500,00**		**2.854.500,00**	**2.941.000,00**	**2.111.000,00**	**1.431.000,00**	**831.000,00**	**11.185.428,57**
2.5.1.		**Cultura**				**261.000,00**	**1.479.000,00**						**553.233,77**	**1.740.000,00**		**1.740.000,00**	**640.000,00**	**100.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**3.073.233,77**
2.5.1.	01 2020 I 3	PARU 3 - Reabilitação da Torre da Igreja Nossa Senhora da Encarnação (Outros)	0102/07010307	E		21.000,00	119.000,00		2020/01/02	2022/12/31	1			140.000,00		140.000,00	80.000,00				220.000,00
2.5.1.	02 2020 I 4	PARU 4 - Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (Outros)	0102/07010307	E		198.000,00	1.122.000,00		2020/01/02	2024/12/31	1		51.946,37	1.320.000,00		1.320.000,00	500.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	2.011.946,37
2.5.1.	03 2020 I 5	PARU 5 - Renovação do Auditório do Cento Cultural Municipal de Mirandela (Outros)	0102/07010307	E		7.500,00	42.500,00		2020/01/02	2023/12/31	1		501.287,40	50.000,00		50.000,00	10.000,00				561.287,40
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL			Total :			2.378.375,00	7.325.126,00					1.601.103,08	1.215.796,46	9.703.501,00		9.703.501,00	15.051.000,00	7.821.000,00	5.191.000,00	4.691.000,00	45.274.400,54

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Euros

Objetivo	Número do projeto					Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos									Total previsto
																REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes				
	Código	Ano	Tipo	Número					R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2021	[15]			2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]	[2]					[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]				[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.5.1.	04	2020	I	6		PARU 6 - Reabilitação do Espaço Verde dos Terrenos Públicos a Sul da ESACT - IPB (Outros)	0102/07010307	E		34.500,00	195.500,00		2020/01/02	2023/12/31	1			230.000,00		230.000,00	50.000,00					280.000,00
2.5.2.						**Desporto, Recreio e Lazer**				**651.800,00**	**462.700,00**					**168.118,34**	**295.576,46**	**1.114.500,00**		**1.114.500,00**	**2.301.000,00**	**2.011.000,00**	**1.411.000,00**	**811.000,00**		**8.112.194,80**
2.5.2.	01	2002	I	13		Construção e Reparação de Diversos Campos de Jogos (Instalações Desportivas e Recreativas)	0102/07010406	E		60.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	17.711,99		60.000,00		60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		237.711,99
2.5.2.	02	2002	I	14		Equipamento Desportivo e de Lazer (Instalações Desportivas e Recreativas)	0102/07010406	E		90.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	26.286,70	10.849,72	90.000,00		90.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		327.136,42
2.5.2.	01	2005	I	29		Construção e Reparação de Parques Infantis (Instalações Desportivas e Recreativas)	0102/07010406	O		170.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4	37.002,68	24.756,10	170.000,00		170.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		631.758,78
2.5.2.	01	2014	I	9		Parque de Campismo Entre os Rios Maravilha (Instalações Desportivas e Recreativas)	0102/07010302	E		120.000,00			2014/01/01	2035/12/31	1	10.687,19	6.148,00	120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		616.835,19
2.5.2.	01	2016	I	23		Edifício de Apoio ao Campo Desportivo da Reginorde (Instalações Desportivas e Recreativas)	0102/07010406	E		150,00	850,00		2016/01/01	2025/12/31	1			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.5.2.	02	2016	I	24		Orçamento Participativo - 2016 (Outros Investimentos)	0102/070115	O		160.000,00			2016/01/01	2022/12/31	3	31.534,78	10.172,74	160.000,00		160.000,00	70.000,00					271.707,52
2.5.2.	01	2019	I	11		Provere - Requalificação de Praias Fluviais (Outras)	0102/07030313	E		7.500,00	42.500,00		2019/01/01	2023/12/31	1	44.895,00	197.553,80	50.000,00		50.000,00	50.000,00					342.448,80
2.5.2.	02	2020	I	8		Centro de Cyclin' Portugal - Quadrassal (Outras)	0102/07030313	E		24.000,00	136.000,00		2020/01/02	2023/12/31	1		46.096,10	160.000,00		160.000,00	100.000,00	50.000,00				356.096,10
2.5.2.	03	2020	I	9		Valorização do Troço do Caminho Este de Santiago em Portugal entre Mirandela e Valpaços (Outras)	0102/07030313	O		19.500,00	110.500,00		2020/01/02	2023/12/31	5			130.000,00		130.000,00	100.000,00	50.000,00				280.000,00
2.5.2.	03	2021	I	8		Provere - Parque Autocaravanas (Instalações Desportivas e Recreativas)	0102/07010302	E		150,00	850,00		2021/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
2.5.2.	01	2022	I	14		Construção de Miradouros e Passadiços nas Zonas Ribeirinhas (Outras)	0102/07030313	E			10.000,00		2022/01/02		4			10.000,00		10.000,00	750.000,00	750.000,00	100.000,00	100.000,00		1.710.000,00
2.5.2.	02	2022	I	15		Praias Fluviais - Construção e Requalificação (Outras)	0102/07030313	E			100.000,00		2022/01/02		4			100.000,00		100.000,00	400.000,00	100.000,00				600.000,00
2.5.2.	03	2022	I	16		Criação de Estruturas de Apoio às Práticas de Pesca (Outras)	0102/07030313	E			61.500,00		2022/01/02		4			61.500,00		61.500,00	20.000,00					81.500,00
2.5.2.	04	2022	I	17		Requalificação Parque de Campismo Mirandela (Instalações Desportivas e Recreativas)	0102/07010302	E		500,00	500,00		2022/01/02		4			1.000,00		1.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	400.000,00		2.651.000,00
3.						**FUNÇÕES ECONÓMICAS**				**2.841.000,00**	**6.877.000,00**					**2.832.516,94**	**1.461.404,79**	**9.718.000,00**		**9.718.000,00**	**13.405.500,00**	**8.535.500,00**	**6.635.500,00**	**7.385.500,00**		**49.973.921,73**
3.1.						**Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca**				**22.500,00**	**135.000,00**					**227.327,90**	**2.593,22**	**157.500,00**		**157.500,00**	**107.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**		**517.421,12**
3.1.	02	2014	I	12		Construção e Melhoramento de Caminhos Agrícolas (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07030301	E		2.000,00			2014/01/01	2035/12/31	3			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00
3.1.	03	2014	I	13		Construção e Melhoramento de Caminhos Agrícolas - Administração Direta (Viação Rural)	0102/07030308	A		5.000,00			2014/01/01	2035/12/31	4	22.200,94	2.593,22	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		49.794,16
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL							Total :			3.071.675,00	7.983.326,00					1.791.422,36	1.513.966,14	11.055.001,00		11.055.001,00	17.409.000,00	9.839.000,00	6.609.000,00	5.509.000,00		53.726.389,50

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Euros

Objetivo	Número do projeto				Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos									Total previsto
																	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	Código	Ano	Tipo	Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021				2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
3.1.	04	2014	I	14	Conservação de Floresta e Mata na Área do Município (Outros Investimentos)	0102/070115	O		500,00			2014/01/02	2035/12/31	3			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
3.1.	01	2017	I	7	Regadio Tradicional de Contins (Outras)	0102/07030313	E		15.000,00	135.000,00		2017/04/28	2023/12/31	3	205.126,96		150.000,00		150.000,00	100.000,00					455.126,96
3.2.					**Indústria e Energia**				**370.000,00**	**1.640.000,00**					**523.049,01**	**377.841,94**	**2.010.000,00**		**2.010.000,00**	**2.170.000,00**	**1.700.000,00**	**1.100.000,00**	**2.100.000,00**		**9.980.890,95**
3.2.	05	2002	I	27	Extensão de Redes, Outros Equipamentos Elétricos, Incluindo Ramais de Abastecimento (Iluminação Pública)	0102/07030304	O		100.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	128.025,06	56.131,47	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		684.156,53
3.2.	02	2016	I	26	N2020 - Expansão e Reforço da Capacidade da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela (Outros Investimentos)	0102/070115	E		225.000,00	1.275.000,00		2016/01/01	2025/12/31	1		284.829,95	1.500.000,00		1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00				3.784.829,95
3.2.	01	2018	I	2	PDCT - Reabilitação e Eficiência Energética na Iluminação Pública na Cidade de Mirandela (Iluminação Pública)	0102/07030304	E		45.000,00	255.000,00		2018/04/27	2021/12/31	3	395.023,95	36.880,52	300.000,00		300.000,00	20.000,00					751.904,47
3.2.	01	2022	I	18	Substituição das Luminárias Convencionais de Iluminação Pública para Sistema LED - Freguesias do Concelho (Iluminação Pública)	0102/07030304	E			100.000,00		2022/01/02		4			100.000,00		100.000,00	350.000,00	100.000,00				550.000,00
3.2.	02	2022	I	19	Área de Acolhimento Empresarial (Outros Investimentos)	0102/070115	E			10.000,00		2022/01/02		4			10.000,00		10.000,00	200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00		4.210.000,00
3.3.					**Transportes e Comunicações**				**2.410.500,00**	**4.889.500,00**					**1.856.261,33**	**1.013.738,61**	**7.300.000,00**		**7.300.000,00**	**10.378.000,00**	**5.828.000,00**	**4.528.000,00**	**4.528.000,00**		**35.431.999,94**
3.3.1.					**Transportes Rodoviários**				**2.410.500,00**	**4.889.500,00**					**1.856.261,33**	**1.013.738,61**	**7.300.000,00**		**7.300.000,00**	**10.378.000,00**	**5.828.000,00**	**4.528.000,00**	**4.528.000,00**		**35.431.999,94**
3.3.1.	07	2002	I	75	Arruamentos, Muros e Passeios em Diversas Aldeias (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07030301	E		100.000,00	100.000,00		2002/01/01	2035/12/31	4	214.343,52	140.912,40	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.355.255,92
3.3.1.	08	2002	I	76	Arruamentos, Muros, Passeios e Pavimentos na Cidade (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07030301	E		700.000,00	700.000,00		2002/01/01	2035/12/31	4	217.037,44	25.163,73	1.400.000,00		1.400.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		5.642.201,17
3.3.1.	10	2002	I	77	Reparação de Estradas e Caminhos Diversos - Rede Municipal (Viação Rural)	0102/07030308	E		800.000,00	800.000,00		2002/01/01	2035/12/31	4	724.250,94	137.976,86	1.600.000,00		1.600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		6.462.227,80
3.3.1.	13	2002	I	80	Sinalização e Trânsito (Sinalização e Trânsito)	0102/07030309	O		250.000,00	250.000,00		2002/01/01	2035/12/31	4	109.462,55	36.317,12	500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		2.645.779,67
3.3.1.	01	2005	I	31	Arruamentos, Muros e Passeios em Diversas Aldeias - Administração Directa (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07030301	A		2.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4	73.066,94		2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		83.066,94
3.3.1.	04	2005	I	34	Arruamentos, Muros, Passeios e Pavimentos na Cidade - Administração Directa (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07030301	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4	33.677,69		500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		36.177,69
3.3.1.	05	2005	I	35	Reparação de Estradas e Caminhos Diversos - Rede Municipal - Administração Directa (Viação Rural)	0102/07030308	A		25.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4	53.760,86	9.340,54	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		188.101,40
3.3.1.	06	2005	I	36	Construção e Reparação de Pontes e Pontões - Administração Directa (Outras)	0102/07030313	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4	1.771,20		500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		4.271,20
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			5.335.175,00	11.608.326,00					3.946.969,47	2.241.518,73	16.943.501,00		16.943.501,00	22.407.500,00	14.267.500,00	10.437.500,00	10.337.500,00		80.581.989,20

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos									Total previsto
																	Períodos seguintes				
	Código Ano Tipo Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
3.3.1.	01 2016 I 30	PMUS 1 - Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07030301	E		300.000,00	1.700.000,00		2016/01/01	2025/12/31	3	301.998,14	183.083,31	2.000.000,00		2.000.000,00	5.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		10.485.081,45
3.3.1.	06 2016 I 38	PAMUS 2 - Interface Multimodal da Cidade de Mirandela (Outros)	0102/07010413	E		7.500,00	42.500,00		2016/06/07	2023/12/31	1	124.420,86	427.173,12	50.000,00		50.000,00						601.593,98
3.3.1.	01 2020 I 10	PAMUS 4 - Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (Outros)	0102/07010307	E		135.000,00	765.000,00		2020/01/02	2024/12/31	1		53.771,53	900.000,00		900.000,00	500.000,00	300.000,00				1.753.771,53
3.3.1.	02 2020 I 13	Construção e Reparação de Pontes e Pontões (Outras)	0102/07030313	E		45.000,00	255.000,00		2020/01/02	2025/12/31	1	2.471,19		300.000,00		300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		702.471,19
3.3.1.	01 2022 I 20	Reabilitação da Ponte Românica de Mirandela (Outras)	0102/07030313	E		15.000,00	85.000,00		2022/01/02		4			100.000,00		100.000,00	500.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00		1.100.000,00
3.3.1.	02 2022 I 21	Beneficiação do Aproveitamento de Fins Multiplos de Mirandela no Rio Tua (Outras)	0102/07030313	E		30.000,00	170.000,00		2022/01/02		4			200.000,00		200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00		3.200.000,00
3.3.1.	03 2022 I 22	Mobilidade Sustentável - Posto de Carregamento Rápido Acesso Público (Outras)	0102/07030313	E			20.000,00		2022/01/02		4			20.000,00		20.000,00	100.000,00	100.000,00				220.000,00
3.3.1.	04 2022 I 23	Requalificação do Aeródromo (Outros)	0102/07010307	E			1.000,00		2022/01/02		4			1.000,00		1.000,00	350.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00		751.000,00
3.3.1.	05 2022 I 24	Reordenamento da Rede de Transportes Coletivos Urbanos (Outras)	0102/07030313	E			1.000,00		2022/01/02		4			1.000,00		1.000,00	100.000,00	100.000,00				201.000,00
3.4.		**Comércio e Turismo**				**500,00**						**59.442,60**	**10.897,80**	**500,00**		**500,00**	**500.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**500.000,00**		**2.570.840,40**
3.4.1.		**Mercados e Feiras**				**500,00**						**59.442,60**	**10.897,80**	**500,00**		**500,00**	**500.000,00**	**750.000,00**	**750.000,00**	**500.000,00**		**2.570.840,40**
3.4.1.	01 2019 I 12	Remodelação do Mercado Municipal (Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária)	0102/07010303	E		500,00			2019/01/01	2025/12/31	1	30.353,10		500,00		500,00	500.000,00	750.000,00	750.000,00	500.000,00		2.530.853,10
3.4.1.	04 2020 I 14	Cartão Comércio Mirandela		O					2020/05/17	2021/12/31	9	29.089,50	10.897,80									39.987,30
3.5.		**Outras Funções Económicas**				**37.500,00**	**212.500,00**					**166.436,10**	**56.333,22**	**250.000,00**		**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**		**1.472.769,32**
3.5.	01 2003 I 58	Estudos e Projectos (Outros Investimentos)	0102/070115	O		37.500,00	212.500,00		2003/01/01	2035/12/31	4	166.436,10	56.333,22	250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.472.769,32
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL			Total :			5.905.675,00	14.860.326,00					4.601.738,36	2.972.777,71	20.766.001,00		20.766.001,00	30.807.500,00	18.367.500,00	13.237.500,00	12.887.500,00		103.640.517,07

ASS 1

Em 14 de dezembro de 2021

ASS 2

Em 20 de dezembro de 2021

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto				Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos									Total previsto
																				Períodos seguintes					
	Código	Ano	Tipo	Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.					**FUNÇÕES GERAIS**				**350.000,00**						**438.884,47**	**189.808,83**	**350.000,00**		**350.000,00**	**330.000,00**	**310.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**		**2.198.693,30**
1.2.					**Segurança e Ordem Públicas**				**350.000,00**						**438.884,47**	**189.808,83**	**350.000,00**		**350.000,00**	**330.000,00**	**310.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**		**2.198.693,30**
1.2.1.					**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**				**350.000,00**						**438.884,47**	**189.808,83**	**350.000,00**		**350.000,00**	**330.000,00**	**310.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**		**2.198.693,30**
1.2.1.	01	2007	A	3	Bombeiros Voluntários - Despesas de Funcionamento (Instituições sem Fins Lucrativos)	0102/040701	O		260.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4	395.704,16	169.209,94	260.000,00		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00		1.864.914,10
1.2.1.	02	2020	A	14	Plano de Emergência COVID 19 (Vestuário e Artigos Pessoais)	0102/020107	O		60.000,00			2020/05/17	2022/12/31	9	43.180,31	20.598,89	60.000,00		60.000,00	40.000,00	20.000,00				183.779,20
1.2.1.	03	2022	A	1	Medidas de Auto-Proteção (Outros Trabalhos Especializados)	0102/020220	O		30.000,00			2022/01/02		9			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00
2.					**FUNÇÕES SOCIAIS**				**6.786.493,00**						**9.892.169,41**	**5.746.533,72**	**6.786.493,00**		**6.786.493,00**	**6.227.293,00**	**6.213.500,00**	**6.141.500,00**	**6.141.500,00**		**47.148.989,13**
2.1.					**Educação**				**1.382.500,00**						**1.366.130,38**	**589.727,14**	**1.382.500,00**		**1.382.500,00**	**1.052.500,00**	**1.051.000,00**	**1.051.000,00**	**1.051.000,00**		**7.543.857,52**
2.1.1.					**Ensino Não Superior**				**11.000,00**						**221,82**	**2.851,04**	**11.000,00**		**11.000,00**	**1.500,00**					**15.572,86**
2.1.1.	02	2020	A	1	Projeto PIICIE (Seminários, Exposições e Similares)	0102/020216	O		1.000,00			2020/01/02	2022/12/31	1			1.000,00		1.000,00	500,00					1.500,00
2.1.1.	03	2020	A	2	Projeto PIICIE (Outros Trabalhos Especializados)	0102/020220	O		10.000,00			2020/01/02	2022/12/31	1	221,82	2.851,04	10.000,00		10.000,00	1.000,00					14.072,86
2.1.2.					**Serviços Auxiliares de Ensino**				**1.371.500,00**						**1.365.908,56**	**586.876,10**	**1.371.500,00**		**1.371.500,00**	**1.051.000,00**	**1.051.000,00**	**1.051.000,00**	**1.051.000,00**		**7.528.284,66**
2.1.2.	01	2007	A	4	Fornecimento de Refeições a Alunos dos Jardins de Infância e Escolas Primárias (Alimentação - Refeições Confeccionadas)	0102/020105	O		500,00			2007/01/01	2021/12/31	4	552.571,35	238.769,31	500,00		500,00						791.840,66
2.1.2.	03	2007	A	6	Transportes Escolares (Transportes Escolares)	0102/02021001	O		620.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4	813.337,21	337.606,79	620.000,00		620.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		2.970.944,00
2.1.2.	01	2017	A	1	Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo (OUTRAS)	0102/040802	O		23.000,00			2017/01/01	2030/12/31	1		10.500,00	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00		125.500,00
2.1.2.	01	2021	A	1	Fornecimento de Refeições Escolares (Alimentação - Refeições Confeccionadas)	0102/020105	O		600.000,00			2021/01/02	2035/12/31	9			600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00		3.000.000,00
2.1.2.	02	2021	A	2	Fornecimento de Leite Escolar (Outros Bens)	0102/020121	O		18.000,00			2021/01/02	2035/12/31	9			18.000,00		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		90.000,00
2.1.2.	03	2021	A	3	Escola a Tempo Inteiro - Atividades Extra-Curriculares (Outros Trabalhos Especializados)	0102/020220	O		90.000,00			2021/01/02	2025/12/31	9			90.000,00		90.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00		350.000,00
2.1.2.	01	2022	A	2	Atividades de Animação e Apoio a Famílias (Outros Trabalhos Especializados)	0102/020220	O		20.000,00			2022/01/02		9			20.000,00		20.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		200.000,00
2.2.					**Saúde**				**11.000,00**								**11.000,00**		**11.000,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**		**53.000,00**
2.2.1.					**Serviços Individuais de Saúde**				**11.000,00**								**11.000,00**		**11.000,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**		**53.000,00**
2.2.1.	01	2018	A	1	Unidade Móvel de Saúde (Outros Bens)	0102/020121	O		1.000,00			2018/01/02	2025/12/31	1			1.000,00		1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00		3.000,00
2.2.1.	02	2018	A	2	Unidade Móvel de Saúde (Outros)	0102/02022599	O		10.000,00			2018/01/02	2025/12/31	1			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.3.					**Segurança e Acção Sociais**				**366.000,00**						**209.287,88**	**232.593,78**	**366.000,00**		**366.000,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**225.000,00**	**225.000,00**		**1.847.881,66**
2.3.2.					**Acção Social**				**366.000,00**						**209.287,88**	**232.593,78**	**366.000,00**		**366.000,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**225.000,00**	**225.000,00**		**1.847.881,66**
2.3.2.	01	2007	A	7	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (Outras)	0102/080802	O		14.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4	2.256,00		14.000,00		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00		72.256,00
2.3.2.	01	2012	A	2	Emergência Social (OUTRAS)	0102/040802	O		90.000,00			2012/01/02	2035/12/31	4	122.701,69	92.064,45	90.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00		664.766,14
2.3.2.	01	2016	A	1	Programa EmpreGOjá (PRIVADAS)	0102/040102	O		10.000,00			2016/01/01	2035/12/31	1	6.500,00	7.200,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		63.700,00
2.3.2.	01	2020	A	3	Programa ABEM (Produtos Químicos e Farmacêuticos)	0102/020109	O		50.000,00			2020/01/02	2035/12/31	3	30.725,00	37.095,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		317.820,00
2.3.2.	11	2020	A	11	Plano de Emergência - Covid-19 (Outros Bens)	0102/020121	O		40.000,00				2022/12/31	9	42.538,01	40.089,42	40.000,00		40.000,00	20.000,00	20.000,00				162.627,43
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			1.947.500,00						2.009.735,55	955.984,84	1.947.500,00		1.947.500,00	1.577.000,00	1.555.500,00	1.515.500,00	1.515.500,00		11.076.720,39

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto
	Código	Ano	Tipo Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]				
2.3.2.	12	2020	A 12	Plano de Emergência - Covid-19 (Outros)	0102/02022599	O		150.000,00			2020/04/20	2022/12/31	9	4.567,18	56.144,91	150.000,00		150.000,00	
2.3.2.	01	2022	A 3	Alojamento Temporário (OUTRAS)	0102/040802	O		1.000,00			2022/01/02		4			1.000,00		1.000,00	
2.3.2.	02	2022	A 4	Subsídios Eventuais (OUTRAS)	0102/040802	NA		11.000,00			2022/01/02		9			11.000,00		11.000,00	
2.4.				**Habitação e Serviços Colectivos**				**4.001.000,00**						**7.242.369,55**	**4.485.835,36**	**4.001.000,00**		**4.001.000,00**	
2.4.3.				**Saneamento**				**1.250.000,00**						**2.271.558,58**	**1.626.942,25**	**1.250.000,00**		**1.250.000,00**	
2.4.3.	01	2014	A 1	ATMAD - Tratamento em Alta de Águas Residuais (Tratamento em Alta de Águas Residuais)	0102/02022502	O		1.250.000,00			2014/01/01	2035/12/31	4	2.271.558,58	1.626.942,25	1.250.000,00		1.250.000,00	
2.4.4.				**Abastecimento de Água**				**1.600.000,00**						**2.956.450,31**	**2.197.017,02**	**1.600.000,00**		**1.600.000,00**	
2.4.4.	01	2014	A 2	ATMAD - Compra de Água (Água)	0102/02011601	O		1.600.000,00			2014/01/01	2035/12/31	4	2.956.450,31	2.197.017,02	1.600.000,00		1.600.000,00	
2.4.5.				**Resíduos Sólidos**				**1.100.000,00**						**2.004.179,41**	**649.551,41**	**1.100.000,00**		**1.100.000,00**	
2.4.5.	01	2014	A 3	Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos (Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos)	0102/02022503	O		1.100.000,00			2014/01/01	2035/12/31	4	2.004.179,41	649.551,41	1.100.000,00		1.100.000,00	
2.4.6.				**Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**				**51.000,00**						**10.181,25**	**12.324,68**	**51.000,00**		**51.000,00**	
2.4.6.	01	2020	A 4	Canil de S. Salvador (Outros Bens)	0102/020121	O		40.000,00			2020/01/02	2035/12/31	1	10.181,25	12.324,68	40.000,00		40.000,00	
2.4.6.	02	2020	A 5	Canil de S. Salvador (Outros)	0102/02022599	O		5.000,00			2020/01/02	2035/12/31	1			5.000,00		5.000,00	
2.4.6.	01	2021	A 4	Cheque Veterinário (Instituições sem Fins Lucrativos)	0102/040701	O		500,00			2021/01/02	2025/12/31	9			500,00		500,00	
2.4.6.	02	2021	A 5	Apoio à Produção Animal - Serviços Sanitários		O		5.500,00			2021/01/02	2025/12/31	9			5.500,00		5.500,00	
2.4.6.	02	2021	A 5	PRIVADAS	0102/040102			500,00								500,00		500,00	
2.4.6.	02	2021	A 5	OUTRAS	0102/040802			5.000,00								5.000,00		5.000,00	
2.5.				**Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos**				**1.025.993,00**						**1.074.381,60**	**438.377,44**	**1.025.993,00**		**1.025.993,00**	
2.5.1.				**Cultura**				**320.993,00**						**70.300,00**	**19.940,00**	**320.993,00**		**320.993,00**	
2.5.1.	01	2007	A 8	Instituições Culturais e Recreativas - Infrestruturas e Equipamentos (Instituições sem Fins Lucrativos)	0102/080701	O		40.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		17.000,00	40.000,00		40.000,00	
2.5.1.	02	2007	A 9	Instituições Culturais e Recreativas (Instituições sem Fins Lucrativos)	0102/040701	O		50.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4	70.300,00	2.940,00	50.000,00		50.000,00	
2.5.1.	02	2021	A 7	ESCAPARTE		O		80.993,00			2021/01/02	2023/12/31	9			80.993,00		80.993,00	
2.5.1.	02	2021	A 7	Outros	0102/02022599			38.276,00								38.276,00		38.276,00	
2.5.1.	02	2021	A 7	Instituições sem Fins Lucrativos	0102/040701			42.717,00								42.717,00		42.717,00	
2.5.1.	01	2022	A 5	Programação Cultural do Grande Auditório (Outros Trabalhos Especializados)	0102/020220	O		150.000,00			2022/01/02		9			150.000,00		150.000,00	
2.5.2.				**Desporto, Recreio e Lazer**				**475.000,00**						**652.157,40**	**296.906,09**	**475.000,00**		**475.000,00**	
2.5.2.	02	2007	A 10	Instituições Desportivas - Infra-estruturas e Equipamentos (Instituições sem Fins Lucrativos)	0102/080701	O		30.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4	5.000,00	15.250,00	30.000,00		30.000,00	
2.5.2.	03	2007	A 11	Instituições Desportivas (Instituições sem Fins Lucrativos)	0102/040701	O		350.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4	634.736,00	267.475,00	350.000,00		350.000,00	
2.5.2.	01	2017	A 2	Programa de Ocupação de Tempos Livros - Verão Jovem (OUTRAS)	0102/040802	O		5.000,00			2017/01/01	2035/12/31	1	5.490,00	4.162,50	5.000,00		5.000,00	
2.5.2.	04	2020	A 7	Instituições Desportivas - Transportes (Outros)	0102/02021002	O		50.000,00			2020/01/02	2035/12/31	5	6.931,40	10.018,59	50.000,00		50.000,00	
2.5.2.	05	2020	A 8	Pavilhão Inatel (Outros)	0102/02022599	O		40.000,00			2020/01/02	2025/12/31	3			40.000,00		40.000,00	

Pagamentos						Total previsto
Períodos seguintes						
2023	2024	2025	2026	Outros		
[16]	[17]	[18]	[19]	[20]		[21]=[13]+...+[20]
50.000,00	50.000,00					310.712,09
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			201.000,00
11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00			55.000,00
4.000.000,00	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**			**31.729.204,91**
1.250.000,00	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**			**10.148.500,83**
1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00			10.148.500,83
1.600.000,00	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**			**13.153.467,33**
1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00			13.153.467,33
1.100.000,00	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**			**8.153.730,82**
1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00			8.153.730,82
50.000,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**			**273.505,93**
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00			222.505,93
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			25.000,00
						500,00
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			25.500,00
869.293,00	**857.000,00**	**855.000,00**	**855.000,00**			**5.975.045,04**
234.293,00	**222.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**			**1.307.526,00**
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00			217.000,00
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			243.240,00
14.293,00	2.000,00					97.286,00
6.755,00	1.000,00					
7.538,00	1.000,00					
150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00			750.000,00
455.000,00	**455.000,00**	**455.000,00**	**455.000,00**			**3.244.063,49**
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			170.250,00
350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00			2.652.211,00
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			34.652,50
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			266.949,99
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			120.000,00

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :		6.906.493,00					9.979.129,68	5.814.811,20	6.906.493,00		6.906.493,00	6.377.293,00	6.343.500,00	6.251.500,00	6.251.500,00		47.924.226,88

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos									Total previsto
																			Períodos seguintes				
	Código	Ano	Tipo Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.5.3.				**Outras Actividades Cívicas e Religiosas**				**230.000,00**						**351.924,20**	**121.531,35**	**230.000,00**		**230.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**		**1.423.455,55**
2.5.3.	01	2007	A 13	Instituições Cívicas ou Religiosas (Instituições sem Fins Lucrativos)	0102/040701	O		160.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4	308.982,28	42.796,38	160.000,00		160.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00		951.778,66
2.5.3.	01	2008	A 2	Instituições Cívicas ou Religiosas - Infraestruturas e Equipamentos (Instituições sem Fins Lucrativos)	0102/080701	O		70.000,00			2008/01/01	2035/12/31	4	42.941,92	78.734,97	70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		471.676,89
3.				**FUNÇÕES ECONÓMICAS**				**388.000,00**						**929.815,37**	**272.438,70**	**388.000,00**		**388.000,00**	**388.000,00**	**388.000,00**	**388.000,00**	**388.000,00**		**3.142.254,07**
3.3.				**Transportes e Comunicações**				**46.000,00**						**313.066,04**	**25.779,09**	**46.000,00**		**46.000,00**	**46.000,00**	**46.000,00**	**46.000,00**	**46.000,00**		**568.845,13**
3.3.1.				**Transportes Rodoviários**				**46.000,00**						**313.066,04**	**25.779,09**	**46.000,00**		**46.000,00**	**46.000,00**	**46.000,00**	**46.000,00**	**46.000,00**		**568.845,13**
3.3.1.	09	2002	A 11	Arruamentos em Diversas Aldeias a Realizar pelas Juntas de Freguesia (Freguesias)	0102/08050102	O		40.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	216.742,54	25.779,09	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		442.521,63
3.3.1.	07	2005	A 1	Transferências de Capital para Socieadade MLM-Metropolitano Ligeiro de Mirandela (Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais)	0102/08010101	O		1.000,00			2005/01/01	2022/12/31	4	80.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		85.000,00
3.3.1.	03	2020	A 17	Transferências Correntes para o Metropolitano Ligeiro de Mirandela (Outras)	0102/04010102	O		5.000,00			2020/05/17	2022/12/31	9	16.323,50		5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		41.323,50
3.4.				**Comércio e Turismo**				**191.000,00**						**402.706,51**	**246.659,61**	**191.000,00**		**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**		**1.604.366,12**
3.4.1.				**Mercados e Feiras**				**191.000,00**						**402.706,51**	**246.659,61**	**191.000,00**		**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**		**1.604.366,12**
3.4.1.	01	2011	A 1	UAC - Mircom - Comércio Tradicional (Instituições sem Fins Lucrativos)	0102/040701	O		96.000,00			2011/01/02	2035/12/31	4	160.170,00	76.800,00	96.000,00		96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00		716.970,00
3.4.1.	01	2016	A 4	Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional (PRIVADAS)	0102/040102	O		10.000,00			2016/01/01	2035/12/31	3	3.950,00	5.100,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		59.050,00
3.4.1.	01	2020	A 9	Acim - Comércio Tradicional (Instituições sem Fins Lucrativos)	0102/040701	O		60.000,00			2020/01/02	2035/12/31	3	75.430,00	40.230,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		415.660,00
3.4.1.	02	2020	A 15	Cartão Comércio Mirandela (Outros Trabalhos Especializados)	0102/020220	O		10.000,00			2020/05/17	2025/12/31	9	19.756,51	3.479,61	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		73.236,12
3.4.1.	03	2020	A 16	Cartão Comércio Mirandela (PRIVADAS)	0102/040102	O		15.000,00			2020/05/17	2025/12/31	9	143.400,00	121.050,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		339.450,00
3.5.				**Outras Funções Económicas**				**151.000,00**						**214.042,82**		**151.000,00**		**151.000,00**	**151.000,00**	**151.000,00**	**151.000,00**	**151.000,00**		**969.042,82**
3.5.	01	2016	A 5	Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Empresarial (PRIVADAS)	0102/040102	O		1.000,00			2016/01/01	2035/12/31	3	3.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		8.000,00
3.5.	02	2016	A 6	Contrato-Programa AIN - Agro Industrial do Nordeste (Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais)	0102/05010101	O		150.000,00			2016/01/01	2035/12/31	3	211.042,82		150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		961.042,82
4.				**OUTRAS FUNÇÕES**				**3.078.000,00**						**5.768.691,44**	**5.691.981,71**	**3.078.000,00**		**3.078.000,00**	**3.018.500,00**	**2.918.500,00**	**2.818.500,00**	**2.718.500,00**		**26.012.673,15**
4.1.				**Operações da Dívida Autárquica**				**1.002.500,00**						**2.611.439,34**	**3.729.389,23**	**1.002.500,00**		**1.002.500,00**	**1.000.500,00**	**900.500,00**	**800.500,00**	**700.500,00**		**10.745.328,57**
4.1.	01	2002	A 14	Amortização de Empréstimos a Médio e Longo Prazo (Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições)	0103/100603	O		1.002.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	2.611.439,34	3.729.389,23	1.002.000,00		1.002.000,00	1.000.000,00	900.000,00	800.000,00	700.000,00		10.742.828,57
4.1.	01	2020	A 18	Amortização de Empréstimos de Curto Prazo (Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições)	0103/100503	O		500,00			2020/05/17	2025/12/31	9			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
4.2.				**Transferências entre Administrações**				**1.955.500,00**						**3.030.306,60**	**1.918.277,06**	**1.955.500,00**		**1.955.500,00**	**1.955.500,00**	**1.955.500,00**	**1.955.500,00**	**1.955.500,00**		**14.726.083,66**
4.2.	01	2002	A 15	Transferências de Capital para as Juntas de Freguesia (Freguesias)	0102/08050102	O		600.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	171.996,66	1.083.090,58	600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00		4.255.087,24
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :			9.126.993,00						14.044.305,25	11.021.261,06	9.126.993,00		9.126.993,00	8.545.793,00	8.412.000,00	8.220.000,00	8.120.000,00		67.490.352,31

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto				Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos									Total previsto
	Código	Ano	Tipo	Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes 2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]		[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
4.2.	03	2002	A	17	Transferências de Capital para AMTQT (Associações de municípios)	0102/08050104	O		100.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	233.714,16	50.259,17	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		783.973,33
4.2.	01	2007	A	17	Transferências Correntes para Juntas de Freguesia (Freguesias)	0102/04050102	O		550.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4	1.781.554,92	412.115,64	550.000,00		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00		4.943.670,56
4.2.	02	2007	A	18	Transferências Correntes para AMTQT (Associações de Municípios)	0102/04050104	O		400.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4	550.435,77	201.014,56	400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		2.751.450,33
4.2.	03	2007	A	19	Transferências Correntes para a DESTEQUE (Instituições sem Fins Lucrativos)	0102/040701	O		20.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4	33.150,00	25.379,61	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		158.529,61
4.2.	01	2017	A	3	Transferências Correntes CIM-TTM (Associações de Municípios)	0102/04050104	O		250.000,00			2017/01/01	2035/12/31	5	243.982,90	146.417,50	250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.640.400,40
4.2.	02	2017	A	4	Transferências de Capital CIM-TTM (Associações de municípios)	0102/08050104	O		15.000,00			2017/01/01	2035/12/31	3	15.472,19		15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		90.472,19
4.2.	01	2020	A	10	Transferências Correntes para Municípios (Municípios)	0102/04050101	E		500,00			2020/01/02	2025/12/31	1			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
4.2.	01	2022	A	6	Transferencias Correntes para Agrupamento de Escolas de Mirandela (Estado)	0102/040301	NA		20.000,00			2022/01/02		9			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		100.000,00
4.3.					**Diversas Não Especificadas**				**120.000,00**						**126.945,50**	**44.315,42**	**120.000,00**		**120.000,00**	**62.500,00**	**62.500,00**	**62.500,00**	**62.500,00**		**541.260,92**
4.3.	01	2002	A	21	Restituições de Valores Pagos a Mais (Restituições)	0102/110201	O		1.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
4.3.	02	2008	A	6	Participação em Entidades Societárias (Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras - Privadas)	0103/090701	O		500,00			2008/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
4.3.	01	2012	A	1	Quotizações (Outros)	0102/02022599	O		100.000,00			2012/01/02	2035/12/31	4	56.971,00	44.315,42	100.000,00		100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		441.286,42
4.3.	01	2015	A	1	Fundo de Apoio Municipal (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS A)	0103/090806	O		17.500,00			2015/01/01	2021/12/31	3	69.974,50		17.500,00		17.500,00						87.474,50
4.3.	01	2016	A	7	Orçamento Participativo (Outros Bens)	0102/020121	O		500,00			2016/01/01	2025/12/31	5			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
4.3.	02	2016	A	8	Liquidação de Entidades Societárias (Outras)	0102/110299	O		500,00			2016/01/01	2035/12/31	5			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				10.602.493,00						17.029.560,69	11.900.762,96	10.602.493,00		10.602.493,00	9.963.793,00	9.830.000,00	9.638.000,00	9.538.000,00		78.502.609,65

ASS 1

Em 14 de dezembro de 2021

ASS 2

Em 20 de dezembro de 2021